



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 3

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 5 DE JANEIRO DE 1943

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 5.159 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Modifica o decreto-lei n. 4.789, de 5 de outubro de 1942

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficarão isentos do desconto mensal de 3 % a que se referem os artigos 6.º e 7.º do decreto-lei n. 4.789, de 5 de outubro de 1942:

a) os funcionários públicos, os extranumerários, os contratados, os mensalistas, os diaristas e tarefeiros, federais, estaduais e municipais, e os associados dos institutos e caixas de aposentadoria e pensões que forem contribuintes do imposto de renda e que apresentarem à autoridade pública competente, ou ao empregador, o recibo de pagamento do dito imposto no último exercício financeiro;

b) toda pessoa que perceber mensalmente remuneração inferior a duzentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 250,00).

Parágrafo único. Os números e as datas dos recibos do imposto de renda, a que se refere a letra a deste artigo, deverão ser anotados nas folhas de pagamento pela autoridade pública competente ou pelo empregador.

Art. 2.º Este decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Souza Costa.

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem.

João de Mendonça Lima.

Oswaldo Aranha.

Apolonio Salles.

Gustavo Capanema.

J. P. Salgado Filho.

DECRETO N. 10.834 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1942

Concede à Empresa de Mineração Mendes Teixeira Limitada, autorização para funcionar como empresa de mineração

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º E' concedida à Empresa de Mineração Mendes Teixeira Limitada, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede no município de Encruzilhada, do Estado do Rio Grande do Sul, autorização para funcionar como empresa de mineração de acordo com o que dispõe o art. 6.º, § 1.º do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 1.975 — 31-12-42 — Cr\$ 28,60).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Heitor Vila-Lobos, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, padrão O, do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo decreto-lei n. 4.993, de 26 de novembro de 1942.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 23.099, de 1942, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

José Antônio de Lima, no cargo da classe G, da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

REMOVER, A PEDIDO:

De acordo com o artigo 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º, do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Carlos Bentes Viana, ocupante do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Per-

manente, do Ministério da Guerra, da 2.ª Auditoria da 3.ª Região Militar para a Escola Militar, preenchendo o claro existente na lotação.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º, do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Antônio Aragão, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Escrevente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, da 30.ª Circunscrição de Recrutamento para o Quartel General da 2.ª Região Militar, preenchendo o claro existente na lotação.

Estevam de Sousa Cruz Júnior, ocupante do cargo da classe F, da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, do Hospital Central do Exército, para a Farmácia Central do Exército, preenchendo o claro existente na lotação.

Continua na página 107

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES**DIÁRIO OFICIAL****SECÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 13 horas.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 8 às 20 horas e, aos sábados, das 8 às 17 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS**Repartições e Particulares:**

Capital e Interior	Cr\$ 70,00
Exterior.	Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior	Cr\$ 56,00
Exterior.	Cr\$ 88,00

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

	Páginas
DECRETO-LEI N. 5.159, de 31 de dezembro de 1942.....	105
DECRETO N. 10.834, de 18 de novembro de 1942.....	105
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 2 de janeiro de 1943.....	105
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 31 de dezembro de 1942.....	105
MINISTÉRIO DA MARINHA — Decretos de 31 de dezembro de 1942.....	108
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 2 de janeiro de 1942.....	108
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Admissão de extranumerários — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	109
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente do Serviço de Administração: Secção do Pessoal.....	112
CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR — Resoluções aprovadas pelo Sr. Presidente da República e portarias ns. 128 a 131.....	114
COMISSÃO DE DEFESA ECONÔMICA — Resoluções ns. 11 e 12.....	114
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Escola de Especialistas de Aeronáutica.....	114
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento Nacional da Produção Mineral.....	115
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Conselho Nacional de Desportos e do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário.....	115
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Internas e da Diretoria do Tesouro: Divisão do Imposto de Renda.....	117
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro.....	125
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior.....	127
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional do Trabalho e do Serviço Atuarial.....	127
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações e da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.....	130
TRIBUNAL DE CONTAS.....	131
TERMOS DE CONTRATO.....	134
RENDAS PÚBLICAS.....	134
NOTICIÁRIO.....	134
EDITAIS E AVISOS.....	137
SOCIEDADES.....	141
ANÚNCIOS.....	143

N.R. — Em suplemento a esta edição: Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Gabinete do Sr. ministro — Anteprojeto da Consolidação das Leis de Proteção ao Trabalho.

Série I. N. — Divulgação n. 37 — 2.ª edição

REGIMENTO DE CUSTAS

DA

Justiça do Distrito Federal

Decreto-lei n. 2.506 — 20-8-40

Decreto-lei n. 3.108 — 12-3-41

Exemplar Cr\$ 2,00

Avenda — Av. Rodrigues Alves n. 1 — Secção de Vendas — Agências ns. 1 e 2
Ministério do Trabalho — Edifício do Prêtorio

Continuação da 1.ª página

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta dos processos números 32.764 e 34.086, de 1942, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

O decreto de 13 de novembro de 1942, que removeu ex-officio, no interesse da administração, de acordo com o artigo 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º, do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939, José Joaquim Alves, ocupante do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, da Fábrica do Realengo para o Hospital Central do Exército, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de João Agripino dos Reis.

O decreto de 13 de novembro de 1942, que removeu ex-officio, no interesse da administração, de acordo com o artigo 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º, do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939, João Agripino dos Reis, ocupante do cargo da classe E, da carreira de Escrivente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, do Hospital Central do Exército para a Farmácia Central do Exército, preenchendo o claro existente na lotação.

PROMOVER:

Na Arma de Infantaria:

A 2.º Tenente da Reserva da 2.ª classe, para servirem na 1.ª Região Militar, os seguintes Aspirantes a Oficial da mesma Reserva: Augusto Xavier de Lima, Sessostri Lima Scoralich e Augusto Teixeira Cardoso.

A 2.º Tenente da Reserva da 2.ª classe, para servirem na 7.ª Região Militar os seguintes Aspirantes a Oficial da mesma Reserva: Geraldo de Lima Nigro, Gabriel de Oliveira Cavalcante, Itamar Benigno Albert, Harlan Albuquerque Gadelha, José de Queiroz Campos, Milton Tavares de Barros Lima, Mayr Maranhão Lapenda, Sady Martinho Severien, José Manoel Wanderley Filho, Hernani Campos de Souza, Inaldo da Cunha Andrade, Amaro Gomes Pedrosa Junior, Inacio João Cauás, Gilberto John Perman, Geldo Ferreira Pinto, Severino Joaquim Krause Gonçalves, Janiel Daltro, Carlos Alberto Mergulhão Uchôa, Oto Julio Marinho, Luiz Colier, Hervásio Guimarães de Carvalho, Antonio Ferrari, Artur Orlando de Andrade Bezerra, João Gomes Camara e Artur Ferreira da Silva.

PROMOVER, NA ARMA DE ARTILHARIA:

A 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, para servirem na 1.ª Região Militar os seguintes Aspirantes a Oficial da mesma Reserva Raul Milliet, Alverne Lins, Paulo de Mesquita Barros, Jorge Crouzeilles de Abreu e Adolpho Cohen.

PROMOVER, NA ARMA DE CAVALARIA:

A 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, para servirem na 1.ª Região Militar os seguintes Aspirantes a Oficial da mesma Reserva Nagib Tannuri, Graccho de Souza Palmeiro e Alvaro Franco Pontes.

Nos termos dos artigos 4.º, letra b, e 6.º do decreto n. 10.344, de 28 de agosto do corrente ano

A 1.º Tenente Médico do Exército de 2.ª Linha o 2.º Tenente Médico da mesma Reserva Dr. Alvaro Moreira Piedras, para servir na 1.ª Região Militar.

A 1.º Tenente Médico do Exército d. 2.ª Linha o 2.º Tenente Médico da Reserva de 2.ª classe doutor Louis de Souza Aguiar, para servir na 1.ª Região Militar.

Nos termos do artigo 157 do decreto-lei número 3.864, de 24 de novembro de 1941

A Major Intendente do Exército o Capitão José Augusto Barbosa e, de acordo com o mesmo artigo *in fine*, reformar o referido oficial com os vencimentos do posto a que é promovido, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército, em consequência de acidente ocorrido em serviço.

NOMEAR:

2.º Tenente Médico da Reserva de 2.ª classe os Drs. Julio Felipe Bacas, Rui da Silva Romariz, Aracy Amazonas Barreto, Humberto Lima dos Santos, Affonso Rodrigues Filho, Odmir Rangel Barata e Wenceslau Botelho, para servirem na 8.ª Região Militar.

2.º Tenente Médico da Reserva de 2.ª classe os Drs. Mario de Oliveira Salgado, Francisco Rosario Conte, Emidio Pedreira de Albuquerque, Epilogo Gonçalves Campos, Claudio de Mendonça Dias, Cláudio Pastor Dacier Lobato, Herbert Spencer Araujo Ferreira, Olimpio Cardoso da Silveira Filho, Candido Pereira da Costa, Walter Gilet Machado, Manoel Marinho Monte e Eduardo Granhen Hermes, para servirem na 8.ª Região Militar.

NOMEAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Major Benedito Alfeu Batista para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Veterinária da 4.ª Região Militar.

O Major Waldemiro Pimentel para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Veterinária da 8.ª Região Militar.

O Major Volney de Barros Castro para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Veterinária da 6.ª Região Militar.

EXONERAR:

O Coronel Alvaro Ribeiro Saldanha, do cargo de Chefe do Estado Maior do 1.º Grupo de Regiões Militares.

LICENCIAR DO SERVIÇO ATIVO DO EXÉRCITO:

Nos termos do art. 3.º, letra "g", § 3.º, do decreto n. 24.221, de 10 de maio de 1934:

O 2.º Tenente da Arma de Engenharia, convocado, Altino Xavier Leal da Luz, visto haver completado a idade limite para a permanência no mesmo serviço.

TRANSFERIR:

O Coronel da Arma de Infantaria Contran Jorge Pinheiro Cruz do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

O Tenente Coronel da Arma de Infantaria Luiz Batista do Quadro Ordinário para o de Estado Maior.

O Tenente Coronel da Arma de Artilharia Pery Constant Bevilaqua do Quadro Ordinário para o de Estado Maior.

O Tenente Coronel da Arma de Infantaria José Alves de Magalhães do Quadro Ordinário para o de Estado Maior.

O Tenente Coronel da Arma de Cavalaria Alexandre Magno de Moraes do Quadro Suplementar Geral para o de Estado Maior.

O Major da Arma de Infantaria Aristeu Catão Mazza do Quadro Suplementar Privativo para o Suplementar Geral.

TRANSFERIR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Major da Arma de Infantaria Adauto Castelo Branco Vieira do Quadro Ordinário para o de Estado Maior.

O Tenente Coronel Delmiro Pereira de Andrade do 14.º para o 3.º Regimento de Infantaria.

O Major Godofredo Leite do 16.º Batalhão de Caçadores para o 10.º Regimento de Infantaria (Belo Horizonte).

Os Coronéis Jayme de Almeida do 5.º para o 1.º Regimento de Artilharia Montada e Alvaro Ribeiro Saldanha do Quadro de Estado Maior para o Ordinário, sendo classificado no 5.º Regimento de Artilharia Montada.

O Tenente Coronel Milton de Souza Daemon, do 1.º para o 2.º Grupo Movel de Artilharia de Costa e o Tenente Coronel Solon Lopes de Oliveira, do 1/2.º Regimento de Artilharia Anti-Aérea para o 11/3.º Regimento de Artilharia Anti-Aérea.

CLASSIFICAR:

No Quadro de Estado Maior os Majores da Arma de Artilharia, Tales Osorio de Azambuja, Rafael Ferrão Teixeira e Gabriel Rafael da Fonseca.

CLASSIFICAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Coronel Arnaldo Marques Mancebo, no 27.º Batalhão de Caçadores.

O Tenente Coronel Armando de Castro Uchôa, no 13.º Batalhão de Caçadores, como Comandante.

Os Majores da Arma de Artilharia Durval Custodio Nunes, Carlos Americano Freire, Benjâmin Macedo Costa, Ivan Pires Ferreira e Isaac Nahon, no Quadro Suplementar Geral.

O Major Francisco Xavier da Graça, no 18.º Batalhão de Caçadores, como Sub-Comandante-Fiscal Administrativo.

Os Majores Floriano Peixoto de Souza França e Antonio Brito Junior, no Quadro Suplementar Privativo.

Os Tenentes Coronéis Frederico Villeroy França, no Quadro de Estado Maior, Ari Luiz Monteiro da Silveira, no 1.º Grupo Movel de Artilharia de Costa, e Henrique de Castro Neves Terra, no 1/2.º Regimento de Artilharia Anti-Aérea.

O Major Heitor Mendonça Carneiro da Cunha, no 11.º Regimento de Infantaria.

Os Majores da Arma de Artilharia, Hildebrando Pelagio Rodrigues Pereira, no 4.º Grupo Movel de Artilharia de Costa, Abda Aragarino dos Reis, no 1/3.º Regimento de Artilharia Anti-Aérea.

O Tenente Coronel Heitor Antonio da Mendonça, no 29.º Batalhão de Caçadores (Fortaleza).

O Major Ibsen Lopes de Castro, no 14.º Batalhão de Caçadores.

O Tenente Coronel José Portocarrero, no 15.º Regimento de Infantaria.

O Tenente Coronel Noé de Viana Montezuma, no 14.º Regimento de Infantaria.

O Major Oswaldo Melchhiades de Almeida, no 16.º Batalhão de Caçadores.

O Coronel Otavio da Silva Paranhos no 14.º Regimento de Infantaria.

O Coronel Orlando de Werney Campello no 26.º Batalhão de Caçadores.

O Tenente-Coronel Raphael Fernandes Guimarães no 18.º Regimento de Infantaria (Salvador).

NOMEAR:

Nos termos do artigo 2.º, § 1.º, do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937:

O Capitão da Arma de Cavalaria Abilio dos Reis, para exercer o cargo de Adjunto de Catedrático de Geometria Descritiva da Escola Militar.

TRANSFERIR, PARA A RESERVA DO EXÉRCITO:

Nos termos do artigo 57, letra "a", do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O 1.º Tenente Intendente do Exército Arthur Gonçalves Dias.

De acordo com o disposto nos artigos 73, letra "a" e 54, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O Sargento Ajudante Alipio de Camargo, do 5.º Grupo de Artilharia de Costa e Fortaleza de Itaipú, no posto de 2.º Tenente e com as vantagens estipuladas no artigo 213, parágrafo único, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto haver atingido o limite de idade para permanência no serviço ativo, possuir o curso de Comandante de Pelotão e contar mais de 25 annos no mesmo serviço.

De acordo com o disposto no artigo 73, letra "a", do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O 1.º Sargento Elisio Augusto de Souza, do 1.º Grupo de Artilharia de Dorso, com as vantagens estipuladas no artigo 213, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto haver atingido o limite de idade para permanência no serviço ativo contando mais de 25 annos no mesmo serviço.

De acordo com o disposto no artigo 73, letra "a", e 54 do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O 1.º Sargento Eusebio Lopes Lameira, do 26.º Batalhão de Caçadores, no posto de 2.º Tenente e com as vantagens estipuladas no artigo 213, parágrafo único, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto haver atingido o limite de idade para permanência no serviço ativo, possuir o curso de Comandante de Pelotão e contar mais de 25 anos no mesmo serviço.

De acordo com o disposto no artigo 73, letra "a", do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O 1.º Sargento Lindolfo Cavalcante Mascarenhas, do Contingente do Hospital Militar de Recife, com as vantagens estipuladas no artigo 213 do decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940, visto haver atingido o limite de idade para permanência no serviço ativo contando mais de 25 anos no mesmo serviço.

Nos termos dos arts. 11, letra "a", 14, número III, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938 e art. 99 do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O 2.º Sargento Antonio Florentino da Silva, do Contingente do Serviço Central de Transportes, com as vantagens estipuladas no art. 214, § 1.º, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto haver atingido o limite de idade para a permanência no serviço ativo contando mais de 20 anos no mesmo serviço, ficando assim retificado o decreto de 16 de outubro do corrente ano, relativo ao mesmo Sargento.

O 3.º Sargento José de Souza Filho, do Regimento Andrade Neves, com as vantagens estipuladas no art. 214, § 1.º, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto haver atingido o limite de idade para permanência no serviço ativo, contando mais de 20 anos no mesmo serviço.

Nos termos dos arts. 11, letra "a", e 14, n. III, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, combinados com o art. 100 do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O Soldado músico de 2.ª classe José Bruno, do Batalhão de Guardas, com as vantagens estipuladas no art. 214, § 1.º, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto haver atingido o limite de idade para permanência no serviço ativo, contando mais de 20 anos no mesmo serviço.

TRANSFERIR, PARA A RESERVA DE 1.ª CLASSE:

De acordo com o disposto no art. 3.º, § 1.º, do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937:

No posto de Major, o Capitão da Arma de Cavalaria Abílio dos Reis, visto ter sido nomeado Adjunto de Catedrático de Geometria Descritiva da Escola Militar.

CONCEDER REFORMA:

Nos termos dos arts. 75, letra "a", parágrafo único, e 76, letra "d", § 1.º, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Soldado Armando Malnati, do Batalhão Escola, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido — impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado Cassimiro Francisco de Moraes, do 3.º Grupo de Artilharia de Costa, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido — impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado músico de 3.ª classe João Alves de Castro, do 3.º Regimento de Infantaria, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido — impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado Jovino Cardoso de Paiva, do Regimento Floriano, com os vencimentos da atividade,

de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido — impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado Juracy Ferreira Barbosa, do 1.º Batalhão de Caçadores, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido — impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado Luiz Xavier Lopes, do 27.º Batalhão de Caçadores, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido — impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao 3.º Sargento Maximo Scalcon, do 1.º Batalhão Ferroviário, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército.

Ao 3.º Sargento Raymundo William de Barros, do 2.º Regimento de Infantaria, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido — impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

REFORMAR:

Nos termos dos arts. 75, letra "a", parágrafo único, e 76, letra "d", § 1.º, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O Cabo João de Deus Malmann, do 8.º Regimento de Infantaria, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

De acordo com o disposto no art. 8.º do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva, aprovado pelo decreto n. 15.231, de 31 de dezembro de 1921:

Na Reserva de 1.ª classe os seguintes oficiais Intendentes do Exército:

- 1.º Tenente Antonio Fonseca Teixeira;
- 2.º Tenente José da Costa Serrano;
- 2.º Tenente Arnaldo Jonas Chaves; e
- 2.º Tenente Vicente Eulálio de Oliveira, visto terem sido julgados definitivamente incapazes para o serviço do Exército.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR MÉRITO:

No Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de Capitão de Mar e Guerra, o Capitão de Fragata Ildefonso Gouvêa de Castilhos.

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA:

De acordo com os artigos 22 § 3.º e 143 alínea a), do Estatuto dos Militares, aprovado pelo decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941

Compulsoriamente, o 3.º SG-MA — n. 5.181 — Avelino Lourenço Villar, na graduação imediata, percebendo o soldo dessa graduação e mais sete (7) quotas de dois por cento (2%) sobre o mesmo soldo, nos termos do art. 163 e Tabela "A" do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, baixada com o decreto-lei número 3.759, de 25 de outubro de 1941, visto contar trinta e um (31) anos, seis (6) meses e dias de serviço.

De acordo com os artigos 22, § 3.º, 143 — alínea a) e 144 — alínea a), do Estatuto dos Militares, aprovado pelo decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941

Compulsoriamente, o Sub-Oficial — MA — Apulchro Sampaio, no posto de 2.º Tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo o soldo desse posto e mais quatorze (14) quotas de cinco por cento (5%) sobre o mesmo, nos ter-

mos dos artigos 157 e 184 e Tabela "A" do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, baixado com o decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941, visto contar trinta e oito (38) anos, nove (9) meses e dias de serviço.

REFORMAR:

De acordo com o art. 153, alínea a) e § 1.º alínea e), do Estatuto dos Militares, aprovado pelo decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941

O 3.º — SG-TL — n. 14.528 — Carlos Franklin da Rocha, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens da atividade, nos termos dos artigos 160 § 1.º e 165, do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, baixado com o decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941 e Tabelas "A" e "E" anexas ao citado Código, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada, por sofrer de moléstia incurável e não contagiosa.

O MN n. 1.466 — EL — 1.ª classe — José Gomes de Lima, na mesma graduação, percebendo dezoito (18) trigésimas partes dos vencimentos da atividade, nos termos dos artigos 160 § 2.º, 165 e 184 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, aprovado pelo decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941 e Tabela "A" anexa ao citado Código, visto contar dezessete (17) anos, sete (7) meses e dias de serviço e ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada, por sofrer de moléstia não adquirida em serviço.

O marinheiro n. 0.931 — 1.ª classe — AT — Nelson da Cunha Teixeira, na mesma graduação, percebendo dezesseis (16) trigésimas partes dos vencimentos da atividade, nos termos dos artigos 160, § 2.º, e 165 e Tabela "A" do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, aprovado pelo decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941, visto contar quinze (15) anos, seis (6) meses e dias de serviço e ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada.

De acordo com os artigos 144 — alínea a), 151 e 153 — alínea c), e § 1.º — alínea d), do Estatuto dos Militares, aprovado pelo decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941

O Sub-Oficial — EL — João Fagundes da Silva, no posto de 2.º Tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo os vencimentos e vantagens da atividade como Sub-Oficial, nos termos do artigo 160 § 1.º e Tabelas do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, baixado com o decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941, respeitada, porém, a restrição contida no artigo 2.º — parágrafo único, do decreto-lei n. 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada, por sofrer de moléstia incurável e contagiosa.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 2 DE JANEIRO DE 1943

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta o processo número 33.892, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

João Tavares Gomes, do cargo de Ajudante de tesoureiro (Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal), padrão H, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Julia Coelho de Amaral, para exercer o cargo de Ajudante de tesoureiro (Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal), padrão H, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de João Tavares Gomes.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 4.147 — 28-12-42 — O M.V. solicitou fosse aut. orizada, na forma do decreto-lei n. 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Edmundo Ramos da Encarnação, extranumerário-mensalista, artífice, referência XI, do D.N.P.N.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em aprego no disposto na alínea b do art. 2.º do referido decreto-lei.

2. O DASP opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M.V.

Despacho: Autorizado — Em 29-12-42. — G. VARGAS.

N. 4.148 — 28-12-42 — O M.V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei n. 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Júlio Faustino de Araujo, extranumerário-tarefeiro, condutor de malas, da D.R. de Sergipe.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em aprego no disposto na alínea d do art. 2.º do referido decreto-lei.

2. O DASP opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M.V.

Despacho: Autorizado — Em 29-12-42. — G. VARGAS.

N. 4.149 — 28-12-42 — O M.V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei n. 3.768, de 28-10-42, a aposentadoria de Idalina Cândida Westin, extranumerário-mensalista, agente-auxiliar, referência IV, da D.R. de Campanha.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em aprego no disposto na alínea b do art. 2.º do referido decreto-lei.

2. O DASP opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M.V.

Despacho: Autorizado — Em 29-12-42. — G. VARGAS.

N. 4.156, de 28-12-42 — Solicitando que fosse posto à disposição do D.A.S.P., até 31 de dezembro de 1944 e nos termos do art. 13 do decreto-lei n. 579, de 30-7-38, sem prejuízo dos vencimentos do cargo, o oficial administrativo Tharcilla Dardeau Vieira Filha, classe II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Despacho: Autorizado — Em 29-12-42. — G. VARGAS.

N. 4.176 — 29-12-42 — O M.E.S. propôs fosse autorizado o pagamento de salário a diversos extranumerários do Colégio Pedro II — Externato, a partir da data em que entraram efetivamente em exercício.

Parecer

O DASP opina:

a) por que seja autorizado o pagamento do pessoal que, desde 1-5-42, vem lecionando na quele Externato;

b) por que seja aplicada à autoridade responsável por essa irregularidade, a penalidade cabível;

c) por que, na forma da circular n. 15, de 30-10-42, dessa Presidência, somente ao interessado direto seja permitido apresentar ou interpor pedido de reconsideração ou recurso, do ato decorrente do cumprimento do item anterior; e

d) por que, para os devidos fins, seja o mesmo processo encaminhado ao M.E.S.

Despacho: Aprovado — Em 29-12-42. — G. VARGAS.

N. 4.229 — 30-12-42 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Ex. ao estudo deste Departamento o anexo processo em que o pessoal da Estrada de Ferro Maricá, no Estado do Rio de Janeiro, solicita sua inclusão nos quadros do funcionalismo civil federal.

2. O DASP, em colaboração com o Ministério da Viação e Obras Públicas, organiza uma tabela numérica, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 1943, ficando assim aquele pessoal relacionado como extranumerário, em suas diversas modalidades, conforme a natureza do trabalho executado.

3. O DASP, tem a honra de restituir a V. Ex. o anexo processo e de opinar pelo seu encaminhamento ao Ministério da Viação e Obras Públicas. — Moacyr Briggs, Presidente substituto.

Aprovado — Em 30-12-42 — G. VARGAS.

N. 4.230 — 30-12-42 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — No processo anexo, o Ministério da Aeronáutica solicita o destaque da importância de Cr\$ 1.200,00 da parcela de Cr. 2.593.400,00, da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do respectivo orçamento, afim de admitir extranumerários diaristas para a Base Aérea de Florianópolis.

2. O D. A. S. P. tem a honra de opinar favoravelmente à autorização solicitada, juntando a esta exposição o necessário destaque, na forma da Circular 2.142, da S. P. R. — Moacyr Briggs, presidente substituto.

Autorizado — Em 30-12-42 — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões etc.

Dotação orçamentária Cr\$ 2.593.400,00

Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a Circular n. 2, de 1942, da Secretaria da Presidência da República, para atender a despesa com a admissão de diaristas para a Base Aérea de Florianópolis Cr\$ 1.200,00

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS

Pelo senhor Presidente da República foram aprovadas as seguintes Exposições de Motivos relativas a admissões, melhorias de salário e aproveitamento de extranumerários para o atual exercício.

N. 4.081 — Ministério da Educação e Saúde — Admissão de Maria Hermínia da Rocha Lins, na função de professor adjunto, referência XV, para o Colégio Pedro II — Externato.

N. 4.106 — Ministério da Educação e Saúde — Admissão de Hiléa Costa na função de atendente, referência V, para a Faculdade Nacional de Medicina.

N. 4.107 — Ministério da Educação e Saúde — Admissão de Josefa Jorge Moreira e Etelvina Jorge Moreira na função de enfermeiro, referência XI, para a Divisão de Organização Sanitária.

N. 4.111 — Ministério da Educação e Saúde — Admissão de Maria Leonarda Cunha, na função de atendente referência V, para a Faculdade Nacional de Medicina.

N. 4.112 — Ministério da Guerra — Admissão de Adail Antão Seixas, na função de praticante de escritório, referência VI, para a Diretoria de Artilharia.

4.113 — Ministério da Agricultura — Melhoria de salário: Ladislau Godofredo Dias Carneiro Neto, da referência VIII para IX, da série funcional de Auxiliar de Escritório e Maria de Lourdes Espíndola de Melo, da referência VII para VIII, da série funcional de Auxiliar do Escritório. Aproveitamento: Zaira Gomes de Oliveira, da referência VI da série funcional de Praticante de Escritório, na referência VII da série funcional de Auxiliar de Escritório.

4.114 — Ministério da Viação e Obras Públicas — Melhoria de salário: Helena Seoz, da referência II para III da série funcional de Agente-auxiliar, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina; Afonso Marchioro e Vanda Silva das referências III para IV e IV para V da mesma série funcional; Aribaldo Lemos Póvoas e Ester Sutil de Oliveira, da referência IV para V da série funcional de Praticante de Tráfego; Julieta Martins Cassão, da referência VII para VIII da série funcional de Telegrafista; Antônio Ernesto da Silveira, da referência V para VI da série funcional de Guarda; Fortunato Redivo Filho, Marino Maciel, Nicolau Bunn e Vilibaldi Leonardo Junkes, da referência III para IV da série funcional de Trabalhador. — Aproveitamento: Alberto Rosa, Angelo Argenton, Ildebrando Carlos da Costa e Moacyr Machado Schroeder, da função de trabalhador, referência IV, na guarda, referência V, devendo os candidatos apresentar os atestados de capacidade exigidos, antes da entrada em exercício. — Admissão: Alda Boaventura de Moraes, Alma Raimondí, Bernard, Koehler, Aldo José de Córdova, Elvica Francisca Barreto, Francisca Maciel Lemos, Lúdia Mafezoli, Malvina Reuter, Nilza Pinto, Romária Peters e Celina Muler Lumertz para a função de agente auxiliar, referência II; Dagmar Muler para a função de auxiliar de tráfego, referência VI.

4.115 — Ministério da Viação e Obras Públicas — Melhoria de salário: Maria Anunciada de Albuquerque, da referência V para VI, da série funcional de Praticante de Tráfego, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Norte; Jorge Messias Soares, da referência IV para V da mesma série funcional. — Admissão: Maria da Glória Machado para a função de agente-auxiliar, referência I.

4.116 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Admissão de Teófilo Lopes da Silva, Brasilino Cipriano Valim, Jofre Ferreira da Costa, Afonso Alves Marinho e José de Azevedo Schuab, na função de identificador, referência VI da Polícia Civil do Distrito Federal, devendo os dois últimos, antes de entrarem em exercício, apresentar os respectivos certificados de habilitação.

4.117. Ministério da Aeronáutica — Admissão de Argeu Salgado de Sá na função de auxiliar de escritório, referência VII, da Divisão do Pessoal Civil do Ministério da Aeronáutica, devendo ser exigido do mesmo, antes de entrar em exercício, a apresentação do respectivo certificado de habilitação.

4.119. Ministério da Guerra — Admissão de Geraldo Ferreira Alves, na função de auxiliar de escritório, referência VII, da Secretaria Geral.

4.120. Ministério da Viação e Obras Públicas — Admissão de Maria do Carmo Carvalho Costa Ferreira, por proposta, na função de agente-auxiliar, referência II, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão.

4.121. Ministério da Agricultura — Admissão de Felipe Ramos Ferreira, na função de auxiliar de agrônomo, referência VII, da Divisão de Fomento da Produção Vegetal.

4.122. Ministério da Agricultura — Melhoria de salário de Aston Lacaille da Silva,

da referência VI para VII da série funcional de Laboratorista da tabela de extranumerários-mensalistas do Instituto de Biologia Animal.

4.123. Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Melhoria de salário de Emanuel Vitor Pereira, da referência VII para VIII, da série funcional de auxiliar de escritório de Supremo Tribunal Federal.

4.124. Ministério da Agricultura — Melhoria de salário:

De Geraldo Machado Aragão, da referência X para XI da série funcional de auxiliar de agrônomo, da Divisão de Fomento da Produção Vegetal;

De Hermes Ramos Barbosa, da referência IX para X da aludida série funcional;

De Hélio Graziane Freire, da referência VIII para IX da série funcional em aprego, e de José Ribeiro Viegas da referência VII para VIII, também da série funcional de auxiliar de agrônomo.

N. 4.126 — Ministério da Agricultura — Admissão de Ordep de Sá Couto, na função de auxiliar de escritório, referência VII, da Escola Nacional de Veterinária, devendo ser exigido que apresente, antes de entrar em exercício, o respectivo certificado de habilitação.

N. 4.128 — Admissão de Florêncio de Cerqueira Soares, na função de auxiliar de escritório, referência VII, da Divisão do Ensino Superior, do Ministério da Educação e Saúde.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 13.034-42 — Pedido de nomeação — Despacho: Já tendo sido proposta a nomeação de todos os candidatos habilitados em concurso, o D.A.S.P. não vê inconveniente em que se façam nomeações, em caráter interino, para as vagas existentes na classe inicial da carreira de escriturário, em número de 34.

Quanto à lotação dos candidatos nomeados, compete à D. P.-7 determinar.

Restitui ao Sr. diretor geral do Pessoal da Armada.

Em, 29 de dezembro de 1942. — Moacyr Briggs, presidente substituto.

Processo n. 13.039-42 — Pedido de nomeação — Despacho: Restitui à D. P. T., esclarecendo que as vagas existentes poderão ser providas, interinamente, uma vez que não existe, no momento, candidato habilitado em concurso.

Em, 29 de dezembro de 1942. — Moacyr Briggs, presidente substituto.

Processo n. 13.439-42 — José Alves Fierri, pedido de admissão — Despacho: Registe-se o pedido para ser examinada a admissão na S.F. de praticante de tráfego, ou, excepcionalmente e se não houver candidato habilitado em prova, na S. F. de praticante de escritório, verificada a procedência das alegações feitas. — Arquivar-se.

Em 30 de dezembro de 1942. — Moacyr Briggs, presidente substituto.

Processo n. 3.677-42 — Raul de Sousa Viana — Proposta de transferência. Despacho: O candidato não poderá ser transferido, porque foi inhabilitado na prova. — A D. P. A.

Distrito Federal, 2-1-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 4.611-42 — Joaquim de Almeida Pinto — Proposta de transferência. Despacho:

A D. P. J., para arquivar, por ter sido o candidato inhabilitado.

Distrito Federal, 2-1-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 4.788-42 — Tereizeno Agner — Proposta de transferência. Despacho:

Tendo sido inhabilitado o candidato não poderá ser feita a transferência.

A D. P. J.

Distrito Federal, 2-1-43. — Paulo Lira, D. D.

RETIFICAÇÃO

No D. O. de 30-12-42, pág. 18.831, na 3.ª coluna, processo n. 11.215-42, na 5.ª linha, Onde se lê: anterior.

Leia-se: posterior.

Pág. 18.832, na 1.ª coluna, processo 13.306 de 1942, na 5.ª linha,

Onde se lê: proferir.

Leia: preferir.

CIRCULAR DF-72, DE 31-12-42

As D. P. de todos os Ministérios, ao Chefe da Seção de Pessoal da I. N. e S. R. P. 2.

Senhor Diretor — O D. A. S. P., à vista das consultas que tem recebido sobre a situação de candidatos nomeados e admitidos, que não tomam posse ou entram em exercício dentro do prazo legal, bem como as solicitações de nomeação ou admissão para determinados ministérios, esclarece:

a) que o candidato nomeado ou admitido, que não tomar posse ou entrar em exercício dentro do prazo legal, poderá, a juízo da Administração e por proposta do Ministério interessado, ser novamente nomeado ou admitido, dentro do prazo de validade que for estabelecido para o respectivo concurso ou prova, desde que tenham sido nomeados ou admitidos todos os demais candidatos; e

b) que o candidato habilitado em concurso ou prova, que for servidor do Estado, poderá, se convier à Administração, ser nomeado ou admitido para o Ministério a que pertencer, mediante solicitação do chefe de serviço a que estiver subordinado, por intermédio do respectivo órgão de pessoal, que encaminhará ao D. A. S. P., antes da publicação oficial da homologação do concurso ou prova, respeitada, porém, a precedência na habilitação e considerado o número de cargos ou funções a preencher. — Moacyr Briggs, presidente substituto.

CIRCULAR DF-73, DE 31-12-42

As D.P. de todos os Ministérios, ao Chefe da Seção de Pessoal da I.N. e S.R.P. 2.

Senhor Diretor — O D.A.S.P., à vista das consultas que tem recebido e considerando:

a) que a economia de guerra exige o mais perfeito aproveitamento das energias da nação, sem prejuízo dos serviços administrativos, igualmente indispensáveis ao esforço militar;

b) que este, em relação ao elemento humano, o alcança no duplo aspecto da convocação e da incorporação, fases preparatórias da sua aplicação como força bélica;

c) que à Administração Pública do pessoal incumbe prover à eventualidade de não se lhe sacrificarem os serviços, dentro do dever de tudo envidar para a mobilização de todos os recursos da nação;

d) que tanto a convocação como a incorporação de reservistas no exercício de funções públicas afetam a atividade administrativa, se não forem preenchidos os claros inevitavelmente abertos com o chamado às armas;

e) que para obviar à situação incumbe levar em conta os interesses militares;

f) que urge, pois, conciliá-los a todos, de forma que a substituição dos elementos, que venha a ser feita, não determine a repetição da situação anterior, pela superveniência de convocação e incorporação de funcionários ou extranumerários, nomeados ou admitidos para cobrir os claros; e

g) que é de toda necessidade para qualquer posse, ou exercício, por efeito de nomeação ou admissão a prévia verificação de que o candidato não se ache incorporado nem convocado, esclarece:

a) que não deverá ser empossado ou entrar em exercício o candidato nomeado ou admitido que, na data do decreto ou portaria respectiva, estiver convocado ou incorporado para a prestação do serviço militar, salvo se já for servidor do Estado; e

b) que, oportunamente, seja considerada, pelos respectivos órgãos de pessoal, a situação dos candidatos que, pelo motivo aludido, não tomarem posse do cargo nem entrarem no exercício da função de extranumerário. — Moacyr Briggs, presidente substituto.

Divisão de Seleção

Processo n. 12.617-42 — Paulo Cordeiro de Carvalho, que se submeteu ao concurso para a carreira de Postalista, realizado por este Departamento em agosto do corrente ano, solicita o seu aproveitamento como Auxiliar de Tráfego, à vista das notas obtidas no referido concurso.

2. É a seguinte a situação do interessado nas provas a que se submeteu:

a) Nivel mental e aptidão.....	Hab.
b) Português e noções de Direito..	73,0
c) Prática de serviços postais.....	49,5
d) Conhecimentos gerais.....	50,5

Média geral 60,1

3. Examinado o assunto, esta Divisão é de parecer que não se justifica o aproveitamento solicitado, uma vez que há pessoas habilitadas, em prova realizada por este Departamento, ao exercício das funções de Auxiliar de Tráfego, em que o requerente deseja ser admitido.

D.S. do D.A.S.P., em 31 de dezembro de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão. — Despacho: Indeferido, à vista do parecer — 31-12-42. — Moacyr Briggs, presidente substituto.

Processo n. 13.338-42 — Dalmo Freire Barreto solicita sua admissão como Auxiliar de Tráfego, tendo em vista as notas que obteve no concurso para provimento de cargos da classe inicial da carreira de Postalista, realizado por este Departamento em agosto do corrente ano.

2. É a seguinte a situação do interessado:

a) Foi habilitado em nível mental e aptidão;
b) nas demais provas realizadas obteve as seguintes notas:

1 — Português e noções de Direito	75,0
2 — Prática de serviços postais....	51,0
3 — Conhecimentos gerais.....	50,0

c) Alcançou a média geral 33,6.

3. Examinado o assunto, esta Divisão é de parecer que não se justifica a admissão solicitada, uma vez que há pessoas habilitadas, em prova realizada por este Departamento para a série funcional de Auxiliar de Tráfego.

D.S. do D.A.S.P., em 31 de dezembro de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão. — Despacho: Aprovado — 31-12-42. — Moacyr Briggs, presidente substituto.

Processo n. 13.353-42 — Creso Cardoso de Oliveira, habilitado para a função de Calculista do M.T.I.C. e do I.N.E.P., em prova realizada por este Departamento, solicita seu aproveitamento como Auxiliar de Escritório de qualquer Ministério, independentemente de prova de habilitação.

2. É a seguinte a situação do requerente nas provas a que se submeteu:

a) foi habilitado em nível mental, sanidade e capacidade física;
b) obteve 32 pontos em aritmética e 32 em noções de Estatística;
c) foi aprovado com 64 pontos.

3. A prova de habilitação para as funções de Auxiliar de Escritório consta o seguinte:

Parte I — Português (nível de 2.ª série secundária) e aritmética;

Parte II — Datilografia — cópia corrida de trecho, podendo ser parte impresso e parte manuscrito.

4. Verifica-se, portanto, que a prova para Auxiliar de Escritório exige conhecimentos de Português e Datilografia que não fazem parte da prova de habilitação para Calculista.

5. A vista disso, esta Divisão é de parecer que o requerente, pela prova a que se submeteu, não está em condições de ser aproveitado como Auxiliar de Escritório.

D.S. do D.A.S.P., em 31 de dezembro de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão. — Despacho: Indeferido, à vista do parecer — 31-12-42. — Moacyr Briggs, presidente substituto.

Processo n. 13.583-42 — Mirclie Isaacson, Carneiro Felipe, candidata inscrita na prova para Inspetor de Ensino Secundário, solicita revisão da Parte II de sua prova.

Despacho: Indeferido. O recurso deu entrada fora do prazo.

D. S. do D. A. S. P., em 31 de dezembro de 1942. — **Astério Dardeau Vieira**, Diretor substituto da Divisão.

Processos ns. 13.501-42 e 13.580-42 — Leonel Bogêa Nogueira da Cruz e Clélia Thezera Leal Coqueiro, candidatos inscritos na prova para Inspetor de Ensino Secundário, solicitam revisão de provas.

Despacho: Indeferido. Os recursos não estão fundamentados.

D. S. do D. A. S. P., em 31 de dezembro de 1942. — **Astério Dardeau Vieira**, Diretor substituto da Divisão.

Processo n. 13.624-42 — Jader Machado. Homem pede ser considerado habilitado à carreira de Escrivão de Coletoria em virtude das notas que obteve no concurso para Coletor.

Despacho: Indeferido. — D. S. do D. A. S. P., em 2 de janeiro de 1943. — **Astério Dardeau Vieira**, Diretor substituto da Divisão.

Processo n. 13.624-42 — Francisco Silveira de Carvalho solicitou inscrição no concurso para Técnico de Administração, em caráter condicional.

Despacho: Indeferido.

D. S. do D. A. S. P., em 31 de dezembro de 1942. **Astério Dardeau Vieira**, Diretor substituto da Divisão.

Processo n. 13.616-42 — Richard Fenandez de Azevedo solicita inscrição no concurso para Contador, independente da apresentação do diploma.

Despacho: Indeferido.

D. S. do D. A. S. P., em 31 de dezembro de 1942. **Astério Dardeau Vieira**, Diretor substituto da Divisão.

Serviço de Administração

Requerimento n. 12.800 — Jupira Ribeiro Schmidt, auxiliar de escritório IX do D. A. S. P., solicitando alteração do seu nome para Jupira Schmidt Palhano de Jesus, em virtude de haver contraído matrimônio.

Despacho: Deferido. — Em 14-12-1942. — **Moacir Briggs**, presidente substituto.

PORTARIA N. 2.370

O presidente substituto do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolve aprovar as Instruções destinadas a regular o concurso de provas para provimento em cargos de carreira de Arquivista do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Rio de Janeiro, em 30 de dezembro de 1942. — **Moacir Briggs**.

Instruções a que se refere a portaria n. 2.370, de 30 de dezembro de 1942, e que regulam o concurso de provas para provimento em cargos da carreira de Arquivista, do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

O concurso obedecerá às seguintes normas:

NACIONALIDADE

O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

SEXO

Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.

IDADE

Mínima: 18 anos completos; máxima: 30 anos.

SERVIÇO MILITAR

O candidato do sexo masculino deverá apresentar, no ato de inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

PROVA

As provas do concurso serão de seleção (eliminatórias) e de habilitação.

PROVA DE SELEÇÃO

As provas de seleção serão as seguintes:

a) *prova de sanidade e capacidade física*, que terá por fim verificar que o candidato não apresenta doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicações para o exercício do cargo, por anomalia morfológica ou funcional;

b) *prova de nível mental e aptidão* — só será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver grau igual ou superior ao mínimo fixado pelos cálculos estatísticos;

c) *prova de técnica de arquivo*, constante de resolução de questões objetivas sobre toda a matéria compreendida no seguinte programa:

1. Serviço de comunicações: Recebimento e remessa do expediente. Correspondência oficial: Diversas espécies.

2. Arquivos horizontais e arquivos verticais: Preferência entre uns e outros. Métodos de arquivo.

3. Arquivo morto: finalidade, tipo, organização.

4. Sistemas de classificação: Classificação decimal (Sistema Dewey). Vantagens da elaboração de códigos.

5. Material de arquivo. Material permanente e material de consumo. Escolha do material necessário a determinado tipo de arquivo.

6. Fichas, fichas verticais, fichas horizontais, fichas subdivisórias; características e emprego. Planejamento de fichas, indicado o fim a que elas se destinam.

7. Técnica dos lançamentos em fichas. Preenchimentos de fichas, fornecidos os dados.

8. Fichários: fichários horizontais e fichários verticais; fichários automáticos e fichários rotativos. Motivos que justificam a preferência por qualquer deles.

9. Principais processos de desinfecção, conservação e restauração de documentos. Conservação do material de arquivo.

10. Marcha habitual de papéis no arquivo. O serviço de buscas e informações.

O julgamento desta prova será feito em escala centesimal, considerando-se habilitado o candidato que obtiver grau igual ou superior a sessenta pontos;

d) *prova escrita de Português* (nível de 3.ª série do curso secundário fundamental) constante de:

I — Redação de cinco resumos sobre assunto de serviço;

II — correção de textos e resolução de questões objetivas pelas quais o candidato demonstre possuir conhecimentos práticos a respeito do seguinte:

1. Ortografia oficial (decreto n. 20.108, de 15-6-31, e decreto-lei n. 292, de 23-2-38).

2. Formação de palavras: significado dos sufixos e prefixos gregos e latinos mais usuais.

3. Flexão de gênero e número nos substantivos simples e compostos.

4. Gradação.

5. Flexão do adjetivo.

6. Pronome. Emprego dos casos retos e oblíquos. Regras gerais.

7. Verbos em geral: conjugação. Uso do infinito pessoal.

8. Concordância e regência.

9. Abreviaturas empregadas na redação usual.

Esta prova valerá até cem pontos, os quais serão distribuídos do seguinte modo:

I — redação de resumos, até 40 pontos;

II — correção de textos e resolução de questões, até 60 pontos.

Será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 pontos;

e) *prova de datilografia*, constante de:

I — cópia de trechos manuscritos para efeito de apuração de eficiência, especialmente qualitativa;

II — feitura de tabelas.

Para efeito de correção de julgamento desta prova, o trabalho do candidato será aferido pelo padrões resultantes dos cálculos estatísticos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver grau igual ou superior ao mínimo estabelecido pelos referidos cálculos;

PROVAS DE HABILITAÇÃO

As provas de habilitação serão as seguintes:

a) *Conhecimentos gerais*, que constará de resolução de questões objetivas sobre os pontos do seguinte programa:

I — *Corografia do Brasil* (nível de 3.ª série do curso secundário fundamental):

1. Brasil: posição geográfica; pontos extremos; fronteiras. A superfície do Brasil, em relação às demais partes do continente.

2. População do Brasil: formação; grupos étnicos fundamentais. Distribuição geográfica da população do Brasil: zonas de grande densidade. Migração.

3. Estados do Brasil: localização, cidades principais, população, superfície.

4. Regiões naturais do Brasil.

5. Os grandes rios navegáveis: nascentes, percursos, principais afluentes; importância econômica. Bacias Amazônica, Platina e São Franciscana. Outras vias de comunicação: estradas de ferro e de rodagem; viação aérea.

6. Produção: agricultura, indústrias extrativas vegetais e minerais, produtos animais e indústria dos derivados. Manufatura.

7. Imigração e colonização. Principais correntes imigratórias e sua distribuição no País.

II — *Matemática* (nível de 2.ª série do curso secundário fundamental): Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, superfície, capacidade, volume e peso (decreto n. 4.257, de 15-6-39). Regra de três. Porcentagem. Juros simples. Desconto simples. Câmbio direto. Divisão proporcional e suas aplicações.

III — *Noções de Estatística*: Distribuição de frequência e representação tabular. Gráficos simples: em curvas, barras e setores. Média aritmética, moda e desvio padrão.

A prova em conjunto valerá até cem pontos os quais serão assim distribuídos:

Corografia do Brasil, até	50
Matemática, até	30
Noções de estatística, até	20

b) *Prova de Inglês*, constante de tradução, sem auxílio de dicionário, de trecho de livro técnico de arquivo.

O julgamento desta prova será feito em escala centesimal.

NOTA FINAL

A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Prova de técnica de arquivo	4
Prova de Português	3
Prova de datilografia	2
Prova de Conhecimentos Gerais	1
Prova de inglês	1

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver por essa forma grau igual ou superior a 60 pontos.

Em caso de empate entre candidatos habilitados, será adotada a seguinte ordem de preferência para desempate:

a) melhor resultado na prova de técnica de arquivo;

b) melhor resultado na prova de Português;

c) melhor resultado na prova de Datilografia;

d) melhor resultado na prova de Inglês; e

e) melhor resultado na prova de Conhecimentos Gerais.

OBSERVAÇÕES GERAIS

a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitar as condições do concurso tais como aqui se acham estabelecidas.

b) O concurso, que será válido para preenchimento dos cargos criados pelo decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942, na forma do decreto-lei n. 5.073, de 11 de dezembro de 1942, prescreverá decorridos dois anos da data de sua homologação.

c) Os casos omissos serão resolvidos pela D. S.

D. S. do D. A. S. P., em 30 de dezembro de 1942. — **Astério Dardeau Vieira**, diretor substituto da Divisão de Seleção.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Divisão de Imprensa

Conselho Nacional de Imprensa

Relação dos órgãos de imprensa que se editam no país,
registrados no D.I.P. até 30 de setembro de 1942

(Continuação) (*)

RIO GRANDE DO SUL

Jornais:

Alvorada A	—	semanal	—	Pelotas
Boca do Monte	—	quinzenal	—	Santa Maria
Cachoeira Jornal	—	semanal	—	Cachoeira
Cinco de Abril O	—	semanal	—	Porto Alegre
Comércio O	—	semanal	—	São Pedro
Comércio O	—	semanal	—	Cachoeira
Cooperação Rural	—	quinzenal	—	Porto Alegre
Corymbo	—	quinzenal	—	Rio Grande
Correio do Estado	—	semanal	—	Julio Castilho
Correio do Povo	—	diário	—	Porto Alegre
Correio Rural	—	semanal	—	Viamão
Correio de S. Leopoldo	—	semanal	—	São Leopoldo
Correio do Sul	—	diário	—	Bagé
Cruzeiro do Sul	—	semanal	—	Rio Grande
Correio Riograndense	—	diário	—	Garibaldi
Diário da Manhã	—	diário	—	Passo Fundo
Diário de Notícias	—	diário	—	Porto Alegre
Diário Popular	—	diário	—	Pelotas
Diário Serrano	—	diário	—	Cruz Alta
Epoca A	—	semanal	—	Caxias
Espião O	—	semanal	—	Uruguaiana
Estandarte Cristão	—	quinzenal	—	Pelotas
Evolução A	—	semanal	—	Arroio Grande
Folha A	—	trisemanal	—	Jaguarão
Folha A	—	semanal	—	Porto Alegre
Folha de Notícias	—	semanal	—	Taquara
Folha Popular	—	trisemanal	—	Santana do Livramento.
Folha do Povo	—	diário	—	Pelotas
Folha da Serra	—	semanal	—	São Francisco
Folha da Serra	—	diário	—	Cruz Alta
Folha da Tarde	—	diário	—	Porto Alegre
Gaúcho O	—	bisemanal	—	Tupanciretã
Gazeta A	—	semanal	—	Lagoa Vermelha
Gazeta de Alegrete	—	diário	—	Alegrete
Hélice A	—	semanal	—	Santa Maria
Imparcial O	—	diário	—	São Gabriel
Jornal O	—	bisemanal	—	Uruguaiana
Jornal	—	semanal	—	Rosário
Jornal do Estado	—	diário	—	Porto Alegre
Jornal do Povo	—	bisemanal	—	Cachoeira
Jornal da Serra	—	semanal	—	Carazinho
Liberal	—	semanal	—	Santa Vitória do Palmar.
Missioneiro	—	diário	—	São Gabriel.
Missioneiro O	—	incerta	—	Santo Angelo.
Momento O	—	semanal	—	Caxias
Município de Itaqui O	—	incerta	—	Itaqui.
Nação A	—	trisemanal	—	Uruguaiana
Nação A	—	diário	—	Porto Alegre
Nacional O	—	diário	—	Passo Fundo
Nacionalista	—	incerta	—	Ijuí
Notícia A	—	incerta	—	Capapava
Notícia A	—	semanal	—	São Luiz Gonzaga
Nordeste O	—	semanal	—	Bento Gonçalves
Opinião Pública A	—	diário	—	Pelotas
Palavra A	—	semanal	—	Pelotas
Platô A	—	diário	—	Santana do Livramento.
Popular O	—	semanal	—	Santiago
Progresso O	—	semanal	—	Montenegro
Razão A	—	diário	—	Santa Maria
Reação	—	bisemanal	—	Bagé
Redação A	—	semanal	—	Palmeira
Repblicano O	—	bisemanal	—	Livramento
Rio Grande	—	diário	—	Rio Grande
Sabe Tudo O	—	semanal	—	Uruguaiana
Semana A	—	semanal	—	São Francisco
Semana A	—	semanal	—	Lageado
Serra A	—	semanal	—	Soledade
Sul do Estado	—	bisemanal	—	Santa Vitória do Palmar.
Taquariense O	—	semanal	—	Taquari
Tempo O	—	incerta	—	Rio Grande
Tribuna A	—	semanal	—	São Lourenço
Vento Norte	—	quinzenal	—	Santa Maria
Verdade A	—	semanal	—	Santiago Boqueirão
Voz da Serra A	—	trisemanal	—	José Bonifácio

Revistas:

Almanaque Esportivo	—	anual	—	Porto Alegre
Almanaque da Serra	—	anual	—	José Bonifácio
Brasil Aduaneiro O	—	mensal	—	Porto Alegre
C.A.M.	—	incerta	—	Porto Alegre
Conselheiro Fiscal	—	quinzenal	—	Porto Alegre
Eco O	—	mensal	—	Porto Alegre
Flores do Carmelo	—	mensal	—	Porto Alegre
Gaivota A	—	semestral	—	Porto Alegre
Gaúcha	—	incerta	—	Porto Alegre
Gila	—	mensal	—	Porto Alegre
Guia Otten	—	anual	—	Porto Alegre
Guia Público de Porto Alegre	—	anual	—	Porto Alegre
Idade Nova	—	mensal	—	Porto Alegre
Indicador Azul de Porto Alegre	—	anual	—	Porto Alegre
Justiça	—	mensal	—	Porto Alegre
Lar Cristão O	—	anual	—	Porto Alegre
Momento O	—	mensal	—	Porto Alegre
Mulher e o Lar A	—	mensal	—	Porto Alegre
Pátria	—	mensal	—	Porto Alegre
Palma dos Apóstolos	—	mensal	—	Santa Maria
Reporter O	—	semanal	—	Porto Alegre
Repositório do Direito	—	trimestral	—	Porto Alegre
Revista do Ensino do Rio Grande do Sul	—	mensal	—	Porto Alegre
Revista do Globo	—	mensal	—	Porto Alegre
Revista do Ministério Público	—	trimestral	—	Porto Alegre
Revista Universitária	—	mensal	—	Porto Alegre
Riogrande Odontológico	—	bimestral	—	Porto Alegre
Revista Riograndense de Contabilidade	—	mensal	—	Porto Alegre
Século XX	—	mensal	—	Porto Alegre
Semana Esportiva A	—	semanal	—	Porto Alegre
Sul	—	mensal	—	Porto Alegre
Trabalho, Indústria e Comércio	—	mensal	—	Porto Alegre
Vida Rural e Econômica	—	mensal	—	Porto Alegre
Voz do Turf A	—	semanal	—	Porto Alegre
Boletins:				
Alerta	—	incerta	—	Ijuí
Anais	—	incerta	—	Pelotas
Anais da Associação dos Criadores de Cavalos Crioulos	—	anual	—	Pelotas
Anuário da Federação das Associações Rurais	—	anual	—	Porto Alegre
Arquivos Riograndense de Medicina	—	mensal	—	Porto Alegre
Boletim do D.A.E.R.	—	trimestral	—	Porto Alegre
Boletim da Associação Comercial de Santa Maria	—	incerta	—	Santa Maria
Boletim da Associação dos Criadores de Holandês	—	mensal	—	Porto Alegre
Boletim do Centro Riograndense de Estudos Históricos	—	incerta	—	Rio Grande
Boletim Informativo da Associação Comercial de Cruz Alta	—	mensal	—	Cruz Alta
Boletim Meteorológico-Agrícola do Rio Grande do Sul	—	trimestral	—	Porto Alegre
Boletim Municipal	—	trimestral	—	Porto Alegre
Boletim Semanal do Rotary Club de Porto Alegre	—	semanal	—	Porto Alegre
Boletim do Sindicato Médico do Rio Grande do Sul	—	trimestral	—	Porto Alegre
Boletim da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul	—	trimestral	—	Porto Alegre
Boletim Veterinário	—	incerta	—	Porto Alegre
Boletim da Federação das Associações Rurais do Rio Grande do Sul	—	mensal	—	Porto Alegre
Cadastro Comercial	—	semanal	—	Porto Alegre

Consultor do Comércio	— trisemanal	— Porto Alegre
Comércio e Pecuária	— bimensal	— Uruguaiana
Éco Ferroviário	— mensal	— Porto Alegre
Estudos	— bimensal	— Porto Alegre
Ferroviário O	— quinzenal	— Porto Alegre
Gazeta Comercial	— semanal	— Porto Alegre
Guia Telefônico	— anual	— Porto Alegre
Guia de Assinantes da Companhia Telefônica Melhoramento e Resistência	— anual	— Porto Alegre
ICE	— semanal	— Porto Alegre
Intellectual O	— mensal	— Porto Alegre
Luz nas Trevas	— mensal	— Pelotas
Mátriz A	— incerta	— Cruz Alta
Medicina e Cirurgia	— trimensal	— Porto Alegre
Pré	— mensal	— Porto Alegre
Revista da Academia de Letras do Rio Grande do Sul	— semestral	— Porto Alegre
Revista da Academia Rio-grandense de Letras	— trimestral	— Porto Alegre
Revista Agronômica	— mensal	— Porto Alegre

Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul	— trimestral	— Porto Alegre
Templário O	— incerta	— Pelotas
Touring	— mensal	— Porto Alegre
Triângulo Vermelho	— mensal	— Porto Alegre
U.F.M.	— mensal	— Santa Maria
União dos Viajantes	— mensal	— Santa Maria da Boa Vista do Mato
Vida e Cultura	— mensal	— Santa Maria
Vida Policial	— mensal	— Porto Alegre

Folhetos:

Apóstolo O	— bimestral	— Porto Alegre
Avante	— incerta	— Porto Alegre
Iza	— anual	— Porto Alegre
Igreja Luterana	— mensal	— Porto Alegre
Joven Luterano O	— mensal	— Porto Alegre
Pequeno Luterano O	— mensal	— Porto Alegre
Preto e Branco	— bimestral	— Porto Alegre
Reincarnação A	— mensal	— Porto Alegre
Voz da Previsul A	— mensal	— Porto Alegre

(*) Vide *Diário Oficial* n. 297, de 23 de dezembro de 1942, folhas 18.554 e 18.555. — *Licurgo Costa*, chefe do Serviço de Administração.

Serviço de Administração

SECÇÃO DO PESSOAL

TURMA ADMINISTRATIVA

No decreto de nomeação do Sr. Licurgo Ramos da Costa, para o cargo, em comissão, padrão M, de chefe do Serviço de Administração, o Sr. diretor geral, assinou a seguinte apostila: "O cargo ocupado, em comissão, pelo funcionário mencionado no presente decreto, passa, a partir de 1 deste mês, a denominar-se diretor do Serviço de Administração, padrão N, do Quadro Único deste Departamento, de acordo com o decreto-lei n. 5.054, de 8 de dezembro de 1942, publicado no *Diário Oficial* de 10-12-42". — Em 2 de janeiro de 1943. — Major Antonio José Coelho dos Reis, diretor geral.

Conselho Federal de Comércio Exterior

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

O Presidente da República aprovou, por despacho de 15 do corrente a seguinte resolução adotada pelo Conselho, em sessão plenária de 16 de novembro findo, no processo 1.023--V.3, referente ao transporte de gado em pé pela Noroeste do Brasil.

"O Conselho Federal de Comércio Exterior tomando conhecimento do assunto de que tratam os documentos juntos e

Considerando que as reclamações objetivadas no presente processo, foram devidamente examinadas e esclarecidas pelos órgãos competentes da administração pública;

Considerando que o Conselho vem de propor (processo 426 — Vol. 8) medida geral para o aparelhamento de transporte pela intensificação e desenvolvimento da indústria de material rodante no Brasil;

Considerando mais as condições naturais, desfavoráveis e anti-econômicas, que desaconselham o transporte de gado em pé, de Mato Grosso para os estabelecimentos industriais de São Paulo,

— Seja recomendado ao Ministério da Agricultura um estudo detalhado da conveniência, da possibilidade e da boa localização para a construção de um estabelecimento de industrialização de carnes, que melhor atenda ao centro criador da região de Mato Grosso, e ao transporte dos produtos elaborados para os centros consumidores".

O Presidente da República aprovou, por despacho de 10 deste mês, a seguinte resolução adotada pelo Conselho em sessão plenária de

26 de outubro último, no processo referente à livre fabricação de rapadura (P. 1.218):

"O Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo tomado conhecimento do assunto de que tratam os documentos juntos, é de parecer sejam adotadas as seguintes providências:

a) ficam suspensas todas as medidas restritivas de produção de rapadura e açúcar bruto, nas atuais fábricas, enquanto durarem os efeitos da guerra;

b) consideram-se registradas todas as fábricas de açúcar bruto e de rapadura, que tiverem requerido registro ao Instituto do Açúcar e do Alcool, até a presente data, e que o requeriram dentro do prazo de 90 dias, desde que comprovada a sua existência, num e noutro caso, as quais gozarão dos benefícios do item a;

c) fica livre a instalação de novas fábricas de rapadura sempre que, pela respectiva capacidade de produção e pela localização, correspondam às necessidades do consumo da região servida, permitido, em consequência, o seu registro no I.A.A.;

d) da tributação da produção de açúcar bruto e rapadura, na conformidade do decreto n. 1.831, de 4 de dezembro de 1939, ficam exceptuadas as produções inferiores a 200 sacos de 60 quilos ou cargas, que se isentam da taxa de defeza;

e) fica equiparado o chamado "açúcar instantâneo" à rapadura, para o efeito dos favores propostos".

O Presidente da República aprovou, a resolução do Conselho constante do processo número 1.223 sobre a modificação da legislação relativa ao Instituto Nacional do Sal.

Assinado o decreto-lei n. 5.077, de 11 de dezembro de 1942.

O Presidente da República aprovou, por despacho de 17 do corrente, a seguinte resolução adotada pelo Conselho em sessão plenária de 3 do mês passado, no processo n. 1.222 referente ao problema do encarecimento das ferramentas para a lavoura. Vol. 2.º — Máquinas agrícolas.

"O Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo tomado conhecimento do assunto de que tratam os documentos anexos e à vista dos resultados do inquérito a que a Câmara de Produção procedeu junto aos fabricantes de máquinas agrícolas, em colaboração com o Ministério da Agricultura, a Confederação Nacional da Indústria do Estado de São Paulo e os industriais de aço do país, e

Considerando a precariedade atual da indústria de máquinas agrícolas, que não logrou um grande surto em virtude da concorrência do similar estrangeiro;

Considerando que a escassez de material agrícola exige, para o desenvolvimento dessa indústria básica da agricultura, um auxílio eficiente, fazendo-se necessária, para tanto, a ajuda financeira aqueles que tenham possibi-

lidade de lançar, em grande escala, a indústria de máquinas agrícolas;

Considerando ainda que, em face da crise das enxadas e de máquinas agrícolas, vemo-nos na contingência de produzir máquinas agrícolas de tipos-padrões ou de deixar a questão ao arbítrio de comerciantes que projetam os tipos e de industriais que os fabricam, forçando o agricultor a se utilizar de aparelhos ineficientes e de pequenas duração;

Considerando que o Brasil não pode e nem deve deixar de possuir uma indústria de instrumentos agrícolas em base racional e eficiente, e que o momento é oportuno para a implantação dessa indústria no país;

Considerando que, de início, teremos de optar pela especialização do material agrícola, condenando-se a multiplicidade de tipos;

Considerando, finalmente, que essa especialização envolve problemas fundamentais para o progresso da indústria de máquinas agrícolas, como sejam: padronização dos maquinismos, obrigatoriedade de marcas e fixação de níveis de preço, tendo em vista o custo de produção; — É de parecer que sejam adotadas as seguintes medidas:

a) Considerar-se de interesse nacional a indústria de maquinismos destinados à agricultura.

b) Ficam padronizados os arados de aiveca reversível em quatro tipos, a saber: arado para lavra até 0.10 m, tipo leve com 28 a 30 kg. de peso, rabica e timão de madeira; arado para lavra de 0.10 a 0.15 m, tipo médio, com 37 a 43 kg. de peso, rabica e timão de madeira; arado para lavra de 0.16 m, tipo médio, com 73 kg. de peso, rabica e timão de ferro; arado para lavra até 0.25 m, lavra profunda, com 75 kg. de peso, rabica e timão de ferro laminado ou forjado.

c) Fica autorizada a fabricação de um único tipo de arado de disco reversível.

d) Fica autorizada a fabricação de grades com 8 discos.

e) Fica autorizada a fabricação de cultivadores com 5 enxadas, roda dianteira, uma alavanca de expansão e regulador.

f) Caberá ao Ministério da Agricultura a fixação dos padrões com suas características e desenhos.

g) Os instrumentos agrícolas deverão trazer, de forma indelevel, a marca do fabricante.

h) O coordenador da Mobilização Econômica, ouvido o Ministério da Agricultura, fixará, para as diferentes regiões do país, o preço de venda, ao agricultor, das máquinas agrícolas padronizadas. Será fixado em 20 %, sobre o custo de produção, o lucro máximo do fabricante, e em 15 %, sobre o de compra, o lucro máximo do comerciante.

i) O Ministério da Agricultura deverá em 1943, adquirir às indústrias nacionais não menos de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) de máquinas agrícolas, intensificando o seu uso e facilitando o pagamento parcelado do

valor da máquina vendida. Revistos, em 1943, pelo Ministério da Agricultura, os acordos estaduais para fomento da produção agrícola, deverá ser fixada em 50 % a verba destinada à aquisição de máquinas e instrumentos agrícolas.

j) As indústrias metalúrgicas cederão o ferro e o aço necessários à indústria de máquinas agrícolas, dando-lhe preferência como cliente particular. O material será cedido pelo preço por que o próprio Governo o adquiere.

k) Esses preços deverão ser informados ao coordenador da Mobilização Econômica, para fins de estruturação dos custos de produção dos maquinismos agrícolas.

O Presidente da República aprovou, a resolução do Conselho constante do processo número 1.023 — V. II — Recria e engorda de animais de corte, por parte de pessoas físicas ou jurídicas que explorem a indústria de carnes frigoríficas.

Assinado o decreto-lei n. 5.121, de 21 de dezembro de 1942.

O Presidente da República aprovou, por despacho de 18 do corrente a seguinte resolução adotada pelo Conselho, em sessão plenária de 7 do mês em curso, no processo n. 1.177, referente a industrialização da folha de Flandres.

Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo tomado conhecimento do assunto de que tratam os documentos juntos, é de parecer que seja arquivado o processo n. 1.177 — "Industrialização da folha de Flandres".

Dia 31 de dezembro de 1942

O diretor geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, exarada nas exposições de motivos números 3.912, de 15 de dezembro, publicada no *Diário Oficial* de 24 do mesmo mês e 4.018 de 18 de dezembro publicada no *Diário Oficial* de 31 do mesmo mês, do D. A. S. P., baixou as seguintes portarias:

Portaria n. 128 — Admitindo, pelo prazo de 12 meses, a partir de 1 de janeiro de 1943, Rossini Menchise, para desempenhar as funções de auxiliar de escritório, referência VII.

Portaria n. 129 de 30 de dezembro de 1942 — O diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, resolve dispensar, o extranumerário-mensalista, Auxiliar de Escritório, referência X, deste Conselho, Adelaide Erica de Almeida. — Joaquim Eulálio, diretor geral.

Portaria n. 130, de 30 de dezembro de 1942 — O diretor geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo em vista o ofício número 90, de 21 do corrente mês, da Secretaria da Câmara dos Deputados, resolve desligar dos serviços deste Conselho o Oficial Administrativo, classe L, daquela Secretaria, Mário da Fonseca Saraiva, que, por despacho de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, publicado no *Diário Oficial* de 17 de dezembro, passou a ter exercício na Comissão de Defesa Econômica.

Ao fazê-lo, cumpre-lhe ainda elogiar aquele funcionário pelo zelo, dedicação e competência, demonstrados durante a sua permanência neste Conselho, que lamenta a perda da sua eficiente colaboração. — Joaquim Eulálio, diretor geral.

Portaria n. 131 — admitindo, pelo prazo de 12 meses, a partir de 1 de janeiro de 1943, Ieda Neves de Mello e Alvim, para desempenhar as funções de auxiliar de escritório, referência VII.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Octavio Monjardin, chefe da S. A.

Comissão de Defesa Econômica

RESOLUÇÃO N. 11 — 1943

Considerando que o Banco do Brasil (Agência da Bafa) suscita dúvidas na publicação das instruções constantes da portaria inter-ministerial n. 5.408, no que se refere à retenção progressiva das porcentagens, na forma do artigo 3.º da mesma portaria, quando o depósito bancário for superior a Cr\$ 100.000,00;

Considerando que o mesmo Banco consulta se a incidência prevista no citado art. 3.º daquela portaria deve ser feita sobre cada depósito ou sobre a soma global dos depósitos, na hipótese de possuir o súdito do Eixo mais de uma conta bancária;

Considerando que ainda aquele estabelecimento de crédito indaga se devem ser equiparados a depósitos bancários os existentes em firmas comerciais, pertencentes aos sócios, empregados ou terceiros, súditos do Eixo;

Considerando que, embora o decreto-lei número 4.806, de 7 de outubro de 1942, tenha feito cessar a obrigação de recolhimento ao Banco do Brasil ou à repartição arrecadadora da União, de que trata o art. 2.º do decreto-lei n. 4.166, de 11 de março de 1942, subsiste ainda a obrigação de serem efetivados os recolhimentos daquela natureza, devidos até a vigência do citado decreto n. 4.806;

Considerando, finalmente, que à C.D.E. cabe dirimir dúvidas dos órgãos da administração pública e, por extensão, as de que trata a consulta em exame, a Comissão de Defesa Econômica

Resolve:

1.º homologando a deliberação da extinta Comissão de Fundo de Indenizações, publicada no *Diário Oficial* de 28 de julho de 1942, determinar que a retenção das porcentagens estabelecidas no art. 3.º da portaria n. 5.408, relativas a depósitos superiores a Cr\$ 100.000,00, deve ser feita mediante aplicação da taxa de 10 % até 20.000,00, 20 % do que exceder desta importância até 100.000,00 e 30 % para os depósitos superiores a Cr\$ 100.000,00;

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de dezembro de 1942

Atos:

Foram designados para exercer as funções abaixo discriminadas, a partir de 1 de dezembro do corrente ano, os seguintes oficiais, aspirantes, sub-oficiais e sargento:

No C. P. O. R. do Galeão: — Cap. Av. Anderson Oscar Mascarenhas — para Instrutor Chefe, Capitão Av. Helio do Rozário Oliveira — para Instrutor de Armamento, Tiro, Bombardeio e Fotografia, Cap. Av. Nelson Novais Affonso — para Instrutor de Navegação, Rádio e Meteorologia, 1.º Ten. Av. Orlando Ribeiro de Alvarenga — para Instrutor de Pilotagem, 2.º Ten. IG-FI — Geronimo de Paula — para Auxiliar de Instrutor de Instrução Militar e Educação Física, Asp. Av. Convocados: — Angelo de Almeida Aguiar, Alberto Martins Torres, Sergio Candido Schnoor e Antonio Pentecado Netto — para Auxiliar de Instrutor de Pilotagem; SO-Q-AR — Francisco Bezerra da Silva — para Monitor de Armamento, Tiro, Bombardeio e Fotografia, e 3S-IG-FI — José de Barros Musa — para Monitor de Instrução Militar e Educação Física.

No C. P. O. R. de São Paulo: — Cap. Av. Eng. — Oswaldo Carneiro Lima — para Instrutor, Teoria do Voo, Estrutura e Motores, 2.º Ten. Av. — Amílcar da Fonseca Lima — para Instrutor de Navegação, Rádio e Meteorologia, 2.º Ten. Av. — Mario Soares Castelo Branco — Para Instrutor de Armamento, Tiro, Bombardeio e Fotografia, 1.º Ten. Av. — Gil Miró Mendes de Moraes — para Auxiliar

2.º que a transferência de fundos para o Banco do Brasil ou para as repartições mencionadas no art. 3.º da portaria n. 5.408, na hipótese de possuir um súdito do Eixo vários depósitos bancários, deverá ser feita tendo-se em vista a soma global dos mesmos depósitos;

3.º que os depósitos existentes em firmas comerciais, pertencentes aos sócios, empregados ou terceiros, súditos do Eixo, na forma do art. 3.º, § 6.º, da portaria n. 5.408, estão equiparados aos depósitos bancários.

Sala das Sessões, em 4 de janeiro de 1943. — Fernando Antunes, vice-presidente da C. D. E.

RESOLUÇÃO N. 12-1943

Apreciando o requerimento em que Francisco Milesi, italiano, pede autorização para alienar imóvel, que possui em condomínio com seus filhos Gabriel, Julio e Jorge, todos brasileiros, o primeiro maior e os demais menores púberes, e considerando que, à vista da prova oferecida, são interessados na extinção do referido condomínio três brasileiros, cujos direitos estão a salvo de qualquer restrição, a Comissão de Defesa Econômica

Resolve deferir o pedido, devendo, entretanto, o quinhão que couber a Francisco Milesi ser depositado no Banco do Brasil, em conta especial, cuja movimentação ficará subordinada a prévia autorização da Comissão, observando-se, quanto aos quinhões dos condôminos menores, o que se contém no alvará do Juízo da Primeira Vara de Orfãos e Sucessões.

Sala das Sessões, em 4 de janeiro de 1943. — Fernando Antunes, vice-presidente da C. D. E.

RETIFICAÇÃO

Na resolução n. 10-1942, publicada no *Diário Oficial*, seção I, de de de 194, à página , o terceiro "Considerando" deve ser lido pela forma seguinte:

Considerando, ainda, que o decreto-lei número 4.806, de 7 de outubro de 1942, derrogou o art. 2.º do decreto-lei n. 4.166, de 11 de março, também do corrente ano;

de Instrutor de Instrução Militar e Educação Física, Asp. Av. Conv. — Roberto Willen Schurman, e o Asp. Av. Conv. João Valentin Tui Barbosa — para auxiliares de Instrutor de Pilotagem, 3S-IG-FI — Delfino Pinheiro — para Monitor de Instrução Militar e Educação Física, 2S-Q-AV — Fernando Lopes Ferreira e 2S-Q-AV — Ivo Cristianini — para Monitores de Aerodinâmica, Teoria do Voo, Estrutura e Motores, 2S-Q-RT-VO — Adamar Alvaro Gonçalves Paraense — para Monitor de Navegação, Rádio e Meteorologia, SO-Q-FT — Paulo Moscaleski e 3S-Q-FT — José Pedro de Carvalho — para Monitores de Armamento, Tiro, Bombardeio e Fotografia.

Foi declarado que o Ten. Cel. Aviador Ary de Albuquerque Lima, mandado servir no Estado Maior da Aeronáutica, em 12 de setembro findo, o foi como Chefe interino da Divisão, em cargo vago.

Dia 31 de dezembro de 1942

Por Portaria n. 194, de 31 de dezembro de 1942, foi designado, para servir na Diretoria de Obras, como ocupante interino do cargo da classe J, da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente deste Ministério, — Renato Montinho Pereira Guimarães.

Por portaria n. 195, de 31 de dezembro de 1942, foi designado, para servir na Diretoria de Obras, como ocupante interino do cargo da classe J, da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente deste Ministério — Witold Stefan Benradt.

Por portaria n. 196, de 31-12-42, foi designado, para servir na Diretoria de Obras, como ocupante interino do cargo da classe J, da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente deste Ministério — Jorge Campos Maynard.

Escola de Especialistas de Aeronáutica

Requerimentos despachados:

Areste Molina, solicita devolução do Certificado de Reservista. — Nada há que deferir, visto não ter dado entrada nesta Escola o documento em causa.

Relação de despachos dados, em 30 de dezembro de 1942, pelo Sr. comandante da Escola de Especialistas de Aeronáutica, em requerimentos para o concurso de admissão (fevereiro 1943) ao curso de especialistas

Distrito Federal:

Antonio Macedo.
Antonio Vieira do Nascimento.
Antonio Joaquim Alves.
Bilivar Brandão de Souza.
Djalma Fonseca Teixeira.
Dalvo Miranda da Rocha.
Francisco de Paula Pares Machado.
João Baptista Reis.
João Guilherme Mendes Rademaker.
João Ramos.
Neuilly Correa Santos.
Oswaldo Pires Penna.
Rene cordovil da Silveira.
Rivaldo de Andrade.
Urubatan de Barros Pinheiro.
Walter de Oliveira Mello.

Deferidos:

Fortaleza — (Estado do Ceará)

Helio Vidal Barros. — Deferido.

Aracaju — (Estado de Sergipe)

Bernardino Passos de Souza Moraes.
Elias Valois das Chagas.

Deferidos:

Curitiba — (Estado do Paraná)

Narval Bandeira. — Deferido.

Campo Grande — (Estado de Mato Grosso)

Helio Henrique Monteiro. — Deferido.

3S — Adão Flores Castilhos.

Indeferido tendo em vista o disposto no art. 8.º do R. C. P. S. Aer.

S1 — Acilcio Chaves.
S2 — Adib Simão.
S2 — Bismarck Brandão de Souza
S1 — Braulio Ferreira da Rocha.
S2 — Edson Albano da Silva.
S1 — Eduardo Teixeira.
S1 — Eloyr Postanovis.
S2 — Ernesto Furtado Bravo Junior.
S2 — Francisco Reis da Silva.
S2 — Francisco da Silva Figueiredo.
S2 — Hilderico dos Santos Almeida.
S2 — João Alves dos Santos Lima Neto.
S2 — José de Medeiros.
S2 — Lyrio Reis Santos.
S2 — Otavio Bezerra de Menezes.
CB — Paulo Hubenick.
S2 — Tancredo Ribas.

Deferidos:

S2 — Carlos Ivan de Araujo Silva.
CB — Pedro Denardin.

Indeferidos, por faltarem: Relação de alterações e folha de assentamentos.

Relação de despachos dados, em 4 de janeiro de 1943, pelo Sr. comandante da Escola de Especialistas de Aeronáutica, em requerimentos para o concurso de admissão (fevereiro 1943) ao curso de especialistas.

3S — Abilio da Silva Nen Filho.
S1 — Bartholomeu Gavanski.
CB — Clovis Montenegro.
S2 — Darcy Fernandes Gauss.
S — Gilson de Aguiar Rego.
S2 — Hermogenes Santos Werneck.
CB — Javeri Lacerda Santos.
S2 — João Ribeiro Saldanha.

3S — José Benedito Azevedo.
S — José Nunes.
S3 — Luiz Gonzaga Wanderley.
S1 — Manoel Ferreira dos Santos.
S — Manoel Rebelo de Almeida.
S2 — Mauro Marques.
S2 — Nelson Antonio Fernandes
CB — Oldemar Moreira.
CB — Olindo Jacintho.
S2 — Oswaldo Spironelli.
S2 — Otílio Nunes de Alvarenga.
S2 — Paulo Rubens Lopes Ribeiro Leite.
CB — Sergio Desiderio Moysés.

Deferidos:

Distrito Federal:

Angelo José Colombo.
Antonio de Assis Valadão.
Luiz Carlos Machado.
Newton Saisse.

Deferidos:

Aureo Antunes Vieira
Wilson Cardoso.

Indeferidos, por falta de prova de situação militar.

Porto Alegre — (Estado de Minas Gerais)

José Vicente de Souza. — Indeferido, por falta de prova de situação militar.

Fortaleza — (Estado do Ceará)

José Teixeira de Macedo.
Jousié Costa Leite.

Deferidos:

Rui Gomes de Abreu. — Indeferido, por contrariar as instruções aprovadas pela portaria n. 189 de 11-9-41 (D.O. de 24-9-41). — Submeta-se ao concurso de admissão, querendo.

AVISO ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

A diretoria da Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas, em geral, que deverão providenciar a reforma das suas assinaturas dos Órgãos Oficiais, até o dia 30 de março próximo, afim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Mineral

D.G.P.M. — Interessado — Natureza — Local
— Município — Estado

11.670-42 — Miguel Batista Vieira, mica e associados, Freitas, Alto Rio Doce, Minas Gerais.
11.677-42 — Benedito Simões, turfa, Chácara Santos, Caçapava, São Paulo.
11.678-42 — Benedito Simões, turfa, Chácara Santos, Caçapava, São Paulo.

11.679-42 — Maximo Coimbra da Luz, niquel e associados, Água Limpa e Morro Pelado, Jacuí, Minas Gerais.

11.686-42 — Nicolau Norberto de Luca, turfa, Rezende, Rio de Janeiro.

Relação dos pedidos de pesquisa protocolados em 2 de janeiro de 1943.

20-43 — Pedro Maranhão Primo, diamantes e carbonados, Paraíso, Marabá, Pará.

23-43 — Daniel Castanõ e outros, bauxita mica, hidrargilita e associados, Ravanhane e Ramanholi, São João Nepomuceno, Minas Gerais.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do Ministro RETIFICAÇÕES

Exposição de motivos de 5 de janeiro de 1942, que precedeu a expedição do decreto-lei numero 4.073, de 30 de janeiro de 1942, e publicada no *Diário Oficial* de 5 de fevereiro de 1942.

Em vez de "estas a reclamar", ler "estão a reclamar".

Em vez de "importância pedagógica e cultura", ler "importância pedagógica e cultural".

Em vez de "projetos de decreto-lei", ler "projetos de decretos-leis".

Em vez de "estabelecimentos federais do ensino industrial", ler "estabelecimentos federais de ensino industrial".

Em vez de "e regime e o impulso", ler "o regime e o impulso".

Exposição de motivos de 12 de fevereiro de 1942, que precedeu a expedição do decreto-lei n. 4.119, de 31 de fevereiro de 1942, e publicada no *Diário Oficial* de 27 de fevereiro de 1942.

Em vez de "nem sendo os cursos por eles ministrados estruturados", ler "nem sendo os cursos, por eles ministrados, estruturados".

Em vez de "habilitados ao trabalho", ler "habilitados, para o trabalho".

Em vez de "para a execução da lei", ler "para execução da lei".

Conselho Nacional de Desportos Expediente

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Em 14 de dezembro de 1942

Processo n. 25.038-42 do Club Náutico Brasil. — pedido de auxílio. "De acordo: Arquivar-se". — G. VARGAS.

Processo n. 22.503-42 do Britânia S. C. — pedido de auxílio. "Não há verba. Arquivar-se". — G. VARGAS.

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Processo n. 39.090-42 do Bonsucesso Futebol Clube — pedido de auxílio.

Não havendo dotação orçamentária que permita a concessão do auxílio extraordinário pedido, arquivar-se.

21-12-42. — Capanema.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA A 3 DE DEZEMBRO DE 1942

Presidência do conselheiro Luiz Aranha, presentes os conselheiros Cmt. Francisco Rodrigues da Silva, Tte. Cor. José da Lima Figueiredo e Dr. João Lyra Filho.

Expediente — Aprovada a ata da sessão anterior foi lido e despachado o seguinte expediente: telegramas dos presidentes dos Conselhos Regionais de Desportos do Acre e da Bata comunicando o término do mandato dos membros dos mesmos órgãos e solicitando a indicação dos novos representantes deste Conselho — foram indicados, respectivamente, os senhores Cap. Miranda Leal e Dr. Archimedes Pires Moniz de Carvalho, este reconduzido; officios: do C. R. D. de São Paulo encaminhando memorial do Brasil P. C. de Santos, solicitando a exceção do parágrafo único do art. 51 do decreto-lei n. 3.199, afim de incluir na diretoria do clube o associado Carlos Alberto Alves, de nacionalidade portuguesa — encaminhar à C. B. D. para informar; do mesmo Conselho remetendo o pedido de auxílio financeiro solicitado pela Associação Atlética Portuguesa, de Santos — distribuído ao conselheiro João Lyra Filho; da C. B. D. comunicando a realização, em São Paulo, do Campeonato Brasileiro de Esgrima — agradecer; da mesma entidade solicitando a necessária autorização para competir, no Uruguai, com a Federação Uruguia.

de Esgrima — não tomar conhecimento do pedido, em face da decisão adotada em sessão de 5 de novembro último, sobre competições internacionais; da C. B. D. comunicando que, em cumprimento à decisão deste Conselho, havia determinado à Federação Mineira de Basketball a adoção do estatuto da F. M. B., até que adapte o seu próprio estatuto às leis vigentes — ciente; processo n. 61.866-42 da C. B. D., encaminhando ofícios do São Paulo F. C. solicitando autorização para renovar o contrato do técnico Conrado Ross e formulando consulta sobre o disposto no item 18, e aplicação do item 35, da portaria n. 254 — distribuído ao conselheiro João Lyra Filho.

Ordem do dia: O conselheiro João Lyra Filho devolveu, devidamente despachados, os seguintes processos: do C. R. D. de São Paulo, atas das 42.^a a 44.^a sessões, para arquivamento, de vez que nada há que mereça destaque especial; da C. B. D. sobre alteração do art. 66 do estatuto da F. M. F. — para ser apreciado quando a entidade sujeitar ao estudo do Conselho as alterações que está promovendo nas suas leis internas; do Ministério do Trabalho, sobre descontos, em folha de pagamento — para que a secretaria, nos termos do alvitre do Sr. ministro do Trabalho, promova entendimentos com o secretário da Comissão do Imposto Sindical que permitam dar execução ao disposto no decreto-lei n. 4.298, de 14 de maio de 1942; da Federação Atlética Suburbana oferecendo sugestões para a reforma do estatuto da F. M. F. — para que se recomende a essa federação, por intermédio da C. B. D., urgência no sentido de regularizar a situação da entidade suburbana, dentro de prazo fixado pelo Conselho, e processo n. 61.530-42 do Grêmio Esportivo Renner, remetendo cópia de seus estatutos para aprovação — propondo o encaminhamento à C. B. D., para os devidos fins. A seguir foram lidos os seguintes pareceres: n. 167, do conselheiro Rodrigues Silva, no processo n. 39.090-42 do Bonsucesso Football Club, pedido de auxílio; n. 168, do conselheiro Lima Figueiredo, no processo n. 50.991-42, da C. B. B., e n. 169, do conselheiro João Lyra Filho — consulta do C. R. D. de São Paulo, sobre a vigência do estatuto da F. P. F., sendo todos aprovados. E nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada.

Pareceres aprovados na sessão de 3 de dezembro de 1942.

Parecer n. 167

Relator conselheiro Rodrigues Silva.

Processo n. 39.090-42 — Bonsucesso Football Club, memorial expondo a situação financeira do clube e solicitando o auxílio do Governo — concluindo pela concessão de auxílio extraordinário, a juízo do Exmo. Sr. Presidente da República, nos termos do art. 3.^o do decreto-lei n. 527, de 1 de julho de 1938.

Parecer n. 168

Relator conselheiro Lima Figueiredo.

Processo n. 50.991-42 — C. B. B. solicitando orientação no caso da intervenção feita pela D. E. S. P. na Associação Santista de Bola ao Cesto — concluindo por autorizar a C. B. B. a tomar as providências indicadas e as que se fizerem necessárias para regularizar a situação da referida Associação.

Parecer n. 169

Relator conselheiro João Lyra Filho.

Processo s/n C. R. D. de São Paulo, consulta da F. P. F. — concluindo que, sem prejuízo da orientação anterior, nos casos já consumados e nas soluções já firmadas com força de deliberação, prevaleça, na entidade, o diploma vigente ao tempo da elaboração do estatuto em face de homologação.

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de dezembro de 1942

N. 8.940-33 — Ginásio Municipal de Limeira, Limeira, São Paulo, funcionar como "colégio". — Indeferido. 22-12-42.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 66.377-42 — Oswaldo Lima Almendra, recorre da penalidade de suspensão por dez dias. — Aprovo a solução proposta no parecer supra. Dê-se ciência ao inspetor e à diretoria do Estabelecimento. 22-12-42 (telegrama número 9.534 de 28-12-42, autorizando conceder ao aluno, exames de 2.^a época das disciplinas a cujas provas finais deixou de ser submetido).
N. 66.459-42 — Arthur Borba Maia, matrícula de José Fausto no Colégio Santo Antonio de Blumenau. — Responda-se, nos termos do parecer. 20-12-42 (respondido por ofício número 4.823 de 28-12-42).

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

N. 16.648-42 — Electro Bonini, registro. — Cumpra (fazer nova opção, visto não estar ainda regulamentado o registro em Trabalhos Manuais). 31-12-42.
N. 13.992-39 — Antonio Orico, opção. — Cumpra (deverá fazer nova opção de acordo com a legislação vigente). 30-12-42.
N. 34.461-41 — Boissière Pierre, opção. — Cumpra (deverá apresentar atestado de exercício em Ciências Naturais ou História Natural). 31-12-42.
N. 38.854-41 — René Jean Mesqui, opção. — Cumpra (deverá apresentar seus certificados de registro n. 520 e 7.654). 31-12-42.
N. 48.346-41 — Alfredo Henz, opção. — Cumpra (deverá apresentar atestado de exercício em História Natural ou em Ciências Naturais e seu certificado de registro). 31-12-42.
N. 50.056-41 — Arthur Fernandes de Oliveira, registro. — Cumpra (fazer prova de exercício no magistério em português). 31 de dezembro de 1942.
N. 52.716-41 — Nahyde Gomes Qaresma, registro. Cumpra (fazer visar pelo fiscal do estabelecimento o atestado de fls. 6). 31 de dezembro de 1942.
N. 55.095-41 — Alayde da Costa Pereira, registro. — Cumpra (declarar em quais disciplinas deseja registro, em face da portaria 195, de 27-6-42). 31-12-42.
N. 58.695-41 — Francisco Godoy, registro. — Cumpra (de acordo com a portaria 195, de 27-6-42, deve o requerente fazer nova opção). 31-12-42.
N. 63.024-41 — Philomena Carneiro Baião, registro. — Cumpra (deverá fazer nova opção uma vez que não poderá manter o registro em Física e Química, matérias que passaram para o 2.^o ciclo secundário). 31-12-42.
N. 63.987-41 — Nino Minelli, registro. — Cumpra (deverá satisfazer a exigência de folhas 19, isto é, fazer prova de haver estudado Grego). 31-12-42.
N. 65.842-41 — Maria Lima Ribeiro, registro. — Cumpra, apresentar certidão ou documento equivalente em que menciona as disciplinas estudadas durante o curso e a respectiva seriação, relativamente ao diploma de que trata o documento de fls. 8). 31-12-42.
N. 67.168-41 — Edelvira Cardoso Nascimento, registro. — Cumpra (deverá efetuar o pagamento do selo por verba do diploma de fls. 7, oem como apresentar certidão ou documento equivalente em que mencione as disciplinas estudadas durante o curso e a respectiva seriação, relativamente ao diploma mencionado). 31-12-42.
N. 67.387-41 — Iedda Diniz Tibau, registro. — Cumpra (deverá apresentar duas fotografias 2x3 afim de poder ser atendida). 31-12-42.
N. 67.565-41 — Lamartine Amaral — Registro — Cumpra (deverá fazer nova opção, visto História Natural não fazer mais parte do currículo do curso secundário). — 31-12-1942.
N. 68.211-41 — José Lincoln da Costa — Registro — Cumpra (deverá declarar, em face das Portarias 126-41 e 195-42; em que disciplinas deseja registro, apresentar atestado de idoneidade e prova de exercício no magistério). — 31-12-42.
N. 31.938-38 — João Sehnem — Opção — Cumpra (deverá fazer nova opção de acordo com o atual currículo do curso secundário). — 31-12-42.

N. 36.928-42 — Carlos José Bauer — Opção — Cumpra (deverá fazer nova opção em face da atual legislação). — 31-12-42.
N. 44.209-42 — Francisco Paez — Opção — Cumpra (fazer nova opção de acordo com a legislação em vigor). — 31-12-42.
N. 36.957-41 — Ines Campos — Opção — Cumpra (deverá fazer nova opção de acordo com a legislação vigente). — 31-12-42.
N. 37.657-41 — Elvindo Siqueira — Opção — Cumpra (deverá fazer nova opção de acordo com a legislação vigente). — 31-12-42.
N. 1.313-42 — Anselmo Augusto Gomes — Opção — Cumpra (deverá fazer nova opção). — 31-12-42.
N. 21.108-42 — Ignez Paes Leme — Registro — Cumpra (apresentar o original do documento de folhas 10 ou outra prova de identidade). — 31-12-42.
N. 23.983-42 — Mario Lício — Reclamação contra o Ginásio de Caxambú — Informe, preliminarmente, a que fim se destina a certidão pedida — 31-12-42.
N. 35.595-41 — Randolpho Montite Ferhaute — Opção — Cumpra (fazer nova opção e declarar se deseja registro em Geografia Geral ou do Brasil). — 31-12-42.
N. 42.891-42 — Avelino Vieira — Inquérito — De acordo. Arquite-se. (Improcedência das queixas formuladas contra a atuação do professor A. Vieira). — 31-12-42.
N. 46.298-42 — Diogenes Roma — Registro — Cumpra (é necessária a apresentação do certificado de registro de professor para a devida substituição. Quanto ao registro em Biologia o requerente deverá provar a identidade e exercício no magistério da referida disciplina). — 31-12-42.
N. 56.046-42 — Marina Rocha Penteado — Registro — Cumpra (deverá selar, de acordo com a lei, o documento de folhas 4 e pagar selo por verba no documento de folhas 6). — 31-12-42.
N. 60.050-42 — José Candido Torres Pereira — Retificação de nome para José Torres Pereira — Indeferido, em face dos assentamentos da certidão de idade do requerente. — 31-12-1942.
N. 61.454-42 — Evangelina Pacheco Leão — Registro — Cumpra (fazer rubricar a sua fotografia do documento de folhas 3, pela sinátria do referido documento). — 31-12-42.
N. 62.461-42 — Ofélia de Agostini — Registro — Cumpra (apresentar atestado de identidade). — 31-12-42.
N. 62.829-42 — José Lago — Opção — Cumpra (fazer prova de magistério nas 2 disciplinas para as quais pede registro). — 31-12-1942.
N. 63.585-42 — Paulo Remigio Rizzotto — Registro. — Cumpra (apresentar seu certificado de registro e bem assim fazer prova de exercício em Ciências Naturais ou História Natural). — Cumpra (apresentar seu certificado de registro — 31-12-42).
N. 63.586-42 — François Antoine Krauth — Opção — Cumpra (apresentar sua carteira de registro). — 31-12-42.
N. 63.598-42 — Henrique Minne — Opção — Cumpra (deverá apresentar seu certificado de registro acompanhado de 2 fotografias 3x4, e bem assim atestado de exercício em Ciências Naturais ou História Natural). — 31-12-42.
N. 65.689-42 — Aristides Costa — Opção — Cumpra (deverá apresentar o certificado de registro n. 8.156 mencionado). — 31-12-42.
N. 66.221-42 — Amarílio de Vasconcelos P. de Souza — Retificação de nome — Complete o selo da petição — 30-12-42.
N. 68.685-42 — José de Freitas — Restituição de certificado ou 2.^a via — O certificado não pode ser devolvido. Expeça-se a 2.^a via requerida mediante pagamento da taxa legal. — 31-12-42.
N. 68.684-42 — Reinaldo Dias — Restituição de certificado — O certificado não pode ser devolvido. Requeira, se quiser, 2.^a via, a esta Divisão. — 31-12-42.
N. 68.486-42 — Coriolano Silveira da Mota, abono de faltas. — Arquite-se — 31-12-42.
N. 68.321-42 — Guerino Casasanta, opção — Cumpra (deverá fazer nova opção e requerer, querendo, inscrição em novas disciplinas,

uma vez satisfeitas as exigências das instruções em vigor) — 31-12-42.

N. 68.612-42 — Maria Gabriela de Andrade Serpa, registro. — Cumpra (deverá provar quando terminou o curso ginasial, bem como apresentar certidão de idade) — 31-12-42.

N. 68.526-42 — Graccho Costa Rodrigues Junior, retificação da data de nascimento. — Deferido, nos termos do parecer — 20-12-42 (ofício n. 4.834 de 29-12-1942).

N. 68.791-42 — Antônio José Masgrav, exame sem idade legal. — O requerente está em condições de ser inscrito nos exames previstos pelo art. 91 do decreto-lei n. 4.244 — 31 de dezembro de 1942.

N. 68.792-42 — Mario Alcídio Lang Ferreira, exame sem idade legal. — O requerente pode se inscrever nos exames previstos pelo artigo 91 do decreto-lei n. 4.244, juntando a documentação prevista pelos regulamentos — 31-12-42.

N. 68.860-42 — Terezina Casella, exame de 2.ª época. — Indeferido, por ser contrário à lei — 31-12-42.

N. 68.859-42 — Inês Verginasse, exame de 2.ª época. — Indeferido, por falta de apoio legal — 31-12-42.

N. 68.865-42 — Nochim Himmelstein, revisão de provas de *Gesil*. — Indeferido — 31-12-42.

N. 68.868-42 — Mansur N. Mansur, revisão da prova de *Myrto*. — Indeferido, visto não ser prevista na legislação vigente a revisão de provas — 31-12-42.

N. 68.867-42 — Elsié Dubugras, revisão de prova de *Im*. — Indeferido — 31-12-42.

N. 40.386-40 — Ginásio Santa Marcelina, Muriaé, Minas Gerais. — Inspeção permanente. — Aguarde o prazo legal de 2 anos, contados a partir da data da concessão da inspeção — 31-12-42.

N. 55.867-42 — Rogerio Luz Coelho, sobre guia de transferência. — Autorizo a expedição de segunda via da guia de transferência — 30-12-42.

N. 66.553-42 — Roberto Ciampolini, retificação da data de nascimento. — Deferido — 29-12-42.

N. 66.791-42 — Antônio Diniz Filho, retificação de nome. — Deferido — 29-12-42.

Processos, com guias pagas, aguardando no serviço de comunicações que os interessados juntem retratos e questionário:

N. 26.792-41 — Paulino Lins de Vasconcelos Chaves (2 retratos e questionário).

N. 18.144-41 — Américo J. Ribeiro (2 retratos).

N. 56.106-41 — Maria J. de Biase Oliveira (2 retratos e questionário).

N. 68.178-41 — Rubens Cascaldi (2 retratos e questionário).

N. 66.221-41 — Hilda Kalil (Questionário).

N. 39.905-41 — Celia M. de Siqueira (2 retratos).

N. 62.887-41 — José M. S. Moreira (2 retratos).

N. 67.288-41 — Maria S. de Castro Tavora (Questionário).

N. 59.489-41 — Nair M. Perez (Questionário).

N. 28.660-41 — Alayde R. Fontes (2 retratos e questionário).

N. 62.538-41 — Maria J. E. Carvalho (2 retratos).

N. 9.017-39 — Jacyntha Sandoval (2 retratos e questionário).

N. 21.989-38 — Faustino S. de Abreu (2 retratos).

N. 8.245-37 — Oswaldo M. Müller (Juntar o certificado anterior).

N. 39.492-41 — Cadorna M. Casarollo (Juntar o certificado anterior).

N. 68.160-41 — Manoel F. Valente (2 retratos).

Certificados de registro assinados pelo Sr. diretor geral:

N. 66.418-41 — Maria C. T. J. Ayres (História do Brasil, História Geral e Geografia Geral no 1.º Ciclo).

N. 57.288-41 — Alberto Saltiel (História Geral, Geografia Geral e Geografia do Brasil no 1.º Ciclo).

N. 62.078-41 — Edison O. do Vale (História Geral, História do Brasil e Geografia Geral, Desenho e Música no 1.º Ciclo).

N. 24.710-41 — Antonio L. Jr. (Português, Matemática e Música no 7.º Ciclo).

N. 53.130-41 — Márcia A. da Cunha (Desenho no 1.º Ciclo).

N. 61.192-41 — Romeu Wencławek (Latim, Ciências Naturais e Desenho no 2.º Ciclo).

N. 61.191-41 — Roque V. Batista (Português, Latim, História Geral e Matemática no 1.º Ciclo).

N. 57.177-41 — Jayoleno dos Santos (Música no 1.º Ciclo).

N. 59.902-41 — Anna L. de Barros (Francês no 1.º Ciclo).

N. 53.915-41 — Reny da Rosa Collares (História Geral, História do Brasil, Geografia Geral e Matemática no 1.º Ciclo).

N. 19.855-41 — Maria A. Amaral (Inglês no 1.º Ciclo).

N. 26.614-41 — Rosina Spicacci (Português, Francês, Inglês e Ciências Naturais no 1.º Ciclo).

N. 63.768-41 — Octaviano V. Silva (Matemática no 1.º Ciclo e Física no 2.º).

N. 25.034-38 — Francisco R. dos Santos (Latim, História Geral e História do Brasil no 1.º Ciclo e Filosofia no 2.º). (Opção).

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Engenheiros:

N. 24.124-41 — Natalino Anzanello — Deferido.

N. 21.126-41 — Manoel Luiz da Silva Neto — Deferido.

N. 66.378-41 — Virgílio Fornasaro — Deferido.

N. 67.089-42 — Leonel Batista Goulart — Deferido.

N. 68.368-42 — Olavio Ribeiro de Castro — Deferido.

Médico:

N. 61.324-41 — Arthur Camelo Veras — Deferido.

N. 42.407-42 — Giuseppe Mauro. — Deferido.

N. 44.052-42 — Lauro de Oliveira S. Thiago — Deferido.

N. 62.543-42 — Adhemar Soares Londres. — Deferido.

N. 66.292-42 — Olavo Felicíssimo de Paula Xavier — Deferido.

N. 66.520-42 — Maria Elisa Bierremback Khoury. — Deferido.

N. 67.319-42 — Carlos Gomes Campelo — Deferido.

Cirurgião-Dentista:

N. 336.079-42 — Gilberto da Fonseca Tinoco. — Deferido.

Farmacêutico:

N. 7.808-40 — Walmor Colbachini — Deferido.

N. 63.610-42 — Gertrudes Ephygenia Du-rães — Deferido.

Enfermeira Obstétrica:

N. 33.862-42 — Juracy Sampaio — Deferido.

N. 55.728-42 — Julieta Jdith de Souza — Deferido.

N. 68.595-42 — Roselys Rabello. — Deferido.

Bacharel:

N. 48.214-42 — Omar Carneiro da Cunha — Deferido.

N. 49.447-42 — Randolfo Sanpaio de Castilho — Deferido.

N. 58.960-42 — Augusto de Freitas Lopes Gonçalves — Deferido.

N. 61.131-42 — João Ramos Torres de Mello — Deferido.

N. 67.375-42 — Clovis Dias Swerts. — Deferido.

N. 69.292-42 — Rubio Ferreira e Souza — Deferido.

Licenciado em Filosofia:

N. 51.093-42 — Zenith Mendes da Silva Zironi — Deferido.

Maestrina:

N. 22.489-42 — Henriqueta Rosa Fernandes Braga — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 2.785-42 — Emmanuel Soares de Mendonça — Aguarde o recebimento do arquivo da escola, para estudo do requerido.

N. 60.067-42 — Ademar Martins — Apresentando-se o título rasureado, promova res-salva pela autoridade que o expedio.

N. 12.719-42 — Guilherme de Lima Bruzzi — Aguarde o recolhimento do arquivo da escola.

N. 23.353-42 — Comissão fiscalizadora da Universidade de Minas Gerais — Relatório do concurso de habilitação, realizado na Faculdade de Medicina em 1942. — Arquite-se.

N. 57.732-42 — Antonio de Miranda Rosado — Declare onde fez o curso secundário fundamental.

N. 62.412-42 — Faculdade de Ciências Médicas — Relatório do segundo trimestre de 1942. — Arquite-se.

N. 66.448-42 — Faculdade de Direito do Ceará — Relatório do segundo trimestre de 1942. — Arquite-se.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

N. 2.355 — Gabinete — Honório Ferreira da Silveira, residente em Oliveira, no Estado de Minas Gerais, em cartas de 21 de outubro e 25 de novembro últimos, protocoladas na Secretaria da Presidência da República sob números 32.435-42 e 34.485-42, solicita de Vossa Excelência seja a Câmara de Reajustamento Econômico autorizada a reexaminar o processo n. 7, afim de que lhe seja deferido o pedido de empréstimo em letras hipotecárias de que trata o decreto-lei n. 1.888 para liberação das dividas declaradas no mesmo processo.

A Câmara de Reajustamento Econômico, ao prestar esclarecimento com o ofício n. 9/130, de 9 de dezembro em curso, informa que o pedido não logrou deferimento porque ficou o aval no qual teriam sido os bens praxeados, e o que pretendia o requerente, — conseguir a volta dos bens já arrematados ao seu patrimônio, mediante pagamento de letras hipotecárias aos arrematantes, não encontra apoio no decreto-lei referido.

Nessas condições o recurso interposto pelo requerente foi denegado em 20 de fevereiro de 1941 e mantida, por unanimidade, a decisão recorrida.

Do exposto conclue-se não caber no caso a cada revisão do processo, e assim opinou pelo indeferimento do pedido.

Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado. — A. de Souza Costa. Indeferido, de acordo com o parecer. Em 23-12-42. — G. VARGAS.

N. 2.701 — Gabinete — No requerimento de fls., o engenheiro classe K, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, Carlos Augusto Perdigo de Oliveira, pede reconsideração do despacho de Vossa Excelência, proferido na exposição deste Ministério n. 57 — Gabinete, de 8 de janeiro deste ano, mandando arquivar o processo no qual havia solicitado fossem isentos de impostos e taxas federais e municipais, os prédios adquiridos pelos funcionários públicos por intermédio das Caixas Econômicas Federais.

Cita o interessado em favor do que pleiteia, determinados favores ultimamente concedidos pelo Governo, no sentido de beneficiar o funcionário. Não representam, porém, argumentos novos, que possam influir para a reforma do despacho recorrido, proferido com base na lei e no interesse da Fazenda.

Em vista disso, o parecer deste Ministério é por que seja mantido o despacho recorrido, e arquivado o processo.

Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado. — A. de Souza Costa. Sim. — G. VARGAS.

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DE ANÁLISES DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1942 — N. 135

Análises	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
11.283	L. J. Costa.....	213.050	2	AP 75	Aceito.
11.284	L. J. Costa.....	213.050	3	AP 75	Aceito.
11.290	L. J. Costa.....	213.050	4	R-125	Aceito.
11.323	Abilio F. Magalhães....	601.377	2	Brim linho pardo.....	Recusado.
11.324	J. R. Pires & Cia.	615.173	1	Cretone	Aceito sob condição.
		251.121	2	Cretone	Idem idem.
11.325	Abilio F. Magalhães....	504.164	2	Filele	Aceito.
11.326	Cardoso Costa & Cia. ...	624.283	3	Mescla azul	Aceito.
11.327	Cardoso Costa & Cia. ...	624.283	1	Brim linho pardo.....	Aceito.
11.328	Papelaria Mascotte	301.074/5	5	AS 57	Aceito.
11.329	L. J. Costa.....	301.102	7	AS 57	Aceito.
11.330	Gráfica Metrópole	301.102	6	AS 75	Aceito.
11.331	C. Gusmão & Cia. Limi- tada	615.327	1	AP 75	Aceito.
11.332	Villas Boas & Cia.	241.037	1	AP 94	Aceito.
11.333	C. Gusmão	504.163	1	Assetinado de 2. ^a	Aceito.
11.334	L. J. Costa.....	601.580	1	C-215	Aceito.
11.335	L. J. Costa.....	601.580	2	C-215	Aceito.
11.336	L. J. Costa.....	601.580	6	C-270	Aceito.
11.337	José Silva & Cia.	903.398	1/4	Saco de lona de algodão.....	Aceito.
11.338	José Silva & Cia.	903.398	1A/4A	Idem	Aceito.
11.339	L. J. Costa & Cia.	601.580	4	C-270	Aceito.
11.340	L. J. Costa.....	601.580	3	C-270	Aceito.
11.341	L. J. Costa.....	601.580	7	C-270	Aceito.
11.342	Cardinale & Cia.	220.021	1	C-215	Aceito.
11.343	L. J. Costa.....	601.580	5	C-270	Aceito.
11.344	L. J. Costa.....	601.580	8	C-270	Aceito.
11.346	L. J. Costa.....	252.194	2	AP 94	Aceito.
11.347	L. J. Costa.....	234.171	1	AP 75	Aceito.
11.348	Papelaria Mascotte	230.092	5	AP 75	Aceito.
11.349	Alvaro P. Silva.....	234.201	1	AP 75	Aceito.
11.350	Papelaria Mascotte	230.092	4	AP 75	Aceito.
11.352	Alvaro P. Silva.....	233.044	8	AP 75	Aceito.
11.351	Cardinale & Cia.	202.071	6	AP 75	Aceito.
11.353	Cardinale & Cia.	202.071	5	AP 75	Aceito.
11.354	Cardinale & Cia.	202.071	4	AP 75	Aceito.
11.355	Cardinale & Cia.	202.071	3	AP 75	Aceito.
11.356	Alvaro P. Silva.....	233.044	6	AP 75	Aceito.
11.357	Alvaro P. Silva.....	233.044	2	AP 75	Aceito.
11.358	Alvaro P. Silva.....	233.044	1	AP 75	Aceito.
11.359	A. Rodrigues Costa.....	421.064	1	Brim tussor creme.....	Aceito.
11.360	Mattos Rocha & Cia.	251.121	6	Cretone	Aceito.
11.361	J. Pinho & Moraes.....	624.240	1	Tropical	Aceito.
11.362	L. J. Costa.....	252.192	3	AP 94	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores no Gabinete do Sr. diretor da Divisão Técnica. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da D. T.

RELAÇÃO DE ANÁLISES DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1942 — N. 135-A

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
11.345	F. F. Fernandes.....	413.280	13	Lona branca	Aceito.
11.363	L. J. Costa.....	252.192	2	AP 94	Idem.
11.364	Gráfica Metrópole	252.193	1	AP 94	Idem.
11.365	L. J. Costa.....	252.192	1	AP 94	Idem.
11.366	A. Rodrigues Costa.....	421.061	2	Sargeline	Idem.
11.367	Cardoso Costa	259.018	2	Brim branco de algodão.....	Idem.
11.368	Alvaro P. Silva.....	233.044	12	Papel áspero jornal.....	Idem.
11.369	L. J. Costa.....	234.171	2	AP 75	Idem.
11.369 A	Idem	234.171	2	SV 30	Idem.
11.371	Alvaro P. Silva.....	233.044	7	AS 57	Idem.
11.370	L. J. Costa.....	252.194	3	K-75	Idem.
11.372	Alvaro P. Silva.....	417.044	3A	AP 75	Idem.
11.373	L. J. Costa.....	234.151	2	AP 94	Idem.
11.374	Alvaro P. Silva.....	417.047	4A	C-270	Idem.
11.375	Alvaro P. Silva.....	417.048	3A	Idem	Idem.
11.377	Alvaro P. Silva.....	417.049	1	Idem	Idem.
11.378	Idem	417.049	3	Idem	Idem.
11.379	Idem	417.049	2	Idem	Idem.
11.380	Idem	417.049	5	Idem	Idem.
11.381	Idem	417.049	4	Idem	Idem.
11.383	Idem	417.048	2A	Idem	Idem.
11.382	Idem	417.048	1A	Idem	Idem.
11.384	J. Pinho & Moraes.....	615.273	1	Brim mescla azul.....	Idem.
		601.373	4	Idem	Idem.
11.386	Alvaro P. Silva.....	417.047	2A	C-270	Idem.

Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da D. T.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 24 de dezembro de 1942

Processos:

N. 101.911-42 — Anna Ferreira da Rocha requer licença para vender o domínio útil de parte de marinhãs do terreno sito na rua Porto de Maria Angú n. 15. — Declaro caduco o aforamento. De acordo com o art. 27, parágrafo 1.º do decreto-lei n. 3.438, de 17 de julho de 1941, nos 90 dias seguintes à publicação deste ato, o foreiro poderá recorrer da decisão, ou pedir revigoração de aforamento, fazendo-se avaliar o terreno para novo cálculo de foro.

N. 93.242-41 — Hime & Cia. requerem regularização dos imóveis da rua Coelho de Castro ns. 44 e 45. — Cais do Porto. — Satisfazam à exigência.

N. 101.538-42 — Vicente Meggiolaro requer juntada de documento ao processo número 106.691-41. — Satisfazam à exigência da Secção de Engenharia e Obras.

N. 91.326-42 — Luiza de Niemeyer Barreira Cravo requer revigoração de aforamento do terreno da praia da Gávea s/n. — Sele o documento de fls. 7.

N. 106.817-42 — Anthero de Souza Lemos e outros requerem aforamento de terreno de marinha na rua Pharoux n. 12. — Elejam um cabeceal.

N. 97.640-42 — Albino Lattari requer regularização dos imóveis da rua Julio do Carmo ns. 208 e 208-A. — Complete o selo do documento de fls. 7.

N. 97.632-42 — Albino Lattari requer regularização dos imóveis da rua Carmo Neto ns. 117 e 119. — Complete o selo do documento de fls. 4.

N. 97.642-42 — Albino Lattari requer regularização do imóvel n. 231 da rua Benedito Hipólito. — Sele o documento de fls. 4.

N. 101.142-42 — A Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos "União Comercial dos Varejistas" requer regularização de imóveis na rua Amoroso Lima. — Declaro caduco o aforamento. De acordo com o art. 27, parágrafo 1.º do decreto-lei n. 3.438, de 17 de julho de 1941, nos 90 dias após a publicação deste ato, o foreiro poderá recorrer da decisão, ou pedir revigoração do aforamento, fazendo-se avaliar o terreno para novo cálculo de foro.

Dia 26 de dezembro de 1942

N. 80.746-42 — José Dutra Fernandes, requer juntada de documento ao processo número 85.814-41. — Satisfazam às exigências.

N. 5.555-42 — Maria da Glória Chagas Paiva requer regularização do imóvel da rua Visconde de Itauna n. 141. — Satisfazam à exigência.

N. 70.458-42 — Elisa Valente Soares requer transferência para o seu nome do imóvel número 322 da rua do Senado. — Indeferido.

N. 107.547-42 — Maria da Silva Vargas Braga requer regularização do imóvel n. 373 da rua Visconde de Itauna. — Compareça à Secção de Engenharia e Obras afim de prestar esclarecimentos.

Diretoria das Rendas Internas

Dia 30 de dezembro de 1942

N. 509 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de perfumaria de fabri-

cação da firma Fontoura & Serpe, estabelecida à rua Caetano Pinto n. 129, na capital do Estado de São Paulo. (Processo n. 102.375 de 1942). — *Hortencio de Alcantara Filho.*

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as Perfumarias de fabricação de Fontoura & Serpe, estabelecidos à rua Caetano Pinto n. 129, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Preço — Observações

Axil líquido — Alin. III — 180 grs. — 800 — 6.500 — Preço alterado.

Axil pomada — Alin. XIII — 70 grs. — 1.200 — 6.500 — Preço alterado.

N. 510 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de perfumarias de fabricação de Indústrias Brasileiras Textis Químicas Limitada, estabelecida à rua Catarina Braida, 79, na Capital do Estado de São Paulo (Processo n. 102.371-42). — *Hortencio de Alcantara Filho.*

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as perfumarias de fabricação de Indústrias Brasileiras Textis Químicas Limitada, estabelecida à rua Catarina Braida, 79, São Paulo — Estado de São Paulo.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Preço

Água de Colônia Geron — II — 150 grs. — 800 — 7\$800.

Água de Colônia Geron — II — 300 grs. — 1\$300 — 12\$600.

Água de Colônia Geron — II — 600 grs. — 2\$600 — 25\$200.

Água de Colônia Geron — II — 1.050 grs. — 4\$400 — 43\$200.

Água de Colônia Geron Lav — II — 150 grs. — 800 — 7\$800.

Água de Colônia Geron Lav — II — 300 grs. — 1\$300 — 12\$600.

Água de Colônia Geron Lav — II — 600 grs. — 2\$600 — 25\$200.

Água de Colônia Geron Lav — II — 1.050 grs. — 4\$400 — 43\$200.

Água de Colônia Geron Orig — II — 300 grs. — 2\$000 — 20\$000.

Água de Colônia Geron Orig — II — 450 grs. — 3\$000 — 29\$600.

Água de Colônia Geron Orig — II — 750 grs. — 4\$000 — 39\$200.

Brilantina Líquida Geron — XII — 100 grs. — 1\$200 — 7\$600.

Brilantina Líquida Geron — XII — 100 grs. — 300 — 6\$000.

Oleobril Geron — XII — 100 grs. — 300 — 2\$640.

Oleobril Geron — XII — 150 grs. — 450 — 4\$000.

Oleobril Geron — XII — 250 grs. — 750 — 5\$280.

Óleo Perfumado Geron — XII — 100 grs. — 300 — 2\$610.

Água de Barba Geron — III — 200 grs. — 800 — 3\$680.

Água de Barba Geron — III — 300 grs. — 1\$200 — 6\$560.

Água de Barba Geron — III — 500 grs. — 2\$000 — 10\$880.

Água de Barba Geron — III — 700 grs. — 2\$800 — 25\$600.

Loção Geron — II — 300 grs. — 1\$200 — 10\$560.

Loção Geron — II — 450 grs. — 1\$900 — 18\$240.

Loção Geron — II — 750 grs. — 3\$100 — 30\$400.

Brilantina Concreta Geron — XI — 60 grs. — 450 — 4\$640.

Óleo Azul Geron — XII — 150 grs. — 450 — 6\$600.

Talco Luxo Geron — VIII — 150 grs. — 200 — 4\$000.

Talco Luxo Geron — VIII — 300 grs. — 400 — 6\$400.

Talco Luxo Sobsaliênte Geron — VIII — 300 grs. — 400 — 3\$000.

Pó de arroz Geron — V — 30 grs. — 250 — 3\$280.

Pó de Arroz Geron — V — 60 grs. — 500 — 4\$440.

Pó de Arroz Geron Luxo — V — 90 grs. — 500 — 5\$100.

Pó de Arroz Geron Luxo — V — 90 grs. — 750 — 7\$200.

Tônico Adstringente Geron — III — 200 grs. — 800 — 6\$800.

Tônico Adstringente Geron — III — 300 grs. — 1\$200 — 9\$120.

Creme Evanescente Geron — XIII — 100 grs. — 1\$200 — 9\$600.

Creme Evanescente Geron — XIII — 50 grs. — 600 — 4\$800.

Creme Nutritivo Geron — XIII — 100 grs. — 1\$200 — 9\$600.

Creme Nutritivo Geron — XIII — 50 grs. — 600 — 4\$800.

Creme de Limão Geron — XIII — 100 grs. — 1\$200 — 10\$560.

Creme de Limão Geron — XIII — 50 grs. — 600 — 5\$280.

Creme de Limpeza Geron — XIII — 100 grs. — 1\$200 — 9\$600.

Creme de Limpeza Geron — XIII — 50 grs. — 600 — 4\$800.

Creme Desodorante Geron — XIII — 100 grs. — 1\$200 — 10\$560.

Creme Desodorante Geron — XIII — 50 grs. — 600 — 5\$280.

São Paulo, 17 de setembro de 1942. — Indústrias Brasileiras Textis-Químicas Ltda.

N. 511 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas de fabricação de Fontoura & Serpe, estabelecidos à rua Caetano Pinto n. 129, na capital do Estado de São Paulo (Processo número 102.369-42). — *Hortencio de Alcantara Filho.*

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Fontoura & Serpe, estabelecidos à rua Caetano Pinto número 129, na cidade de São Paulo — Estado de São Paulo.

Nome ou marca dos produtos — Classificação — Característico — Imposto —

Preço — Observações

Ankilostomita — Classe I — 100 c 0,70 — 1\$2 — 30\$0.

Ankilostomina — Classe I — 250 c 0,70 — 2\$2 — 55\$0 — Preço alterado.

Ankilostomina — Classe I — 500 c 0,70 — 4\$2 — 105\$0 — Preço alterado.

Ankilostomina Classe I — 1.000 c 0,70 — 8\$0 — 200\$0 — Preço alterado.

Aquila Alba — Classe I — 250 c 0,50 — 200 — 3\$5 — Nova embalagem.

Cafécarbon — Classe I — 50 c 0,60 — 300 — 7\$5 — Preço alterado.

Cafécarbon — Classe I — 250 c 0,60 — 1\$5 — 20\$0 — Preço alterado.

Cafécarbon — Classe I — 40 cap. 0,40 — 300 — 17\$0.

Cafécarbon — Classe I — 500 c 0,60 — 2\$5 — 38\$0.

Carbolático — Classe I — 50 c 0,50 — 300 — 7\$5 — Preço alterado.

Carvão comp. — Classe I — 50 c 0,50 — 300 — 7\$5 — Preço alterado.

Ceascorb — Classe I — 20 c 0,20 — 100 — 14\$0.

Extrato Hepático — Classe I — 30 c 0,50 — 200 — 9\$0 — Preço alterado.

Extrato Ovárico — Classe I — 30 c 0,50 — 200 — 11\$0 — Preço alterado.

Fermento Láctico — Classe I — 50 c 0,50 — 300 — 5\$5 — Preço alterado.

Fermento Láctico — Classe I — 500 c 0,50 — 2\$5 — 32\$0 — Preço alterado.

Fermento Láctico — Classe I — 1.000 c 0,50 — 5\$0 — 60\$0 — Preço alterado.

Fermento Láctico — Classe I — 2.000 c 0,50 — 10\$0 — 110\$0 — Preço alterado.

Fortol env. — Classe I — 2 env. 0,65 — \$020 — \$600 — Preço alterado.
 Fontol tubos — Classe I — 20 c 0,65 — \$200 — \$50 — Preço alterado.
 Fontol tubos — Classe I — 250 c 0,65 — \$22 — \$550.
 Fontol tubos — Classe I — 500 c 0,65 — \$42 — \$1050.
 Gripargil — Classe I — 36 c 0,30 — \$100 — \$35 — Preço alterado.
 Latocalcio — Classe I — 40 c 0,50 — \$300 — \$105 — Preço alterado.
 Lacto Purga — Classe I — 24 c 0,50 — \$200 — \$45 — Preço alterado.
 Lacto Purga — Classe I — 100 c 0,50 — \$900 — \$220.
 Lacto Purga — Classe I — 250 c. 0,50 — \$1.600 — \$40.000.
 Lacto Purga — Classe I — 500 c. 0,50 — \$3.900 — \$75.000 — Preço alterado.
 Lacto Purga — Classe I — 1.000 c. 0,50 — \$5.400 — \$140.000 — Preço alterado.
 Lactogénico comp. — Classe I — 30 c. 0,50 — \$200 — \$9.500 — Preço alterado.
 Leite Magnésia — Classe I — 250 c. 0,60 — \$1.800 — \$45.000 — Preço alterado.
 Maleitosan — Classe I — 20 c. 0,50 — \$200 — \$13.000 — Preço alterado.
 Maleitosan — Classe I — 100 c. 0,50 — \$2.200 — \$54.000 — Preço alterado.
 Maleitosan — Classe I — 250 c. 0,50 — \$5.400 — \$135.000 — Preço alterado.
 Maleitosan — Classe I — 500 c. 0,50 — \$10.800 — \$270.000 — Preço alterado.
 Maleitosan — Classe I — 1.000 c. 0,50 — \$21.600 — \$540.000 — Preço alterado.
 Neocarbon — Classe I — 250 c. 0,50 — \$1.500 — \$19.000 — Preço alterado.
 Sulfanilamida — Classe I — 20 c. 0,50 — \$200 — \$11.000 — Preço alterado.
 Sulfanilamida — Classe I — 100 c. 0,50 — \$1.600 — \$40.000 — Preço alterado.
 Sulfanilamida — Classe I — 250 c. 0,50 — \$4.000 — \$100.000 — Preço alterado.
 Sulfanilamida — Classe I — 500 c. 0,50 — \$8.000 — \$200.000 — Preço alterado.
 Sulfanilamida — Classe I — 1.000 c. 0,50 — \$16.000 — \$400.000 — Preço alterado.
 Tiamina — Classe I — 20 c. 0,20 — \$100 — \$12.000 — Preço alterado.
 Urogenol — Classe I — 32 c. 0,50 — \$200 — \$9.500 — Preço alterado.
 Hemorosan — Classe III — 10 sup. 3 gr. — \$300 — \$13.000 — Preço alterado.
 Adonis Esparteina — Classe V — 150 cc. — \$100 — \$9.500 — Preço alterado.
 Abacateiro elixir — Classe V — 300 cc. — \$200 — \$6.500 — Preço alterado.
 Anti-asmático elixir — Classe V — 200 cc. — \$100 — \$9.500 — Preço alterado.
 Biopulmol — Classe V — 200 cc. — \$100 — \$8.500 — Preço alterado.
 Biozima — Classe V — 12x4 cc. — \$960 — \$11.000 — Preço alterado.
 Biozima — Classe V — 12x4 cc. — \$960 — \$11.000 — Preço alterado.
 Biozima — Classe V — 24x4 cc. — \$1.920 — \$25.000 — Preço alterado.
 Biozima — Classe V — 50x4 cc. — \$4.000 — \$45.000 — Preço alterado.
 Biozima — Classe V — 100x4 cc. — \$850 — \$850 — Preço alterado.
 Cascara glicerinada — Classe V — 300 cc. — \$2 — \$75 — Preço alterado.
 Cloral Brometado — Classe V — 160 cc. — \$1 — \$85 — Preço alterado.
 Drosera pequena — Classe V — 130 cc. — \$1 — \$35 — Preço alterado.
 Elixir Bororó — Classe V — 220 cc. — \$2 — \$65 — Preço alterado.

Elixir Kola — Classe V — 300 cc. — \$2 — \$65 — Preço alterado.
 Elixir Digestivo — Classe V — 200 cc. — \$1 — \$95 — Preço alterado.
 Extrato Hepático — Classe V — 100 cc. — \$080 — \$90 — Preço alterado.
 Extrato Hepático — Classe V — 250 cc. — \$2 — \$200 — Preço alterado.
 Extrato Hepático — Classe V — 500 cc. — \$16 — \$390 — Preço alterado.
 Extrato Hepático — Classe V — 1.000 cc. — \$30 — \$75 — Preço alterado.
 Extrato Ovárico — Classe V — 60 cc. — \$060 — \$110 — Preço alterado.
 Extrato Ovárico — Classe V — 1.000 cc. — \$52 — \$130 — Preço alterado.
 Extrato Tiróide — Classe V — 250 cc. — \$10 — \$250 — Preço alterado.
 Extrato Tiróide — Classe V 500 cc. — \$18 — \$450 — Preço alterado.
 Extrato Tiróide — Classe V — 1.000 cc. — \$34 — \$850 — Preço alterado.
 Guaraná elixir — Classe V — 350 cc. — \$2 — \$100 — Preço alterado.
 Kenotrol — Classe V — 40 cc. — \$060 — \$45 — Preço alterado.
 Leite Magn. Litro — Classe V — 1.000 cc. — \$6 — \$200 — Preço alterado.
 Licor de Ameixas — Classe V — 60 cc. — \$35 — Preço alterado.
 Linisan — Classe V — 100 cc. — \$080 — \$65 — Preço alterado.
 Óleo Doce — Classe V — 60 cc. — \$060 — \$35 — Preço alterado.
 Óleo Doce — Classe V — 1.000 cc. — \$10 — \$240 — Preço alterado.
 Lactofon — Classe V — 100 cc. — \$080 — \$70 — Preço alterado.
 Sedafon — Classe V — 100 cc. — \$080 — \$75 — Preço alterado.
 Vermifugo — Classe V — 20 cc. — \$1 — \$30 — Preço alterado.
 Vinho Iodo-Tânico — Classe V — 500cc. — \$100 — \$85 — Preço alterado.
 Vinho Reconstituinte — Classe V — 400 cc. — \$100 — \$85 — Preço alterado.
 Xarope de Frutas — Classe V — 130 cc. — \$080 — \$35 — Preço alterado.
 Xarope I.T. Simples — Classe V — 200 cc. — \$100 — \$70 — Preço alterado.
 Xarope I.T. Fosfatado — Classe V — 200 cc. — \$100 — \$70 — Preço alterado.
 Xarope de Limão Cravo — Classe V — 150 cc. — \$100 — \$35 — Preço alterado.
 Xarope F.I. Cálcio — Classe V — 200 cc. — \$100 — \$85 — Preço alterado.
 Xarope Sedativo — Classe V — 200 cc. — \$100 — \$85 — Preço alterado.
 Defluxol — Classe VI — 20 cc. — \$100 — \$45 — Preço alterado.
 Hemorosan gotas — Classe VI — 40 cc. — \$200 — \$130 — Preço alterado.
 Iodo Peptona — Classe VI — 40 cc. — \$200 — \$95 — Preço alterado.
 Anti-asmático inj. — Classe VII — 6x2 cc. — \$100 — \$110 — Preço alterado.
 Biobismuto — Classe VII — 5x2 cc. — \$400 — \$85 — Preço alterado.
 Biobismuto — Classe VII — 10x2 cc. — \$800 — \$160 — Preço alterado.
 Benzo-sódico — Classe VII — 6x5 cc. — \$800 — \$130 — Preço alterado.
 Calciofon — Classe VII — 6x2 cc. — \$100 — \$75 — Preço alterado.
 Calciofon — Classe VII — 12x2 cc. — \$300 — \$120 — Preço alterado.
 Calciofon — Classe VII — 6x5 cc. — \$800 — \$120 — Preço alterado.

Calciofon — Classe VII — 12x5 cc. — \$2 — \$190 — Preço alterado.
 Calciofon — Classe VII — 50x5 cc. — \$60 — \$700 — Preço alterado.
 Calciofon — Classe VII — 100x5 cc. — \$60 — \$130 — Preço alterado.
 Calciofon — Classe VII — 6x10 cc. — \$800 — \$150 — Preço alterado.
 Calciofon — Classe VII — 12x10 cc. — \$2 — \$220 — Preço alterado.
 Calciofon — Classe VI — 50x100 cc. — \$60 — \$80 — Preço alterado.
 Calciofon — Classe VII — 100x10 cc. — \$60 — \$150 — Preço alterado.
 Ceascorb — Classe VII — 3x2 cc. — \$100 — \$140.
 Ceascorb — Classe VII — 6 x 2 cc. — \$10 — \$240.
 Ceascorb — Classe VII — 12 x 2 cc. — \$18 — \$450.
 Fontobromo — Classe VII — 6 x 5 cc. — \$1 — \$270 — Preço alterado.
 Extrato Ovarico — Classe VII — 6 x 2 cc. — \$4 — \$145 — Preço alterado.
 Extrato Ovarico — Classe VII — 100 x 2 cc. — \$72 — \$180 — Preço alterado.
 Gripargil — Classe VII — 50 x 2 cc. — \$40 — \$550 — Preço alterado.
 Gripargil — Classe VII — 100 x 2 cc. — \$40 — \$100 — Preço alterado.
 Maleitosan — Classe VII — 6 x 2 cc. — \$4 — \$140 — Nova fórmula.
 Maleitosan — Classe VII — 50 x 2 cc. — \$40 — \$90 — Nova fórmula.
 Maleitosan — Classe VII — 100 x 2 cc. — \$68 — \$170 — Nova fórmula.
 Maleitosan — Classe VII — 6 x 5 cc. — \$8 — \$210 — Preço alterado.
 Maleitosan — Classe VII — 50 x 5 cc. — \$60 — \$145 — Preço alterado.
 Maleitosan — Classe VII — 100 x 5 cc. — \$112 — \$280 — Preço alterado.
 Naioalyl — Classe VII — 6 x 5 cc. — \$8 — \$170 — Preço alterado.
 Naioalyl — Classe VII — 50 x 5 cc. — \$60 — \$115 — Preço alterado.
 Naioalyl — Classe VII — 100 x 5 cc. — \$88 — \$220 — Preço alterado.
 Nergofon — Classe VII — 10 x 2 cc. — \$8 — \$150 — Preço alterado.
 Nergofon — Classe VII — 20 x 2 cc. — \$12 — \$220 — Preço alterado.
 Nergofon — Classe VII — 100 x 2 cc. — \$40 — \$90 — Preço alterado.
 Pepsina — Classe VII — 15 x 2 cc. — \$12 — \$210 — Preço alterado.
 Pirofon — Classe VII — 6 x 5 cc. — \$8 — \$190 — Preço alterado.
 Soro Neuroplástico "A" — Classe VII — 10 x 5 cc. — \$12 — \$210 — Preço alterado.
 Soro Neuroplástico "A" — Classe VII — 50 x 5 cc. — \$60 — \$95 — Preço alterado.
 Soro Neuroplástico "A" — Classe VII — 100 x 5 cc. — \$72 — \$180 — Preço alterado.
 Soro Neuroplástico "B" — Classe VII — 10 x 5 cc. — \$12 — \$210 — Preço alterado.
 Soro Neuroplástico "A" — Classe VII — 50 x 5 cc. — \$60 — \$95 — Preço alterado.
 Soro Neuroplástico "B" — Classe VII — 100 x 5 cc. — \$72 — \$180 — Preço alterado.
 Sulfanilamida — Classe VII — 50 x 5 cc. — \$60 — \$130 — Preço alterado.
 Sulfanilamida — Classe VII — 100 x 5 cc. — \$100 — \$250 — Preço alterado.
 Tiamina — Classe VII — 3 x 2 cc. — \$1 — \$270 — Preço alterado.
 Tiamina — Classe VII — 6 x 2 cc. — \$10 — \$480 — Preço alterado.

Tiamina — Classe VII — 12 x 2 cc — 3\$4 — 85\$0 — Preço alterado.
 Hemorosan — Classe IX — 20 gr — \$100 — 13\$0 — Preço alterado.
 Ulcerasol — Classe IX — 9 gr — \$100 — 5\$5 — Preço alterado.
 Triofon — Classe IX — 250 gr — 1\$4 — 31\$0 — Preço alterado.
 Triofon — Classe IX — 500 gr — 2\$4 — 60\$0 — Preço alterado.
 Triofon — Classe IX — 1.000 gr — 4\$4 — 110\$0 — Preço alterado.
 Bromocálcio — Classe X — 150 cc — \$100 — 15\$0 — Preço alterado.
 Cafecarbon pó — Classe X — 100 cc — \$300 — 11\$0 — Preço alterado.
 Carbolático gran. — Classe X — 150 cc — \$100 — 7\$5 — Preço alterado.
 Carvão granulado — Classe X — 150 cc — \$100 — 7\$5 — Preço alterado.
 Fermento Láctico — Classe X — 300 cc — 1\$3 — 32\$0 — Preço alterado.
 Fermento Láctico — Classe X — 750 cc — 2\$7 — 60\$0 — Preço alterado.
 Fermento Láctico — Classe X — 1.500 cc — 4\$1 — 110\$0 — Preço alterado.
 Guaraná granulado — Classe X — 250 cc — \$500 — 10\$0 — Preço alterado.
 Lactocálcio granulado — Classe X — 200 cc — \$500 — 10\$5 — Preço alterado.
 Pepsina granulada — Classe X — 200 cc — 500 — 9\$0 — Nova embalagem.
 Phosphatose — Classe X — 200 cc — \$500 — 13\$0 — Preço alterado.
 Salicilato de Sódio — Classe X — 200 cc — \$500 — 17\$0 — Preço alterado.
 Urogenol granulado — Classe X — 150 cc — \$400 — 9\$5 — Preço alterado.
 Água Inglesa — Classe XII — 500 cc — \$100 — 6\$0 — Preço alterado.
 Água Inglesa — Classe XII — 1.000 cc — \$200 — 10\$0 — Preço alterado.
 Água oxigenada — Classe XII — 100 cc. — \$060 — 3\$0 — Preço alterado.
 Água oxigenada — Classe XII — 300 cc. — \$100 — 6\$5 — Preço alterado.
 Água oxigenada — Classe XII — 1.000 cc. — \$200 — 18\$0 — Preço alterado.
 Clorogeno — Classe XII — 500 cc. — \$100 — 6\$0 — Preço alterado.
 Clorogeno — Classe XII — 1.000 cc. — \$2 — 9\$0 — Preço alterado.
 Amostras gratuitas para distribuição a médicos e Hospitais (25% da taxa respectiva).
 Aquila Alba — Classe I — 25 c. 0,50 — \$050 — 3\$5.
 Cafecarbon cápsulas — Classe I — 40 c. 0,40 — \$075 — 17\$0.
 Cafecarbon — Classe I — 50 c. 0,60 — \$075 — 7\$5 — Preço alterado.
 Ceascorb — Classe I — 20 c. 0,20 — \$025 — 11\$0.
 Fermento Láctico — Classe I — 50 c. 0,50 — \$075 — 5\$5 — Preço alterado.
 Fontol tubos — Classe I — 20 c. 0,65 — \$050 — 5\$0 — Preço alterado.
 Lactocálcio — Classe I — 40 c. 0,50 — \$075 — 10\$5 — Preço alterado.
 Lacto Purga — Classe I — 24 c. 0,50 — \$050 — 4\$5 — Preço alterado.
 Maleitosan — Classe I — 20 c. 0,50 — \$050 — 13\$0 — Preço alterado.
 Sulfanilamida — Classe I — 20 c. 0,50 — \$050 — 11\$0 — Preço alterado.
 Tiamina — Classe I — 20 c. 0,20 — \$025 — 19\$0.

Urogenol — Classe I — 32 c. 0,50 — \$050 — 9\$5 — Preço alterado.
 Adonis Esparteina — Classe V — 150 cc. — \$025 — 9\$5 — Preço alterado.
 Anti-asmático elixir — Classe V — 200 cc. — \$023 — 9\$5 — Preço alterado.
 Biopulmol, classe V, 200 cc., \$025, 8\$5 — Preço alterado.
 Biozima, classe V, 12 x 4 cc., \$240, 10\$0 — Preço alterado.
 Cloral Brometado, classe V, 160 cc., 025, 8\$5 — Preço alterado.
 Elixir Digestivo, classe V, 200 cc., 025, 9\$5 — Preço alterado.
 Extrato Hepático Glyc, classe V, 100 cc., \$020, 9\$0 — Preço alterado.
 Guaraná elixir, classe V, 350 cc., \$050, 10\$0. — Preço alterado.
 Kenofrol, classe V, 40 cc., \$020, 4\$5. — Preço alterado.
 Linisan, classe V, 100 cc., \$020, 6\$5 — Preço alterado.
 Lictofon, classe V, 100 cc., \$020, 7\$0 — Preço alterado.
 Sedafon, classe V, 100 cc., \$020, 7\$5 — Preço alterado.
 Xarope I. T. Fosfatado, classe V, 200 cc., \$025, 7\$0 — Preço alterado.
 Xarope Limão Bravo, classe V, 150 cc., \$025, 3\$5 — Preço alterado.
 Xarope F. I. Cálcio, classe V, 200 cc., \$025, 8\$5 — Preço alterado.
 Xarope Sedativo, classe V, 200 cc., \$025, 8\$5 — Preço alterado.
 Delluxol, classe VI, 20 cc., \$025, 4\$5 — Preço alterado.
 Iodo Peptona, classe VI, 40 cc., \$050, 9\$5 — Preço alterado.
 Anti-asmático inj., classe VII, 6 x 2 cc., \$100, 11\$0 — Preço alterado.
 Biobismuto, classe VII, 5 x 2cc., \$100, 8\$5 — Preço alterado.
 Biobismuto, classe VII, 10 x 2 cc., \$200, 16\$0. — Preço alterado.
 Benzo-sódico, classe VII, 6 x 5 cc., \$200, 13\$0 — Preço alterado.
 Calciofon, classe VII, 3 x 2 cc., \$100, 7\$5 — Preço alterado.
 Calciofon, classe VII, 12 x 2 cc., \$200, 12\$0 — Preço alterado.
 Calciofon, classe VII, 6 x 5 cc., \$200, 12\$0 — Preço alterado.
 Calciofon, classe VII, 12 x 5 cc., \$300, 19\$0 — Preço alterado.
 Calciofon, classe VII, 6 x 10 cc., \$200, 15\$0 — Preço alterado.
 Calciofon, classe VII, 12 x 10 cc., \$300, 22\$0. — Preço alterado.

Ceascorb, classe VII, 6 x 2 cc., \$100, 14\$0. — Fontobromo, classe VII, 6 x 5 cc., \$275, 27\$0. — Preço alterado.
 Ovarico inj., classe VII, 6 x 2 cc., \$100, 14\$5. — Maleitosan, classe VII, 6 x 2 cc., \$100, 14\$0. — Preço alterado.
 Maleitosan, classe VII, 6 x 5 cc., \$200, 21\$0. — Preço alterado.
 Naioalyl, classe VII, 6 x 5 cc., \$200, 17\$0. — Preço alterado.
 Pepsina, classe VII, 15 x 2 cc., \$300, 21\$0. — Preço alterado.
 Pirofon, classe VII, 6 x 5 cc., \$200, 19\$0. — Preço alterado.
 Tiamina, classe VII, 3 x 2 cc., \$275, 27\$0. — Preço alterado.
 Promocálcio, classe X, 150 cc., \$100, 15\$0. — Preço alterado.
 Cafecarbon, classe X, 100 cc., \$075, 11\$0. — Preço alterado.
 Guaraná granulado, classe X, 250 cc., \$125, 10\$0 — Preço alterado.
 Lactocálcio gran., classe X, 200 cc., \$125, 10\$5 — Preço alterado.
 Pepsina granulada, classe X, 200 cc., \$125, 9\$000.
 Phosphatose, classe X, 200 cc., \$125, 13\$0. — Preço alterado.
 Salicilato Sódio, classe X, 200 cc., \$125, 17\$, — Preço alterado.
 Urogenol granulado, classe X, 150 cc., \$100, 9\$5 — Preço alterado.

N. 512 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º, do art. 68, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas de fabricação de Laboratório "Feld" S. A., estabelecido à rua Catumbi ns. 75-83, na Capital do Estado de São Paulo. (Processo n. 101.683-42). — *Hortencio de Alcantara Filho.*

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de laboratório "Feld" S. A. estabelecido à rua Catumbi números 75-83 na Capital do Estado de São Paulo.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal (2) — Característico (3) — Imposto (4)

Preço (5) — Observações

Glupase Nervino, classe V, vidro com 250cc. — 0,20 — dsV — Cr\$ 0,20 — Cr\$ 8,80.

Elixir Marajó, classe V, vidro com 200 cc. — Cr\$ 0,10 — Cr\$ 4,20.

Pomada Marajó, classe IX, Lata de 40 cc. — Cr\$ 0,10 — Cr\$ 2,70.

Escolas Preparatórias de Cadetes

REGULAMENTO

Divulgação n. 174

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA:

Secção de Vendas Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Diretoria do Tesouro
Divisão do Imposto de Renda

Tabela numérica dos extranumerários diaristas aprovada por despacho de 6-11-42, do Sr. ministro, examinada no processo n. 87.374-42

Crédito distribuído pela tabela explicativa de 1942....	21:600\$000
Crédito suplementar (decreto-lei n. 4.419, de 29-6-42)	153:900\$000
Total	<u>175:500\$000</u>

Lugares	Denominação	Diária	Despesa mensal	Despesa anual	Observações
6	Serventes	12\$000	1:800\$000	21:600\$000	6 — Funções de serventes existentes desde o início do exercício, de acordo com a tabela explicativa de 1942. 57 — Funções criadas em virtude de proposta contida na exposição de motivos do D.A.S.P. de n. 1.303, de 26-6-42, que deu origem ao decreto-lei número 4.419, de 29-6-42.
57	Serventes	12\$000	17:100\$000	205:200\$000	
63	—	—	18:900\$000	226:800\$000	

Nota — O crédito suplementar acima foi concedido para atender à despesa decorrente do preenchimento das 57 funções de serventes durante o segundo semestre do exercício em curso.

Divisão do Imposto de Renda, Secção do Pessoal, em 15 de outubro de 1942. — *Antonio Farias Filho*, escriturário, classe E
Confere. — *Gastão da Silveira Serpa*, chefe da Secção do Pessoal.
Visto. — *Ramiro Guerreiro*, chefe do Serviço de Administração.
(Proc. n. 87.374-42).

RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVENTES EXTRANUMERARIOS DIARISTAS

Diárias	Lugares	Núm. de ordem	Nomes	Lotação	Observações
12\$000	1	1	Vago	D. R. Amazonas	
12\$000	1	1	Vago	D. R. Pará	
12\$000	1	1	Vago	D. R. Maranhão	
12\$000	1	1	Vago	D. R. Piauí	
12\$000	1	1	Vago	D. S. Sobral (Ceará)	
12\$000	1	1	Vago	D. S. Iguaçu (Ceará)	
12\$000	1	1	Vago	D. R. Paraíba	
12\$000	1	1	Vago	D. S. Souza (Paraíba)	
12\$000	1	1	José de Andrade Pinheiro	D. R. Pernambuco	Portaria n. 30, de 13-2-42.
12\$000	1	1	Vago	D. S. Pesqueira (Pernambuco)	
12\$000	1	1	Vago	D. S. Garanhuns (Pernambuco)	
12\$000	1	1	Vago	D. R. Sergipe	
12\$000	1	1	Feiciano Candido da Luz	D. R. Baía	Portaria n. 343, de 14-10-42.
12\$000	1	1	Vago	D. S. Ilhéus (Baía)	
12\$000	1	1	Vago	D. S. Joazeiro (Baía)	

Diárias	Lugares	Núm. de ordem	Nomes	Localização	Observações
12\$000	1	1	Vago	D. S. São Felix (Baía)	
12\$000	1	1	Vago	D. S. Cachoeiro do Itapemerim (E. Santo)	
12\$000	1	1	Milton Brasuna Nepomuceno	D. R. Rio de Janeiro	Portaria n. 29, de 13-2-42.
12\$000	1	1	Vago	D. S. Barra do Pirai (E. do Rio de Janeiro)	
12\$000	1	1	Vago	D. S. Campos (E. do Rio)	
12\$000	3	1 2 3	Aristides de Souza Jardim José Ferreira da Costa Vago	D. R. do Distrito Federal	Portaria n. 258, de 4-9-42. Portaria n. 319, de 1-10-42
12\$000	7	1 2 3 4 5 6 7	Armindo Pedroso de Jesus Benedicto Clementino dos Santos José Antonio Norberto Pinto de Carvalho Emidio Bueno Siqueira José Soares Leonel Barboza	D. R. São Paulo	Portaria n. 32, de 19-2-42. Portaria n. 319, de 14-10-42. Portaria n. 317, de 14-10-42. Portaria n. 314, de 14-10-42. Portaria n. 346, de 14-10-42. Portaria n. 318, de 14-10-42. Portaria n. 351, de 14-10-42.
12\$000	1	1	Vago	D. S. Campinas (S. Paulo)	
12\$000	1	1	Vago	D. S. Araraquara (S. Paulo)	
12\$000	1	1	Vago	D. S. Rio Preto (S. Paulo)	
12\$000	1	1	Vago	D. S. Baurú (S. Paulo)	
12\$000	1	1	Vago	D. S. Botucatu (S. Paulo)	
12\$000	1	1	Vago	D. S. Taubaté (S. Paulo)	
12\$000	1	1	Vago	D. S. Sorocaba (S. Paulo)	
12\$000	1	1	Vago	D. S. Rio Claro (S. Paulo)	
12\$000	1	1	Vago	D. S. Ponta Grossa (Paraná)	
12\$000	1	1	Vago	D. S. Jacarezinho (Paraná)	
12\$000	1	1	Vago	D. S. Blumenau (Santa Cata- rina)	
12\$000	1	1	Vago	D. S. Joinville (Santa Cata- rina)	
12\$000	1	1	Fernando Arzúa Ferreira	D. R. Rio Grande do Sul	Portaria n. 350, de 14-10-42.
12\$000	1	1	Vago	D. S. Pelotas (R. G. Sul)	

Diárias	Lugares	Núm. de ordem	Nomes	Lotação	Observações
12\$000	1	1	Vago	D. S. Cachoeira (E. do Rio Grande do Sul)	
12\$000	1	1	Vago	D. S. Cruz Alta (E. do Rio Grande do Sul)	
12\$000	1	1	Vago	D. S. Livramento (Estado do Rio Grande do Sul)	
12\$000	1	1	Vago	D. S. Curvelo (M. Gerais)	
12\$000	1	1	Vago	D. S. Teófilo Otoni (Minas Gerais)	
12\$000	1	1	Renato de Almeida	D. S. Juiz de Fora (Minas Gerais)	Portaria n. 345, de 14-10-42.
12\$000	1	1	Vago	D. S. Ponte Nova (M. Gerais)	
12\$000	1	1	Vago	D. S. Cataguazes (M. Gerais)	
12\$000	1	1	Vago	D. S. Varginha (M. Gerais)	
12\$000	1	1	Vago	D. S. Uberaba (M. Gerais)	
12\$000	1	1	Vago	D. S. Lavras (M. Gerais)	
12\$000	1	1	Vago	D. S. Itajubá (M. Gerais)	
12\$000	5	1	Brivaldo Lemos Guerra	Divisão	Portaria n. 28, de 13-2-42.
12\$000		2	Adroaldo Alberto Machado	Divisão	Portaria n. 255, de 3-9-42.
		3	Jeronymo Francisco da Silva		Portaria n. 257, de 4-9-42.
		4	Sylvio Ferreira de Souza		Portaria n. 319, de 1-10-42.
		5	Vago		
12\$000	1	1	Vago	D. R. Goiás	
12\$000	1	1	Adalberto Martins Costa	D. R. Mato Grosso	Portaria n. 31, de 19-2-42.

Divisão do Imposto de Renda, Secção do Pessoal, em 15 de outubro de 1942. — Antonio Farias Filho, escriturário, classe E. Confere. — Gastão da Silveira Serpa, chefe da Secção do Pessoal. Visto. — Ramiro Guerreiro, chefe do Serviço de Administração.

DELEGACIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Requerimentos despachados

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO REGIONAL

Dia 2 de janeiro de 1943

N. 1.412-42 — J. M. Corrêa & Cia. — Aprovo o cálculo retro. Posteriormente, a Sc. Ca. providenciará a retificação da razão social da firma.

N. 8.926-42 — Alvaro Palmeira (Dr.) — Indeferido — A multa de mora é fatal; decorre do simples esgotamento do prazo. Notifique-se de acordo com o cálculo retro que aprovo.

N. 17.016-42 — Carlos Guidão da Cruz — Retifique-se o lançamento, de acordo com o cálculo retro.

N. 17.084-42 — Albino de Oliveira Esteves — Cancele-se o lançamento e proceda-se a novo, de acordo com o cálculo de fls. 13 e parecer supra.

N. 17.098-42 — Demétrio Coram — Exercendo sua atividade como representante comercial nesta capital de firmas estabelecidas em S. Paulo, o reclamante, por força do disposto no artigo 6, alínea c, do decreto-lei número 4.178, de 13 de março último, devia ter classificado os rendimentos na cédula D e não na C.

Anule-se pois, o lançamento impugnado e proceda-se a outro, de acordo com a minuta de fls. 15.

N. 17.136-42 — Alvarina Terra Cruz de Azevedo — Concorde — Cancele-se o lançamento contestado e proceda-se a outro, em conformidade com o cálculo retro.

N. 17.195-42 — Alzira Andrade da Fonseca — Deferido — Exclua-se da exigência fei-

ta a quantia referente ao adicional, em face da circular n. 19, de 13 de agosto de 1941 do Ministério da Fazenda.

N. 17.272-42 — Theodomiro Araujo — Deixo de tomar conhecimento da reclamação interposta, por ter sido apresentada fora do prazo de que trata o artigo 155, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março findo.

N. 17.540-42 — Candida José Fernandes — A dedução que isenta o contribuinte não deve ser apenas justificada, mas exuberantemente comprovada. Mantenho, portanto, o lançamento de acordo com o parecer da Secção da Diretoria.

N. 17.552-42 — Antonio Belmiro Dias — De acordo com o parecer da Secção de Reclamação e Recursos, mantenho o lançamento contestado, por seus fundamentos legais.

N. 17.668-42 — Leonor de Barros Magalhães — Deferido — Retifique-se o lançamen-

to suplementar, em conformidade com o cálculo retro.

N. 17.701-42 — Maria de Lourdes Siqueira Costa — Cancele-se o lançamento e proceda-se a novo, de acordo com a papeleta de fls. 9.

N. 17.917-42 — Isaura Moniz Duval Sergio Ferreira — A isenção estabelecida pelo artigo do decreto-lei n. 3.864, de 24-11-41, foi revogada pelo artigo 210 do decreto-lei número 4.178, de 13 de março último, ante a disposição contida no artigo 5.º, § 1.º inciso II, desse mesmo estatuto. Defiro, pois, em parte, a petição de fls. para o fim de mandar retificar a exigência do adicional, de acordo com a parte final do parecer do chefe da Sc. Rr.

N. 18.051-42 — Amelia Couto de Oliveira Menezes — Deferido — A vista da decisão Ministerial de que trata a circular n. 19, de 13-8-941, exclua-se da cobrança feita a parcela referente ao imposto adicional.

N. 18.139-42 — Alice Drumond Gonçalves — Indeferido — A reclamante poderá requerer a restituição do adicional pago, se quiser, uma vez que a lei não autoriza a compensação pleiteada.

N. 18.143-42 — Aidyl Sampaio Lange — Indeferido a petição tendo em vista o que dispõe o art. 20, § 4.º, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março deste ano.

N. 18.247-42 — Espólio de Maria Julia Barcellos Leal. — Indeferido. No cálculo do imposto computou-se a soma dos rendimentos discriminados na folha suplementar à declaração.

N. 18.290-42 — Carlos Frederico de Noronha Filho — Deferido — Notifique-se, para pagamento, em três quotas, da diferença apurada. O interessado poderá requerer a restituição do que pagou a mais a título de adicional.

N. 18.383-42 — Armando Lacerda — O litígio envolve a matéria já solucionada com a decisão proferida pela Divisão do Imposto de Renda no processo n. 585-42, da Delegacia Regional em S. Paulo, conforme salienta a Sc. Rr., consubstanciada no parecer do Serviço de Tributação, que transcrevo:

"O princípio contido no art. 32, do decreto-lei citado (decreto-lei n. 3.200), de 19-4-41 é o de que os solteiros ou viúvos sem filhos, maiores de 25 anos, pagarão o adicional de 15 % sobre o imposto de renda a que estiverem sujeitos.

Como se vê, não existe exceção em favor das pessoas que, por circunstância de ordem moral, religiosa ou fisiológica, estejam impedidas de constituir família. Pretender restringir a regra tão somente àqueles que são celibatários por egoísmo ou comodidade, é fazer violência à letra do inciso, que não comporta semelhante interpretação limitativa.

Com efeito, o intuito precepuo do legislador foi, sem dúvida, o da proteção da família numerosa, de modo que, pela certeza do amparo governamental, não tema o cidadão às perspectivas de au. lar de vários filhos.

Para fazer face a esses deveres tutelares, o Estado pede recursos aos contribuintes do imposto de renda e é lógico que o faça dos que, sem os encargos de dependentes, possam ter folgas econômicas que possam ser postas a serviço da comunidade social. E', pois, discuti-vel o caráter de multa, que se quer emprestar ao adicional.

Quanto ao sacerdócio religioso, em particular, se se desobrigasse da contribuição, estaria fugindo à oportunidade que o estado lhe oferece, de prestar assistência aos necessitados, de zelar indiretamente, pelo bem estar econômico e moral de grande parte de seus próprios fideis. Se o amor do próximo é o clima do servidor de Deus, nenhum gravame fiscal se ajusta melhor ao exercício do mandato religioso do que a taxa adicional de proteção à família. Indeferido, pois, a petição, afim de manter a exigência do imposto lançado, acrescido do adicional de 15 %, de que trata o decreto-lei n. 3.200, de 19-4-941, que dispõe sobre a organização e proteção da família.

N. 19.514-42 — Hermannmollensiepen Deferido — Expeça-se nova retificação do erro apontado no cálculo retro.

N. 18.809-42 — Candida Carolina de Mattos — Deferido — A vista da circular n. 19, de 13-8-941, do Ministério da Fazenda, retifique-se a exigência do imposto adicional, em conformidade com a informação da Sc. Rr.

N. 18.819-42 — Pedro Moutinho dos Reis Filho — Deferido — Exclua-se da exigência feita a parcela referente ao adicional, tendo em vista a circular n. 19, de 13-8-941, do Ministério da Fazenda. Feito o necessário expediente, encaminhe-se o processo à Sc. Rr. para exame de declaração de rendimento de folhas números 2 e 4.

N. 18.875-42 — Clemente Faria de Queiroz — Indeferido — Mantenho o lançamento contestado que resultou da glosa do abatimento referente a impostos proporcionais das cédulas que não é permitido pelo artigo 20, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março último.

N. 19.206-42 — Raul Tavares — Deferido — A vista da circular n. 19, de 13-8-941 do Ministério da Fazenda, exclua-se da exigência feita a parcela referente ao adicional.

N. 19.212-42 — Amelia Muzzi Alves Pinto — A isenção estabelecida pelo artigo 80 do decreto-lei n. 3.864, de 24-11-41, foi revogada pelo art. 210, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março deste ano, ante a disposição constante do artigo 5.º § 1.º inciso II, desse mesmo diploma. Mantenho, pois, o lançamento.

N. 19.229-42 — Olegario Saraiva de Carvalho Neiva — Indeferido — Mantenho o lançamento contestado, que decorreu da perfeita observância do artigo 67, do decreto-lei número 4.178 de 13-3-942.

N. 19.284-42 — Armindo Fernandes Martins Secco — De acordo com a informação retro, tomo conhecimento da reclamação interposta, afim de determinar o restabelecimento de dois encargos de família (esposa e filho) — Anteriormente solicitado e, consequentemente a retificação do lançamento, em conformidade com o cálculo a folhas 12.

N. 19.307-42 — João Soares Rodrigues — Indeferido. — A concessão do abatimento pretendido, se opõe o parágrafo 4.º, do artigo 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-942 — Mantenho, pois, o lançamento reclamado.

N. 19.369-42 — Marina da Cunha Soares Rodrigues — Mantenho a exigência com fundamento na decisão proferida no processo número 12.950 de 1941, publicada no *Diário Oficial* de 9 de dezembro de 1941, página n. 22.912.

N. 19.421-42 — Linda Cantoni da Silva — De acordo com a informação retro retifique-se o lançamento contestado, em conformidade com o cálculo a folhas 12.

N. 19.430-42 — José Teixeira — Deferido. — Exclua-se da exigência feita a parcela referente ao imposto adicional, tendo em vista o disposto na circular n. 19 de 13-8-941, do Ministério da Fazenda.

N. 19.440-42 — Americo Joaquim Secco — De acordo com o parecer da Sc. Rr. mantenho o lançamento contestado, por seus fundamentos legais.

N. 19.468-42 — Maria Schermann. — Deferido. Em face da circular n. 19 de 13-8-941, do Ministério da Fazenda, exclua-se da cobrança feita a parcela referente ao imposto adicional.

N. 19.895-42 — Edward George Southern. — Indeferido. Mantenho o lançamento que decorreu da glosa de um encargo de família referente a um filho nascido em 1942, abatimento esse, se fosse permitido, viria contrariar o disposto no art. 22, do decreto-lei n. 4.178 de 13-3-42.

Por outro lado a concessão do abatimento correspondente a prêmios de seguros de vida, ora pleiteado, se opõe o parágrafo 4.º do artigo 63, do referido decreto-lei.

N. 19.981-42 — A. M. Caillaux. — Indeferido. — Mantenho o lançamento reclamado, que resultou da observância do disposto no art. 43, alínea f, do parágrafo 1.º.

N. 19.909-42 — Carmelita Maria Soares. — Indeferido. Mantenho o lançamento contestado por seus fundamentos legais.

N. 19.928-42 — Bernardina Pereira Torres. — Deferido. Em face da circular n. 19, de 13-8-941, do Ministério da Fazenda, retifique-se a exigência do adicional, em conformidade com o cálculo retro.

N. 19.932-42 — Julius Ullmann. — Deferido. Retifique-se a exigência do adicional para 5 %, em conformidade com a informação da Sc. Rr., em face da circular n. 19, de 13-8-941 do Ministério da Fazenda.

N. 20.017-42 — Odete Toledo. — Cancele-se o lançamento e proceda-se a novo, de acordo com a minuta retro.

N. 20.126-42 — Francisco Azevedo & Cia. Ltda. — Deferido. Expeça-se nova notificação do nome da firma.

Posteriormente, a Sc. Ca. fará a retificação na declaração de rendimento a fls. 2.

N. 20.127-42 — Alice Linhares Uruguay. — De acordo com a informação, mantenho o lançamento contestado, por seus fundamentos legais.

N. 20.129-42 — Cacilda Torres Aragão. — A isenção estabelecida pelo art. 80 do decreto-lei n. 3.864, de 24-11-941, foi revogada pelo art. 210, do decreto-lei n. 4.178 de 13 de março último, ante a disposição constante do art. 5.º § 1.º inciso II, desse mesmo diploma.

Acrescente-se ainda que, o decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, em que se apoia a reclamante, no parágrafo 2.º do artigo 275, manda, para os efeitos desse artigo, excluir o imposto de renda. Indeferido, portanto a petição.

N. 20.379-42 — Abelardo Brandão. — De acordo com a informação, retifique-se o lançamento reclamado, em conformidade com o cálculo retro.

N. 20.670-42 — F. Ramos & Costa. — Concordo. Retifique-se o lançamento em conformidade com o cálculo retro.

N. 21.232-42 — Thomaz Caetano Lapa. — De acordo com a informação de Sc. Rr., mantenho o lançamento impugnado, por seus fundamentos legais.

N. 21.239-42 — Antonio Alves da Fonseca. — De acordo. Retifique-se o lançamento, em conformidade com o cálculo minulado a fls 7.

N. 21.263-42 — J. C. Colln. — De acordo com a informação, retifique-se o lançamento reclamado, em conformidade com o cálculo retro.

N. 21.552-42 — Waldemar Geoffroy. — De acordo com o parecer, retifique-se o lançamento, em conformidade com o cálculo minulado pela Sc. Rr.

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

A diretoria da Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas, em geral, que deverão providenciar a reforma das suas assinaturas dos Órgãos Oficiais, até o dia 30 de março próximo, afim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

LEIS PENAIS

PREÇO: CR \$ 20,00

À VENDA:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de janeiro de 1943

Avisos:

N. 2 — São fixados os seguintes efetivos para o Corpo de Alunos dos C. P. O. R. abaixo:

C. P. O. R. de Belo Horizonte:

Infantaria	300
Cavalaria	100
Artilharia	95
Intendência	60

C. P. O. R. de Belem:

Infantaria	300
Intendência	60

C. P. O. R. de Campo Grande:

Infantaria	150
------------------	-----

Fica aumentado para 130 o número de alunos do C. P. O. R. do 16.º Batalhão de Caçadores.

N. 3 — Os comandantes de Região Militar providenciem no sentido de serem sempre comunicadas às empresas, repartições ou serviços, as incorporações e licenciamentos dos sorteados e reservistas, convocados, que sejam funcionários ou empregados dos mencionados órgãos.

Tais comunicações deverão ser feitas imediatamente após os atos de incorporação e licenciamento.

N. 4 — Enquanto vigorar o atual estado de guerra, fica suspensa a aplicação da pena de exclusão disciplinar aos cabos e soldados, e facultada a aplicação da pena de expulsão, também aos cabos e soldados que cometerem, num período de quatro meses, três ou mais faltas graves punidas com prisão de dez ou mais dias, e cujo mau comportamento não for suscetível de melhorar.

Nesse último caso, em se tratando de reservistas convocados serão os mesmos excluídos da reserva, não se lhes restituindo os respectivos certificados ou cadernetas.

Despachos:

É classificado, por necessidade do serviço, o capitão Aluísio de Andrade Moura no 16.º Regimento de Infantaria (Natal).

É designado o 1.º tenente de Artilharia Jorge Enéas Machado Fortes para exercer as funções de instrutor no C. P. O. R. de Porto Alegre.

É nomeado o capitão de Artilharia José Francisco da Costa ajudante de ordens do Sr. general de brigada Angelo Mendes de Moraes.

É retificada, por necessidade do serviço, a classificação do capitão, da Arma de Infantaria, Ubirajara Barbuda Tupi, como sendo no 35.º Batalhão de Caçadores (Bragança) e não no Batalhão de Fronteira do Oiapoque, como publicou o D. O. de 26 de outubro último.

São transferidos, por necessidade do serviço, os capitães da arma de Infantaria — Candido Nunes da Silva, Djalma Doria Saião e Silvio Pinto da Luz — do Quadro Suplementar Geral para o Quadro Ordinário, sendo classificados nos 2.º Batalhão de Fronteiras (S. L. Cáceres), 2.º Batalhão de Carros de Combate e III-4.º Regimento de Infantaria (São Paulo), respectivamente.

É nomeado o 2.º tenente da Reserva, remunerada — João Tomaz de Aquino — para exercer as funções de delegado da 1.ª Zona da 19.ª Circunscrição de Recrutamento.

PORTARIAS

de 2 de janeiro de 1943

O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o Decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar, com as Portarias abaixo enumeradas, para o serviço ativo do

Exército, os seguintes Oficiais e Aspirantes a Oficial da Reserva:

N. 4.152 — Aspirantes a Oficial da Reserva de 2.ª classe — Arma de Artilharia — Paulo Briggman Barbosa, Nelson Macedo Justus e Newton Briggman.

N. 4.153 — Oficiais da Reserva de 2.ª classe — Arma de Infantaria — Primeiro tenente Djalmani Callafange Castelo Branco e segundos tenentes Aldo Passarelli, Alvaro de Oliveira Passos, Armando Guerrazzi, Glaucio de Castro e Silva, Hugo Xavier Pinto Homem, Joaquim Carlos Paiva de Menezes, João Maximiano Ferreira, João dos Santos Lima, José Juarez Bastos Pinheiro, Manoel Conde Sangeinis, Nanziazeno Henriques Barata, Paulo de Moraes Sarmento, Paulo Scatena e Silvestre Gallo.

N. 4.154 — Aspirante a Oficial — da Reserva de 2.ª classe — Arma de Artilharia — Silvio Carneiro de Rezende.

De 4 de janeiro de 1943

N. 4.155 — Segundo tenente da Reserva de 2.ª classe — Arma de Infantaria — Antonio Raimundo da Costa.

N. 4.156 — Primeiro tenente da Reserva de 2.ª classe — Arma de Infantaria — Acacio Fernandes Martins Corrêa Junior.

N. 4.157 — Aspirantes a Oficial da Reserva de 2.ª classe — Arma de Infantaria — Romulo Remo Nappo, José Pinto Colen, Polibio Mourão Costa, Waldemar Soares Carneiro, Silvio Augusto de Bastos Meira, Raul Monteiro Vales, Alfredo Gomes Ferreira, Renato Travassos Rabelo, Oswaldo Francisco da Silva, Otavio Mendonça, Herald Tabb de Moraes, Humberto Garibaldi Parente, Aurelio Osmar Cardoso de Oliveira, João Guilherme Lameira Bitencourt, Alberto de Vasconcelos Dantis Cavalcanti, Luiz Tito de Castro Leão, Alberto Guadagnini Zaire, Amir Rocha Franco, Alcino Pereira Neves, Alberto Gomes Ferreira, Stelio José dos Santos Lobato, José dos Santos Fonseca e Hugo Pereira do Vale.

N. 4.158 — Segundo tenente da Reserva de 1.ª classe — Arma de Cavalaria — Humberto Gonçalves Moreira.

N. 4.159 — Aspirante a Oficial da Reserva de 2.ª classe — Arma de Artilharia — Rolf Reinhold Max Becker.

N. 4.161 — Primeiros tenentes da Reserva de 2.ª classe — Médicos — João Paulo Vinelli de Moraes e do Exército de 2.ª Linha — Angelo Pinheiro Machado.

N. 4.162 — Segundo tenente do Exército de 2.ª Linha — Arma de Infantaria — Amílcar da Costa Rubim.

N. 4.163 — Segundo tenente da Reserva de 2.ª classe — Médico — Dr. Carlos Francisco de Queiroz Albuquerque.

N. 4.166 — Aspirante a Oficial da Reserva de 2.ª classe — Arma de Cavalaria — Hamilton Nogarole Viana.

N. 4.167 — Aspirante a Oficial da Reserva de 2.ª classe — Arma de Infantaria — Aloisio Almeida.

N. 4.160 — O Ministro de Estado da Guerra resolve tornar insubsistente a Portaria número 3.473, de 8 de julho de 1942, que convoca para o serviço ativo do Exército o Segundo tenente da Reserva de 2.ª classe, médico, Dr. Alvaro Camelier.

N. 4.164 — O Ministro de Estado da Guerra resolve adiar a incorporação do Tenente-Coronel da Reserva de 1.ª classe, Arma de Engenharia, convocado, Alberto Masson Jaques.

N. 4.165 — O Ministro de Estado da Guerra resolve tornar insubsistentes as Portarias ns. 3.916, de 9 de novembro, 3.543, de 6 de agosto e 3.946, de 18 de novembro, tudo de 1942, na parte que convocam para o serviço ativo do Exército os seguintes oficiais intendentes do Exército: Primeiro tenente Antonio Fonseca Teixeira e segundos tenentes José da Costa Serrano, Arnaldo Jonas Chaves e Vicente Eulalio de Oliveira, visto terem sido julgados definitivamente incapazes para o serviço do Exército.

N. 4.168 — O Ministro de Estado da Guerra resolve adiar, por sessenta dias, a incorporação do segundo tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria — Murilo de Moraes.

N. 4.169 — O Ministro de Estado da Guerra resolve adiar, por sessenta dias, a incorporação do segundo tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Murilo Queiroz.

N. 4.170 — O Ministro de Estado da Guerra resolve adiar, por sessenta dias, a incorporação do segundo tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma da Infantaria, Oscar de Queiroz.

N. 4.171 — O Ministro de Estado da Guerra resolve classificar os sub-tenentes Leandro de Souza Ribeiro e Lucio de Oliveira e Souza no Batalhão de Guardas e José Cupertino do Sacramento e Alberico Lopes Barbosa no 2.º Regimento de Infantaria, ficando, assim, alteradas suas classificações anteriores.

Requerimentos:

Benedito Pereira — Pedindo permissão para ausentar-se do país. — Indeferido.

Natal Teixeira Mendes — Segundo tenente da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha — Pedindo licenciamento das fileiras do Exército. — Indeferido.

AVISO ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

A diretoria da Imprensa Nacional avisá às Repartições Públicas, em geral, que deverão providenciar a reforma das suas assinaturas dos Órgãos Oficiais, até o dia 30 de março próximo, afim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

Coleção das Leis

3.º TRIMESTRE DE 1942

2 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

Preço: Cr \$ 50,00

À VENDA

Secção de Vendas: — Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério do Trabalho

Agência II: — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Diretoria da Justiça e do Interior

Segunda Secção

Expediente do dia 31 de dezembro de 1942

Processos de título declaratório de cidadania brasileira na conformidade do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, remetidos ao Gabinete do Sr. ministro, nos termos do item A, n. VI, da portaria ministerial n. 6.002, de 21 de agosto de 1942.

- N. 231 — 711-41 — Joaquim Coelho dos Santos.
 N. 232 — 881-41 — Carlos Tomeny Torro.
 N. 233 — 938-41 — João Carlos Royes.
 N. 234 — 976-41 — Antonio Luiz Bagnato.
 N. 235 — 1.183-41 — Luiz da Silva Freitas.
 N. 236 — 1.216-41 — Antonio Monteiro Conde.
 N. 237 — 1.276-41 — José dos Santos.
 N. 238 — 1.315-41 — Robert Levinspuhl.
 N. 239 — 1.379-41 — Maria das Dores dos Santos.
 N. 240 — 1.572-41 — Antonio Bartholomeu Correa.
 N. 241 — 1.575-41 — Carlos Franz Muller.
 N. 242 — 1.680-41 — Manoel Puga.
 N. 243 — 1.754-41 — Paulo Cirueles Diez.
 N. 244 — 1.755-41 — Miguel Jorge Queiroz.
 N. 245 — 1.924-41 — Joseph Rapold.
 N. 246 — 2.107-41 — Augusto de Magalhães Bastos.
 N. 247 — 2.197-41 — José Pigueiredo.
 N. 248 — 2.213-41 — Maria Luiza da Conceição.
 N. 249 — 2.709-41 — Manoel Francisco Gonçalves Fql5 shr ulduuems/ emfp emfpykm gaves.
 N. 250 — 2.838-41 — Luiz Krukoski.
 N. 251 — 2.877-41 — Adelino dos Santos.
 N. 252 — 3.034-41 — José Augusto de Viar.
 N. 253 — 3.193-41 — Einar Mortense.
 N. 254 — 3.350-41 — Manoel Alcalá.
 N. 255 — 3.469-41 — Massarra Muhaich Bundaki.
 N. 256 — 3.546-41 — Orestes Emilio Levis.
 N. 257 — 3.709-41 — Estevam Corlatti.
 N. 258 — 3.710-41 — Carlos João Nashund.
 N. 259 — 4.056-41 — Alfredo Dias.
 N. 260 — 4.221-41 — Raphael de Simone.
 N. 261 — 4.873-41 — José Carlos Porto.
 N. 262 — 5.182-41 — Jorge Ghosn.
 N. 263 — 5.184-41 — Joaquim Luiz Lourenço.
 N. 264 — 5.251-41 — Antonio Gonçalves Aranha Junior.
 N. 265 — 5.373-41 — Silverio Pereira.
 N. 266 — 5.460-41 — Antonio Galera Garres.
 N. 267 — 5.609-41 — Theodoro Grosko.
 N. 268 — 6.018-41 — Eulogia Laso de Rabineri.
 N. 269 — 6.104-41 — Otto Wenceslao Reif.
 N. 270 — 6.108-41 — Pauline Rachel Boher.
 N. 271 — 6.176-41 — Jamil Domit.
 N. 272 — 6.179-41 — Antonio Ribeiro de Souza.
 N. 273 — 6.257-41 — Candido Antunes.
 N. 274 — 6.545-41 — Lauro Constantino Rojas.
 N. 275 — 6.591-41 — Amadeu Santos.
 N. 276 — 6.675-41 — Adolpho Verba.
 N. 277 — 6.697-41 — Armando Zeni.
 N. 278 — 6.859-41 — Laure Verrue de Souza.
 N. 279 — 6.875-41 — Manoel da Costa Leal.
 N. 280 — 6.962-41 — João Rodrigues David.

- N. 281 — 7.039-41 — Bernardino de Figueiredo.
 N. 282 — 7.289-41 — Trafim Nasinihak.
 N. 283 — 7.368-41 — Gildo Castellarin.
 N. 284 — 7.390-41 — José Antonio de Figueiredo.
 N. 285 — 7.392-41 — Manoel Soares Villa.
 N. 286 — 7.478-41 — Constantino Fernandes Rebello.
 N. 287 — 7.479-41 — João Lopes.
 N. 288 — 7.574-41 — Valentim Arthur Harris Junior.
 N. 288-A — 7.679-41 — Thereza Tommazi Mattioli.
 N. 289 — 7.690-41 — José Salim Ary.
 N. 290 — 7.827-41 — Miguel José Dau.
 N. 291 — 7.828-41 — Maria Jorge Dau.
 N. 292 — 8.230-41 — José Antonio Nogueira.
 N. 293 — 8.245-41 — Orlando Bellagamba Orlandi.
 N. 294 — 8.346-41 — Maria da Conceição Astolfi Feijó.
 N. 295 — 8.347-41 — Roberto Feijó.
 N. 296 — 8.612-41 — Lucia da Gloria Figueiredo Costa.
 N. 297 — 8.67-41 — Manoel Vaz.
 N. 298 — 8.804-41 — José Lago.
 N. 299 — 8.907-41 — Francisco Pereira Campos.
 N. 300 — 8.974-41 — Antonio Fonseca de Andrade.
 N. 301 — 8.985-41 — Becharra Abdalla.
 N. 302 — 8.995-41 — Miguel Maluhy.

- N. 303 — 9.072-41 — João Evangelista de Lima.
 N. 304 — 9.153-41 — Vicente Moro.
 N. 305 — 9.212-41 — José Perez de Castro.
 N. 306 — 9.318-41 — Mauricio Fannele.
 N. 307 — 9.343-41 — Lazaro Roman Portella Biego.
 N. 308 — 9.148-41 — Ursula Helena Sophia Bromberg.
 N. 309 — 9.446-41 — Alberto Ribeiro.
 N. 310 — 9.550-41 — Abel Ferreira.
 N. 311 — 9.709-41 — Constance Lascoski.
 N. 312 — 9.715-41 — Anna Kopenhagen.
 N. 313 — 9.716-41 — Manoel Rodrigues.
 N. 314 — 9.753-41 — Eduardo do Reg. Brandão.
 N. 315 — 9.881-41 — Isabel Ferreira Lhamas.
 N. 316 — 9.993-41 — Elias Miguel.
 N. 317 — 10.162-41 — Antonio Mathews Molina.
 N. 318 — 10.168-41 — Teresa Velasco de Kopp.
 N. 319 — 10.253-41 — Luiz Pires.
 N. 320 — 10.260-41 — Antonio de Souza Campos.
 N. 321 — 10.262-41 — José D'Almeida Ferreira.
 N. 321-A — 10.314-41 — Manoel Lino da Rocha.
 N. 322 — 10.319-41 — Pedro Schotka.
 N. 323 — 10.401-41 — João Maria Domingues Cainé.
 N. 324 — 10.413-41 — Felix Ryba.
 N. 325 — 10.508-41 — Maria Frucht Ferrez.
 N. 326 — 10.621-41 — José Dias Correa.
 N. 327 — 10.633-41 — Antonio Ferreira Rezende.
 N. 328 — 10.693-41 — José Alves.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Em 19 de dezembro de 1942 (aditamento)

M.T.I.C. 41.963-2 (P.99.4M) (A.253.1) (D.4-1) — Dolores Marques, residente no Estado do Rio de Janeiro, requerendo seguro de invalidez. Conforme se verifica do processo, a segurada em aprego contribuiu para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, e, nessa qualidade, foi aposentada por invalidez. Tal benefício, regularmente processado, foi devidamente homologado pelo Conselho Fiscal do Instituto. Nos termos do parecer do Consultor Jurídico não seria cabível, por isso, que percorridos todos os trâmites administrativos, viesse o Conselho Fiscal, *motu próprio*, a reconsiderar sua decisão para mandar cancelar o benefício, sob o fundamento de que a segurada *deveria* ter sido contribuinte do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e não do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. Nem ao Conselho Fiscal assiste o direito de rever *ex-officio* as próprias decisões, sujeitas unicamente à revisão do Conselho Nacional do Trabalho através de recurso previsto em lei, nem seria cabível fosse cassada a aposentadoria pela simples presunção de filiação indevida, quando o certo é que o recebimento de contribuições se processou sem qualquer impugnação por esse motivo. Assim, pois, em face da portaria SC-806, de 26 de março de 1942, deve ser, desde logo, determinado o restabelecimento do pagamento de benefício indevidamente suspenso. Tomada essa providência, como preliminarmente indispensável a que não fique a segurada privada da percepção do benefício que lhe é devido, deverá, então, ser encaminhado o processo à Comissão

Especial instituída pela portaria SC-200-1939, para que seja dirimida a dúvida sobre a filiação dos empregados do estabelecimento em questão, inclusive no tocante à segurada aposentada.

M. T. I. C. 41.879-42 (P. 82) (A. 032-1) (D. 4-1) — A Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil pede autorização para admitir, nos termos da portaria SC-806-A, deste ano, Maria da Gloria de Menezes Ramos no cargo de 3.º escriturário datilógrafo. Satisfazendo a candidata as condições exigidas pela citada portaria, autorizo.

M. T. I. C. 36.612-42 (P.99.4F) (A.152) (D. 4-1) — Julio Furio, pede aumento de ordenado, na forma da legislação em vigor. Tratando-se de funcionário público federal, servindo em repartição subordinada ao Ministério da Viação e Obras Públicas, a solução do assunto escapa inteiramente à alçada deste Ministério. Transmita-se e arquite-se.

M. T. I. C. 32.844-40 (P. 81-2) (A.923.7) (D.4-1) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes submete a exame deste Ministério o processo relativo à dúvida de filiação dos empregados da firma Nicolau Jannuzzi, estabelecido em Mogi-Mirim, Estado de São Paulo. Foram ouvidos os Institutos interessados e, de acordo com as informações prestadas pela empresa, verifica-se que a firma se dedica ao comércio de louças, ferragens, materiais para construção, mantendo ainda uma oficina de funileiro que se encarrega de instalações com material vendido na secção comercial, bem como reformas e consertos, sendo que a parte comercial proporciona maior renda ao estabelecimento. Isto posto, aprovo o parecer emitido pela Comissão Especial, que considera filiados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes todos os empregados que prestam serviços à empresa em exame, exceto os motoristas, se houver, que devem ser filiados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.

Dia 21 (aditamento)

MTIC 29.168-42 (P.99.4R) (A.253.2) — (D.4-1) — Antonio Eduardo dos Reis, de Cachoeira do Itapemirim (E. Santo), solicita providências no sentido de lhe ser paga integralmente a indenização e melhorada a sua aposentadoria. Não contando o signatário com o mínimo necessário de contribuições para a concessão de benefício, foi recolhida aos cofres do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, na forma do art. 26, do decreto n. 24.637, em sua nova redação dada pelo decreto-lei n. 2.282, a importância de Cr\$ 1.581,00, proveniente da reversão da metade da parte líquida da indenização, devida ao suplicante pelo acidente no trabalho. Ainda de conformidade com os preceitos legais, conforme esclarece o Instituto, foi concedido ao mesmo associado, a partir de 1-2-39, um auxílio pecuniário mensal de Cr\$ 40,80. Attingindo, porém, o referido associado o limite de 48 contribuições para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, foi, em 1-8-39, aposentado com a mensalidade de Cr\$ 35,90, *quantum* esse calculado com base no Regulamento daquele Instituto. Essas foram as informações prestadas pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. Entretanto, se quiser, pode o interessado promover a revisão do benefício perante o próprio Instituto. Transmitem-se e arquivam-se.

MTIC 17.607-42 (P.99.4V) (A.152) (D.4-1) — João Vicente, de Sergipe, apresenta reclamação contra a firma Brilo & Cia. Não se trata de assunto da alçada deste Ministério, mas da Justiça do Trabalho. E, conforme provam os autos, o pedido de reintegração do signatário já foi indeferido pela Junta de Conciliação e Julgamento de Aracaju. Isto posto, arquivam-se.

MTIC 15.499-42 (P.99.4M) (A.157.11) (D.4-1) — José Silverio Mendes apresenta reclamação contra o Departamento Estadual do Trabalho, alegando que o seu pedido de indenização se encontra paralizado naquele Departamento. Não obstante, conforme provam as informações constantes deste autos, a reclamação do signatário já foi julgada procedente pelo Juízo da Comarca de Prudente de Moraes, com a assistência do Departamento Estadual do Trabalho. Apenas a sentença do Juízo ainda não foi cumprida, em virtude de apelação interposta pelo reclamado, apelação essa que já se encontra em fase de julgamento. Transmitem-se e arquivam-se.

MTIC 41.651-42 (P.99.4G) (A.17) (D.4-1) — Carlos Gramani e outros. O proprietário de Uberlândia (Minas Gerais), em um memorial contendo 314 assinaturas, solicita sejam cumpridas as leis trabalhistas (leis de férias e de 8 horas de trabalho) naquela cidade. Conforme provam os autos, a Delegacia Regional daquele Estado tomou as necessárias providências, entrando em entendimentos com empregados e empregadores. As firmas comerciais e industriais da referida cidade foram intimadas ao cumprimento da legislação social em vigor, tendo o representante da Delegacia Regional encontrado a melhor boa vontade por parte das citadas firmas. Isto posto, arquivam-se.

MTIC 36.438-42 (P.99.4G) (A.157.4) (D.4-1) — Rosa Guerra, de São Paulo, apresenta reclamação contra a firma Varam Gasparian & Cia. Já tendo sido o caso devidamente solucionado, arquivam-se.

MTIC 33.073-42 (P.99.4R) (A.151.1) (D.4-1) — Alecina Rodrigues, da Capital de São Paulo, apresenta reclamação contra Trussardi & Cia. sobre pagamento de horas extraordinárias. Conforme consta dos autos, o processo já foi devidamente examinado pela 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento de S. Paulo, que julgou a presente queixa improcedente. A alegação da sinatária quanto à ausência de advogado do Departamento Estadual do Trabalho, nas audiências realizadas, encontra sua explicação na circunstância de ter sido o processo remetido

para julgamento sem assistência da Procuradoria do Trabalho, por haver esta considerado, desde logo, não possuir fundamento legal a queixa apresentada. Transmitem-se e arquivam-se.

MTIC 41.586-42 (P.93.2) (A.321.3) (D.4-1) — San-Dar S. A., recorrendo da decisão do Conselho de Recurso da Propriedade Industrial, que, dando provimento ao recurso interposto pela Standard Oil Co. of Brazil, reformou a decisão pela qual lhe fora concedido o registro da marca "San-Dar", depositada sob o número 64.416, para distinguir produtos da classe 48. Mantenho a primeira parte do despacho proferido a fls. 76. Quanto ao mais, proceda-se na conformidade do parecer acima. (É do teor seguinte o parecer a que alude o despacho: Dentro da técnica processual, observada, aliás, quer pelo Departamento Nacional da Propriedade Industrial, quer pelo Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, iniciado o processo de caducidade da marca julgada impeditiva, os referidos órgãos técnico-jurídicos tem entendido e determinado o sobreestamento do processo da marca registanda, até final solução do pedido da caducidade impetrado. Outra não é a inteligência do despacho ministerial de fls., determinando, como o fez, o não prosseguimento deste processo e marcando o prazo de 30 dias para que a requerente do registro promovesse a caducidade arguida. Entretanto, devendo tal pedido constituir processo autônomo, cujos trâmites estão sujeitos a prazos, entendo, *data venia*, que deste autos devem ser desentranhadas todas as peças pertinentes à caducidade em causa e anexadas ao processo número 23.446-42, afim de que esse (o pedido de caducidade) prossiga, como de direito, seu curso normal, permanecendo o presente sobreestado, como determinado no despacho ministerial referido (fls. 76).

MTIC 41.401-42 (P.81.5) (A.622) (D.4-1) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, prestando esclarecimentos, à vista do despacho exarado no processo concernente à liquidação do débito da empresa Amazon River Steam Navigation Ltda., encampada pela S. N. A. P. P. (Serviço de Navegação da Amazonia e da Administração do Porto do Pará), sobre o pagamento dos respectivos juros moratórios. — Os serviços autárquicos são órgãos delegados do Estado e devem, por isso, gozar da mesma situação que este no tocante ao pagamento de juros. Desde que a S. N. A.

P. P. se prontificou a recolher *sponte propria* os juros moratórios à taxa de 12 %, perde o objetivo o despacho cujo re-exame o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos solicita.

MTIC 33.069-42 (P.99.4M) (A.15) (D.4-1) — Leoncio Mateus pede a interferência deste Ministério junto ao Departamento Estadual do Trabalho, afim de que seja solucionada a queixa por ele apresentada contra Liborio Zorzini. Conforme esclarecem as informações constantes destes autos, o processo a que se refere o signatário já foi satisfatoriamente solucionado. Isto posto, arquivam-se.

MTIC 29.228-42 (P.93.3) (A.157) (D.4-1) — Otis Elevator Company, pedindo lhe seja deferido, nos termos do decreto-lei n. 4.638, de 31 de agosto de 1942, rescindir o contrato de trabalho com Carlos Keidel e outros empregados. — Em petição posterior à inicial, a empresa interessada desistiu do pedido com relação aos empregados Friedrich Moldan, Margarete Traube, Elias Alizeri, Adão Loesch, Carlos Kohnert, Johann Hans Doerr, Paul Kaminski, Luiz Vinardi, Fritz Moelter, Salesio Gazilini, Johann Haussmann, Wilhelm Fendt e Francisco Gazzeano, que tem menos de dez anos de serviço, e com relação aos quais declara que usará da faculdade de rescisão na forma da lei n. 62, de 1935. Resta examinar o pedido com relação a Carlos Keidel, Alfons Wiesemann, Willy Klein, Gustavo Krause, Emmi Laidler, Kurt Theodor Sievers, João Seibel, Friedrich Johann Lehner, Mario Cosso e Bruno Friedrich Wilhelm Janzen. Na petição em que solicitou que lhe fosse facultado rescindir o contrato de trabalho com Friedrich Wilhelm Janzen, depois de declarar ser o mesmo natural da cidade de Dantzig, a empresa pretende que ele perdeu essa condição de nacionalidade. Ouvido o consultor jurídico do Ministério acerca da nacionalidade do referido empregado, assim foi seu parecer: "A esse respeito encontramos a fls. 105 e 121 do processo cópias fotostáticas de documentos que elucidam as possíveis dúvidas a esse respeito. A primeira refere-se à entrada do interessado no Brasil, com passaporte da *Cidade Livre de Dantzig*, em 27 de novembro de 1924, e a segunda corresponde à sua *carteira de estrangeiro*, emitida em 6 de agosto de 1940, e na qual se lê, no tocante à indicação de nacionalidade, a expressão *Dantziguense*. Conforme já salientamos em outro processo, a nacionalidade do estrangeiro se prova entre nós através da sua carteira modelo 19, que é documento obriga-

ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO — MODELOS DE UTILIDADE — MODELOS E DESENHOS INDUSTRIAIS

1.º SEMESTRE DE 1941

DIVULGAÇÃO N. 193

PREÇO: Cr\$ 30,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

lório (decreto-lei n. 406, de 4 de maio de 1938, alterado pelo de n. 639, de 20 de agosto de 1938, e regulamento aprovado pelo decreto número 3.010, de 20 de agosto de 1938) e ainda, pelo uso internacional, com o passaporte. Vemos no processo que os dois documentos referidos são acordes em conferir ao interessado a qualidade de cidadão da Cidade Livre de Dantzig, cujo estatuto político resultou do artigo 104, do Tratado assinado em Versaillies em 28 de junho de 1918, e do qual participou o Brasil. Ainda do consultor jurídico são as seguintes considerações: "Por outro lado, os atos de violência e invasão praticados pela Alemanha em contrário ao referido Tratado não são e nem poderiam ser reconhecidos pelo Governo Brasileiro que, na qualidade de signatário da referida Convenção Internacional, continua a reconhecer a existência de Estados e governos momentaneamente subjugados pela invasão, circunstância essa de fato, à qual não é de se emprestar qualquer efeito jurídico contrário aos súditos dos Estados vítimas da violência". Assim, nos termos do bem fundamentado parecer do consultor jurídico, in Wilhelm Janzen que, além do mais, juntou farta documentação de pessoas idôneas atestando seu proceder até o presente. Quanto a Carlos Keidel, residente no Brasil há 20 anos, é casado desde 1924 com senhora brasileira tendo três filhos brasileiros, educados em estabelecimentos de ensino nitidamente nacionais entre os quais o Instituto de Educação; a seu respeito as autoridades policiais forneceram atestados de que não professa ideologias contrárias às instituições vigentes. Gustavo Krause, residente no Brasil desde 1924, é casado com mulher brasileira, tendo filho brasileiro, e há mais de 15 anos exerce suas atividades na empresa. Emmi Laidler chegou ao Brasil há 36 anos, tendo se consorciado com cidadão brasileiro e tendo filha brasileira, trabalha na empresa há 14 anos. Kurt Theodor Sievers, com 16 anos de serviço, casado com mulher brasileira, exerce função externa na qual não pode ser, iminentemente prejudicial à produção ou à segurança nacional. João Seibel, com 14 anos de serviço, casado, com mulher e filhos brasileiros, nada tem alegado contra seu procedimento, tanto que a própria empresa declarou, em petição, estar cuidando de sua readmissão. Mario Cosso, com 15 anos de serviço, é casado com senhora brasileira tendo filhos brasileiros. Em petição no processo declara a empresa que os motivos que deram causa à solicitação foram a existência de antagonismo nos estabelecimentos da suplicante contra esses súditos do Eixo, podendo chegar ao ponto da paralização total da atividade da empresa, e, que, também, como material que usa a empresa vem em grande parte dos Estados Unidos, tais empregados continuaram a ter boas oportunidades para colher informações sobre o movimento de navios. Cita ainda a requerente a solução dada pelo Juiz de Direito de Pelotas, em caso que se referia a empresa de serviços públicos, que não é o seu caso. Não procedem as razões alegadas. O recurso à paralização do trabalho, como protesto por parte dos empregados, não seria legal por isso que a grave é proibida e punida pela legislação vigente, e, defiro o pedido com relação a Bruno Friedrich além do mais, tendo sempre dado exuberantes provas de compreensão das medidas governamentais, os trabalhadores brasileiros tem sempre aplaudido e apoiado as decisões das autoridades porque estas é que são as responsáveis pela ordem pública, e, portanto, juizes da oportunidade de providências para sua defesa. Quanto à alegação de que tais empregados a que se refere o pedido poderiam se aproveitar das funções para praticar ato de traição ao país, denunciando movimento de vapores vindos dos Estados Unidos, nenhum deles exerce função que, pela sua natureza, possa dar causa direta a esse conhecimento. Carlos Keidel é calculista e a empresa nenhuma alegação especial fez sobre a periculosidade decorrente da função. Kurt Theodor Sievers é vendedor. Emmi Laidler é caixa, João Seibel é mecânico, Friedrich Johann Lehner é vendedor, e Mario Cosso, montador. Não há, portanto, entre estes qualquer que, pela sua função, tenha a seu cargo correspondência e, aliás, cumpre acentuar que a saída de vapores, cercada de

cauteladas pelas autoridades de todos os países, dificilmente viria a ser conhecida através de correspondência dirigida da grande nação norte americana a uma empresa cuja sede se encontra quase há meio mês de distância marítima, ainda a tempo de qualquer ação da espionagem. Em memorável discurso à Nação o senhor Presidente da República, acentuou que nada teriam a temer os estrangeiros, súditos das nações que barbaramente atacaram nossa Pátria, desde que aqui vissem honestamente, obedientes à lei e que, em nosso país, honrassem construído seus lares de forma regular. A norma traçada pelo Sr. Presidente da República, de acordo com as tradições de generosa hospitalidade do Brasil, não se sobrepõe aos interesses da nacionalidade e dos seus aliados, mas, bem ao contrário, visa impedir que se desorganize a produção com o desemprego de homens que aqui procuram se integrar no ambiente brasileiro. Indefiro, portanto, o pedido quanto a esses empregados, ficando facultado à empresa renová-lo, obedecendo estritamente as instruções contidas na Portaria 865, de 17 de outubro de 1942, se houver modificação nas condições de proceder dos empregados ou se razões justificadas para cada caso apresentar. Resta, entretanto, examinar a situação dos outros empregados sobre os quais se refere a empresa. Alfons Wieseman, guarda-livros que é, exerce função na qual, realmente, como justifica a empresa, pode ser pernicioso à produção e aos interesses nacionais, pela ciência que tem, em virtude do cargo, de embarques de mercadorias que podem interessar a realizações do Estado; além do mais, não se trata de estrangeiro casado com esposa brasileira. Willy Klein e Friedrich Johann Lehner são solteiros, não tendo, portanto, a condição de integração no meio nacional a que se referiu o Senhor Presidente da República em seu discurso. Defiro, portanto, o pedido em relação a Alfons Wieseman, Silly Klein e Friedrich Johann Lehner, pagas as indenizações previstas na lei e obedecendo ao disposto no art. 6.º do decreto-lei n. 4.638. Transmista-se e archive-se.

Departamento Nacional do Trabalho

Dia 31 de dezembro de 1942

PROCESSOS DESPACHADOS

DNT 18.223-42 — L. M. Castro & Comp. — Recurso — Distrito Federal — De acordo com a informação da Seção, e estando devidamente caracterizada a infração, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

DNT 29.254-41 — Alexandre Chan — Recurso — Distrito Federal — De acordo com a informação e parecer da Seção e tendo a firma recorrente confessado a infração, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

DNT 16.824-42 — Armandio Alves Val de Casas — Recurso — Distrito Federal — De acordo com a informação e parecer da Seção

e atendendo às circunstâncias constantes do processo, resolvo, por equidade, dar provimento ao recurso, afim de reduzir para Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) a multa imposta nos termos do art. 19 do decreto-lei número 2.308, de 13 de junho de 1940.

DNT 17.753-41 — Rodrigues Almeida & Diegues — recurso — Distrito Federal — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso por interposto fora do prazo legal (art. 2.º do decreto n. 22.131, de 23-11-32).

DNT 17.237-42 — José Bouças Gonçalves — recurso — Distrito Federal. — De acordo com a informação e parecer da Seção, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

DNT 20.114-42 — Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro — recurso — Distrito Federal — Estando devidamente caracterizada a infração, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

DNT 17.938-42 — Aurelio de Souza Braga — recurso — Distrito Federal — A infração está devidamente caracterizada e tendo em vista a informação de fls. 4, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

DNT 8.895-42 — Comp. Construtora Nacional S. A. — Recurso — Distrito Federal — Estando claramente descrita a infração do artigo 8.º do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, nego provimento ao recurso, afim de confirmar a decisão recorrida.

DNT 9.070-42 — Correia Pinto & Comp. — Recurso — Distrito Federal — Idem, idem.

DNT 14.914-42 — Bank of London & South America Ltd. — Recurso — Distrito Federal. — A infração está devidamente caracterizada e as alegações da recorrente não são de molde a determinar a reforma da decisão recorrida, pelo que nego provimento ao recurso, para manter a mencionada decisão.

DNT 13.281-42 — Froim Chorowgz — Recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT 2.016-42 — Arnaldo Candido de Oliveira — Recurso — Distrito Federal — Estando claramente descrita, a infração do art. 18 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, nego provimento ao recurso, afim de confirmar a decisão recorrida.

DNT 8.507-41 — Portela & Gonçalves — Recurso — Distrito Federal — Deixo de conhecer do recurso por interposto fora do prazo legal (art. 2.º do decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1942).

DNT 22.564-42 — Colégio Diocesano Pio XI — Recurso — Campina Grande — João Pessoa. — De acordo com a informação e parecer da Seção e tendo em vista a informação de fls. 12, resolvo dar provimento do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Delegado Regional, em obediência ao disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 4.040, de 19 de janeiro de 1942, para o fim de impor à firma infratora a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) nos termos do art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, visto como deixou de cumprir a exigência legal, apesar de devidamente instruída para tal.

DNT 87-E-33 — Empresas Elétricas Brasileiras S. A. — Espírito Santo — Vitória. — De acordo com a informação e parecer supra, recolha-se o presente ao arquivo.

DNT 3.173-42 — Othon Torres — Recurso — Aracaju — Sergipe. — De acordo com o parecer e informação da Seção, nego provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

DNT 3.173-42 — Quanto ao critério da dupla vista somente se justifica em se tratando do estatuto legal de recente promulgação, ou, então, de estabelecimento situado em localidade do interior que não tenha sido visitado anteriormente pelos representantes deste Ministério e, não, com referência a estabelecimento localizado nas capitais, e de estatuto legal de larga divulgação como seja o decreto 24.637, de 10 de julho de 1934.

BOLSA DE VALORES

(Dec.-lei n. 1.344 — 13-6-39)

DIVULGAÇÃO N. 35

PREÇO: Cr\$ 0,60

A venda:

Seção de Vendas:

Av. Rodrigues Alves

Agencia I: Ministério do Trabalho

Agencia II: Pretório

Serviço Atuarial

Soluções a consultas sobre classificações de lesões resultantes de acidentes do trabalho

N. do proc. S.At. — Consultante	Base para cálculo		Data do despacho
	Número	Índice	
971-42. Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva — Acidentado: Saul Azambuja	336	18	31-12-42
970-42. Companhia de Seguros Minas-Brasil — Acidentado: Nicanor Gonçalves	184	1	31-12-42
997-42. Segurança Industrial — Acidentado: Plínio Feu de Carvalho	127	7	2- 1-43
996-42. Segurança Industrial — Acidentado: Antonio Ribeiro da Silva	291	3	2- 1-43
998-42. A Textil — Acidentado: Adélia Maria Angélica	105	7	2- 1-43
972-42. Segurança Industrial — Acidentado: Julio Braga da Silva..	Prof. Embrulhadeira de carteiras com cigarros (Alimentação) cujo trabalho consiste em colocar carteiras com cigarros na máquina de embrulhar, não carecendo esse serviço de aptidões nem conhecimento especiais. — Índice profissional, 1 (um)		31-12-42

RETIFICAÇÃO

No expediente do dia 24 de dezembro de 1942 — Proc. S.At. 886-42 — publicado no *Diário Oficial-I*, de 2 de janeiro corrente, à página n. 39, onde se diz: "Este despacho da Sc.C refere-se ao parecer cuja conclusão é a seguinte", diga-se: "Este despacho refere-se ao parecer da Sc.C cuja conclusão é a seguinte".

Serviço Atuarial — Processo S.At. 1.003-42 — Assunto: Fixação das taxas do prêmio de seguro, a vigorarem nas operações da Carteira do Seguro de Acidentes do Trabalho, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Aéreos e de Tele-Comunicações. — Considerando que, não visando a obtenção de lucro nem tendo despesas com aquisição de prêmios, as carteiras de seguro de acidente do trabalho, nas instituições de previdência social, podem operar a taxas de prêmios mais reduzidas que as da tarifa oficial estabelecida para as sociedades de seguro, — como sucede nos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos e da Estiva; considerando, porém, que, sendo pequena e disseminada por todo o território do país a massa inicial dos segurados da Carteira de Seguros de Acidentes do Trabalho, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Aéreos e de Tele-Comunicações, a prudência aconselha que não se apliquem taxas inferiores à daquela tarifa, antes de uma observação estatística, por prazo nunca inferior a um ano; considerando, ainda, que, de acordo com o artigo 13 do decreto-lei n. 5.087, de 14 de dezembro de 1942, só depois de um ano de funcionamento essa Carteira poderá operar com todos os empregadores abrangidos pelo regime da Caixa; resolvo, de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 1.º do decre-

to-lei n. 5.087, de 14 de dezembro de 1942, que as taxas de prêmios, inclusive adicionais locais, a vigorarem a partir de 1 de janeiro de 1943, nas operações da Carteira de Seguros de Acidente do Trabalho, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Aéreos e de Tele-Comunicações, sejam, a título provisório, as da Tarifa Oficial, em vigor, estabelecida pelas instruções baixadas com a portaria de 11

de abril de 1935 e elaboradas de acordo com o art. 40º do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, devendo as taxas correspondentes a riscos não tarifados ser solicitadas, em cada caso, ao Serviço Atuarial, mantidas, durante seu prazo de vigência, as tarifações individuais já concedidas, até novo estudo da experiência do risco. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1942. Paulo da Camara, diretor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

ATO DO SR. DIRETOR

Processo despachado:

N. 20.984-42 — Alberto Roselli, procurador e advogado de DD. Cacilda Leite Nogueira e Eugénia Leite Nogueira, filhas solteiras do ex-agente do Correio de Barra Mansa, Joaquim Leite Nogueira, solicitando informações para instruir o processo de habilitação de montepio a que teem direito suas constituintes. — As informações solicitadas foram transmitidas à Delegacia Fiscal do Tesouro no Estado do Rio em ofício n. 6.020, de 21-12-42, desta Divisão. — (31-12-42).

Divisão do Orçamento

PORTARIA N. 1.044, DE 24 DE 12 DE 1942

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Vale do Rio Doce, S. A. e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro emitido no ofício n. 1.576-DG, de 23 de novembro do corrente ano,

Resolve autorizar a inscrição, na conta de capital da Estrada de Ferro Vitória a Minas, da importância de Cr\$ 38.728,80 (trinta e oito mil setecentos e vinte e oito cruzeiros e oitenta centavos), referente à aquisição, efetuada pela Companhia Brasileira de Mineração e Siderrurgia S. A., de um terreno em João Neiva, no Estado do Espírito Santo, para a constru-

Só o conhecimento do perigo permite uma defesa conciente.

ALERTA!

Catecismo da defesa passiva civil anti-aérea

À VENDA

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho — Agência II — Pretório

VOLUME Cr\$ 10,00 — FASCÍCULO Cr\$2,00 cada

ção de uma vila operária, junto às oficinas da referida estrada, devendo a despesa, até aquele limite, ser apurada em tomada de contas.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1942. — *João de Mendonça Lima*.

(N. 113 — 4-1-43 — Cr\$ 37,70).

Serviço de Comunicações

ATOS DO SR. MINISTRO

Processos despachados em 31 de dezembro de 1942

N. 32.001-42 — Manoel da Silva Godoy, es-
criturário da classe F, do Quadro I, deste Mi-
nistério, solicitando pagamento, por exercícios
findos, de diárias, a que se julga com direito.
— Indeferido, em face do que dispõem os ar-
tigos 103, § 3.º, e 132 do decreto-lei n. 1.713,
de 28 de outubro de 1939.

N. 33.487-42 — Augusta Gonçalves Ladeia,
pedindo pagamento, por exercícios findos, de
vantagens a que se julga com direito, alegando
haver exercido a função de agente postal de
Campos Novos; na D.R. de Botucatu, no pe-
ríodo de 1-11 a 31-12-939. — Nada há que
deferir, tendo em vista a declaração do DCT de
que a requerente não foi admitida ou designa-
da para exercer a função que alega ter exer-
cido.

N. 33.136-42 — Josino Mariano de Campos,
telegrafista da classe I, solicitando pagamento
de gratificação, a que se julga com direito, por
haver sido designado por ato do diretor Regio-
nal de Campo Grande, para exercer as funções
de chefe dos Serviços Econômicos da mesma
Diretoria. — Indeferido, por falta de amparo
legal.

Retificações — D.O. de 31-12-42 — Pági-
na n. 18.901:

Processo despacho n. 27.784-42 — Onde se
lê: "Indeferido em face do parecer do N. N.
E. F. — leia-se: "Indeferido, em face do pa-
recer do D. N. E. F."

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

PORTARIA N. 173

O inspetor de Obras Contra as Secas, inte-
rino, usando das atribuições constantes das
Portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941
e 3 de março de 1943, do Sr. ministro da Viação
e Obras Públicas, e na forma do parágrafo 2.º,
art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936,
resolve aprovar o orçamento na importância
total de Cr\$ 1.548,86 (mil quinhentos e qua-
renta e oito cruzeiros e oitenta e seis centavos),
para a desobstrução e aprofundamento de
um poço tubular, pelo regime de cooperação,
em terras da propriedade denominada "Serra-
ria", no município de Assu, Estado do Rio
Grande do Norte, requerida pelo Sr. Jorge Bar-
reto.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1943. —
Vinicius Berredo, inspetor de Secas, interino.

Exercício de 1943

Tabela-proposta para admissão de cento e
cinquenta e seis (156) diaristas necessários aos
serviços de estudos, obras e fiscalização, em
1943, a cargo desta repartição, organizada com
fundamento no que dispõem os arts. 38 e 39 do
decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938,
cuja despesa correrá pela verba de obras do
orçamento do Ministério da Viação e Obras Pú-
blicas.

N. — Categoria — Diária

Cr\$

1. Inspetor	30,00
3. Topógrafos de 1.ª	25,00
3. Topógrafos de 2.ª	22,00

3. Topógrafos de 3.ª	20,00
3. Topógrafos de 4.ª	18,00
5. Auxiliares técnicos de 1.ª	22,00
5. Auxiliares técnicos de 2.ª	20,00
5. Auxiliares técnicos de 3.ª	17,00
5. Auxiliares técnicos de 4.ª	15,00
5. Auxiliares técnicos de 5.ª	14,00
5. Auxiliares técnicos de 6.ª	13,00
5. Pedreiros de 1.ª	20,00
5. Pedreiros de 2.ª	18,00
5. Pedreiros de 3.ª	15,00
5. Carpinteiros de 1.ª	20,00
5. Carpinteiros de 2.ª	18,00
5. Carpinteiros de 3.ª	15,00
3. Motoristas de 2.ª	20,00
3. Motoristas de 3.ª	18,00
4. Ajudantes de motoristas de 1.ª	13,00
8. Trabalhadores de 1.ª	12,00
8. Trabalhadores de 2.ª	10,00
8. Trabalhadores de 3.ª	8,00
8. Trabalhadores de 4.ª	6,00
6. Marinheiros de 1.ª	12,00
6. Marinheiros de 2.ª	10,00
6. Marinheiros de 3.ª	8,00
6. Marinheiros de 4.ª	6,00
12. Serventes de 1.ª	13,00
5. Serventes de 2.ª	11,00

Rio Grande, 1 de dezembro de 1942. —
Cyrol Fournier Monteiro Luz, escriturário,
classe G. — Fiscalização dos Portos do Rio
Grande do Sul. Visto. Em 1-12-42. — *Sylvio
Lopes do Couto*, engenheiro chefe. — Aprova.
Em 23-12-42. — (Assinatura ilegível), di-
retor.

AVISO ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

A diretoria da Imprensa Nacional
avisa às Repartições Públicas, em geral,
que deverão providenciar a reforma das
suas assinaturas dos Órgãos Oficiais, até
o dia 30 de março próximo, afim de evi-
tar o cancelamento da remessa a partir
daquela data.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 140 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 1.º
DE DEZEMBRO DE 1942

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa. —
Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Mello. —
secretário, bacharel João Sulse.

Presentes os Srs. ministros Octavio Tar-
quinio, José Americo, Bernardino de Souza,
Oliveira Vianna, Oliveira Lima e A. Alvim
Filho, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Octavio Tar-
quinio.

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 17.974, de 26 do mês p. findo,
sobre o termo de acordo celebrado no dia 19
anterior entre o Governo da União e o do
Estado de Santa Catarina, para execução dos
Serviços Públicos relativos à Defesa Sanitá-
ria Animal, no Território do referido Estado
(PG. 11.184). — O Tribunal converteu o
julgamento em diligência, de acordo com os
pareceres.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 6.929, de 5 do mês p. findo, da Divisão
do Pessoal, sobre o contrato, de 27 de outubro
último, celebrado com o Sr. Mario Farias
Brasini, para o desempenho das funções de
técnico de vulgarização no Serviço Nacional
de Saúde (PG. 11.086). — O Tribunal or-
denou o registro do contrato.

N. 2.475, de 31 de outubro último, da Di-
visão de Orçamento, sobre a entrega, a título

de auxílio, da importância de Cr\$ 12.000,00
a Carlos Roberto de Aguiar Moreira, presi-
dente do Diretório Acadêmico da Faculdade
Nacional de Direito, para atender, no cor-
rente ano, às despesas do referido Diretório
(PG. 41.766). — O Tribunal ordenou o re-
gisto da despesa.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 2.245, de 25 do mês p. findo, da Dire-
toria do Domínio da União sobre o contrato
celebrado em 9 do dito mês com a firma Cesar
Melo Cunha & Cia. Ltda., para construção par-
cial do edifício-sede da Delegacia Fiscal do Te-
souro Nacional no Estado de Pernambuco (PG.
11.167). — O Tribunal ordenou o registro do
contrato, recomendando-se à Diretoria do Do-
mínio da União que efetive a transferência da
mínio da União que efetive a transferência da
caução em títulos para a Delegacia Fiscal,
nos termos do art. 672 do Regulamento Ge-
ral de Contabilidade Pública.

N. 2.268, de 27 do mês p. findo, da Dire-
toria do Domínio da União, sobre o contrato
de constituição de aforamento assinado em 22
de outubro último por Miguel Arcaño Cha-
ves, relativo ao terreno de marinha situado
na avenida Beira Mar, na cidade do Salvador,
Estado da Bahia (PG 11.183). — O Tribunal
ordenou o registro do contrato.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, nos termos do art. 197,
alínea b do decreto-lei 1.713, de 1939: ao
engenheiro da classe M do Quadro I do Mi-
nistério da Viação, Alípio Gonçalves Rosauro
de Almeida (PG 35.506).

De montepio e meio soldo a Leopoldina
Porto Carrero, viúva do capitão de Mar e
Guerra da Reserva de 1.ª classe, Julio Pires
Porto Carrero (PG 22.224).

De montepio civil a Arolina Brasil de
Melo e outra, viúva e filha de Alarico Pe-
reira de Melo, guarda fias da classe D, apo-
sentado do Departamento dos Correios e Te-
légrafos (PG 35.510).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas
concessões.

De distribuição de créditos:

De Cr\$ 205,60 à Delegacia Fiscal em São
Paulo, à conta da verba 1.ª Pessoal — V. s/c
26) 01) 06), o vigente orçamento, mediante anu-
lação na Delegacia Fiscal em Pernambuco,
destinado a atender a pagamento de diferen-
ça de vencimentos ao oficial administrativo da
classe 17 do Q. S. do Ministério da Fazenda,
Luiz França do Rego Falcão (PG. 24.657).

De Cr\$ 296,40 à Delegacia Fiscal em Minas
Gerais, à conta da verba acima indicada, me-
diante anulação na Delegacia Fiscal em São
Paulo, destinado a atender a diferença de ven-
cimentos do oficial administrativo da classe 23
do Q. S. do Ministério da Fazenda, Braulio de
Souza Machado (PG. 24.658).

De Cr\$ 26.100,00 à Delegacia Fiscal em São
Paulo, à conta da verba 5.ª Obras, do vigente
orçamento, para atender as despesas com a
construção de uma ponte de embarque no Pos-
to Fiscal da Barra, da Alfândega de Santos,
São Paulo (PG. 25.497).

De Cr\$ 3.000,00 à Delegacia Fiscal em
Minas Gerais, à conta da verba 2.ª Material —
III — D. Despesas, s/c 41) 26), do vigente or-
çamento, para atender as despesas com os
transportes dos inspetores de garimpagem e
comércio de pedras preciosas naquele Estado.
(PG. 25.613).

O Tribunal ordenou o registro da distribui-
ção dos aludidos créditos, feitas as anulações
indicadas.

De transferência do crédito de Cr\$ 206,10 à
Delegacia Fiscal em Minas Gerais, mediante
anulação na de S. Paulo, à conta da verba 1.ª
— Pessoal, do vigente orçamento, destinado ao
pagamento de diferença de vencimentos ao con-
tador de classe 23 do Q. S. do Ministério da
Fazenda, Guilherme Teixeira Moch (PG. ...
244.659). — O Tribunal converteu o julga-
mento em diligência, de acordo com o parecer.

Ministério da Marinha:

Avisos ns. 9997, 737 e 1.943, de 16 de janeiro, 6 de maio e 20 de novembro últimos, sobre process os de dívidas relacionadas, no total de Cr\$ 11.712,70, em que são credores José Francisco Alves e outros (PG. 14.069). — O Tribunal julgou procedente a dívida relacionada na importância de Cr\$ 345,00, de que é credor José Elias de Farias, e mandou encaminhar o respectivo processo ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78 § 3.º do Código de Contabilidade, arquivando-se o processo, quanto à de Antonio Felix de Souza, pelo motivo indicado no parecer.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Ofício n. 5.332, de 16 de setembro último, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 2.033,00 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para pagamento de gratificações por serviços extraordinários Eduardo Lopes Laudares e outros (PG. 15.159) ao escrivão da classe F do Quadro único anteriormente ordenada.

— O Tribunal mandou reitar a diligência anterior.

Ministério da Viação Obras Públicas:

Avisos ns. 1.849, 2.010 e 2.253, de 19 de agosto e 18 de setembro últimos, sobre o contrato celebrado com a firma Carlos Rocha & Cia. Ltda., para construção do edifício-sede da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, Estado de Minas Gerais (PG. 10.599). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para se reitar a decisão anterior.

Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Ministério da Aeronáutica:

Aviso n. 1.769, de 25 do mês p. findo, sobre o contrato celebrado com o Sr. Sylvio dos Santos Silva, para o desempenho, na Diretoria do Material do mesmo Ministério, da função de despachante aduaneiro junto à Alfândega do Rio de Janeiro (PG. 11.172). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Agricultura:

Ofícios ns. 17.701 e 17.789, de 23 e 24 de novembro p. findo, da Diretoria de Orçamento comunicando que os funcionários do Serviço de Economia Rural João da Cruz Borges e Egberto de Albuquerque Land deixaram de apresentar no prazo regulamentar os processos de comprovação dos adiantamentos de Cr\$ 6.000,00 e 15.000,00, recebidos na Tesouraria do Ministério da Agricultura, em 25 e 26 de agosto último (PG. 32.213 e 39.246). — O Tribunal converteu o julgamento dos aludidos processos em diligências, para os fins indicados nos pareceres.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios ns. 131 e 369, de 19 de maio e 19 de dezembro último, do Departamento Geral de Administração, sobre processos de dívidas relacionadas, no total de Cr\$ 158.193,90, em que são credores a Companhia Carris, Luz e Força e outros (PG. 41.944). — O Tribunal julgou procedente a dívida relacionada na importância de Cr\$ 1.170,00, de que é credor Rodolpho Fuchs, e mandou encaminhar o respectivo processo ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78, § 3.º do Código de Contabilidade.

Idem n. 2.617, de 17 do mês p. findo, da Divisão de Orçamento, com cópia do decreto-lei n. 4.951, de dia 13 anterior, que cria funções gratificadas no Q.P. do Ministério da Educação e abre o crédito especial de Cr\$ 36.000,00 (PG. 41.954). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Idem n. 2.570, de 17 do mês p. findo, da Divisão de Orçamento, sobre o adiantamento de Cr\$ 1.500.000,00 ao Dr. Edgrrd Pereira Braga, engenheiro da classe L, para despesas com o prosseguimento das obras complementares para adução do Ribeirão das Lages, nos meses de outubro a dezembro deste ano (PG. 41.365). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 468, de 25 do mês p. findo, da Diretoria da Despesa Pública, solicitando reconsideração da decisão proferida pelo Tribunal em sessão de 27 de outubro último, que recusou registro à concessão da aposentadoria, nos termos do art. 196, item I, do decreto-lei número 1.713, de 1939, ao coletor das rendas federais em Formosa, 5.ª classe, no Estado de Goiás, Modesto de Melo Alvares (PG. 19.930). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento.

Processos:

De concessão de montepio e meio soldo a Maria José Gomes, viúva de Manoel Gomes, 2.º tenente da Reserva remunerada da Armada (PG. 12.363). — O Tribunal mandou que o processo continue em diligência, para o fim anteriormente indicado.

De montepio civil a Nezilha Gomes do Carmo, viúva de Agenor Carlos do Carmo, carteiro da classe P, aposentado, do Ministério da Viação (PG. 35.528). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De distribuição de crédito de Cr\$ 5.000,00 à Delegacia Fiscal no Estado do Pará, à conta da verba 2.ª — Material III — S/c 41) 26), do vigente orçamento, para despesas de transportes da Diretoria das Rendas Internas (PG. 25.614). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

De pagamento, por "Exercícios Findos", de Cr\$ 24.384,30 à Companhia Aulinhas e Produtos Químicos do Brasil, proveniente de fornecimento de revistas científicas e técnicas em 1940 ao Departamento de Administração do Ministério da Agricultura (PG. 29.945). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 132, de 9 do mês p. findo, sobre os contratos celebrados com os Srs. Francisco de Assis Pita, José Colombo de Souza e Luiz Alberto dos Santos Brasil, para desempenharem as funções de professor das cadeiras de Português, Geografia e História do Brasil e Desenho, respectivamente, na Escola Preparatória de Cadetes de Fortaleza (PG. 11.105). — O Tribunal ordenou o registro dos contratos.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 10.239, de 17 do mês p. findo, sobre o contrato celebrado com o Sr. João Baptista D'Avila, para o desempenho da função de técnico de ensino primário do Instituto Profissional 15 de Novembro (PG. 11.170). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. 948-224 (S.D.), de 24 do mês p. findo, sobre o adiantamento de Cr\$ 420.000,00 ao tenente coronel Sebastião Claudino de Oliveira Cruz, chefe da 2.ª Divisão da Comissão de Limites, para as despesas da referida Comissão, em 1942 (PG. 39.398). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 9.531, de 26 de outubro último, sobre o contrato celebrado no dia 8 anterior entre a Penitenciária Central do Distrito Federal e a Congregação de Nossa Senhora de Caridade do Bom Pastor D'Angers, para execução dos serviços de enfermagem e assistência na Penitenciária de Mulheres, situada à Estrada do Quandú do Sena, em Bangú, nesta Capital. (P.G. 11.038). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Vianna:

Ministério da Fazenda:**Ofícios:**

N. 2.267, de 27 do mês p. findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de revigoração de aforamento assinado em 3 do dito mês, pela Sociedade Literária Padre Antônio

Vieira, relativo ao terreno de marinha situado na rua Almirante Lamêgo, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina. (PG. 11.182). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita a prova do mandato, de acordo com os pareceres.

Ns. 168 e 197, de 2 de outubro e 20 de novembro últimos, da Delegação do Tribunal no Estado do Amazonas, sobre o contrato celebrado entre a Delegacia Fiscal no dito Estado e Virgílio Ferreira Rosas, para locação do prédio n. 187, situado à rua Marcílio Dias, nesta Capital, destinado à instalação daquela repartição. (PG. 11.159). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N. 471, de 25 do mês p. findo, da Diretoria da Despesa Pública, solicitando reconsideração da decisão proferida pelo Tribunal em sessão de 20 de outubro último, que recusou registro à concessão, nos termos do art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939, de aposentadoria ao guarda civil da classe E, do Q.P. do Ministério da Justiça, Antonio Lúcio de Araujo. (PG. 19.840). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento.

N. 2.266, de 27 do mês p. findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de obrigação de aforamento assinado em 20 de outubro p. findo, por Joaquim Leal, relativo ao terreno de acrescido de marinha, lote n. 2.402, situado na rua Alcides de Figueiredo, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, publicado no *Diário Oficial* desse Estado em 5-11-42. (PG. 11.181). — O Tribunal mandou dar nova vista do processo ao Sr. doutor procurador. Por voto de desempate do senhor ministro presidente, resolveu o Tribunal, interpretando o art. 25, § 3.º, *in fine*, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, que não constitui motivo impeditivo para deliberação o fato de processo relativo a contrato haver sido remetido ao Tribunal fora do prazo de 20 dias (após a publicação), pois, a contar da data da entrada no protocolo (art. 25, § 3.º, *in fine*, e § 4.º), tem início o prazo de 15 dias, privativo do Ministério Público (art. 25, § 3.º, alínea 2.ª).

Foram votos vencidos os Srs. ministros Bernardino de Souza, Oliveira Vianna e Oliveira Lima, por entenderem que esses prazos deviam ser somados.

Processos:**De concessão:**

De aposentadoria, nos termos do art. 156, letra c, da Constituição Federal de 1937: ao servente da classe E do Quadro I do Ministério da Guerra, José Antonio (PG. 35.507).

De montepio e meio soldo a Maria da Conceição Fagundes Panza, viúva de Vicente Panza, 2.º tenente da Reserva convocado do Exército (PG. 35.525).

De montepio civil: a Luiza Pereira da Silva, irmã de Luiz Manoel Pereira, maquinista aposentado do Laboratório Químico Farmacêutico Militar, Ministério da Guerra (PG. 35.522).

De montepio e meio soldo a Aida de Souza, viúva de Vicente de Araujo e Souza, 2.º tenente reformado da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 35.513).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De pagamento, por exercícios findos, de Cr\$ 650,00 a Paulo Salles Anhaia, relativo à ajuda de custo não recebida em 1941 (PG. 955). — O Tribunal ordenou o registro da despesa, como crédito à Delegacia Fiscal no Paraná.

De anulação na Delegacia Fiscal em Alagoas e transferência ao Tesouro Nacional do crédito de Cr\$ 2.900,00, destinado ao pagamento de vencimentos de inatividade ao aposentado do Ministério da Agricultura, Joaquim Rodrigues Lima, à conta da verba "Inativos" (PG. 25.583). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 9.230, de 15 de outubro último, do Departamento de Administração, sobre o pa-

gamento de Cr\$ 6.297,00 à firma Virgílio Guimarães & Cia. Ltda., proveniente de pinturas externas executadas nos prédios do Serviço de Assistência a Menores (PG. 30.500). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior. Processo de concessão de reforma ao 2.º sargento maquinista do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Francisco Pinto Barbosa. (PG. 30.898). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 2.994, de 30 do mês p. findo, sobre o adiantamento de Cr\$ 1.716.071,60, ao auxiliar de escritório IX da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, Maria Amália Campos de Siqueira, para atender nos meses de outubro a dezembro deste ano, às despesas daquela repartição no Nordeste. (PG. 44.428). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

N. 3.075, de 25 do mês p. findo, com cópias do decreto-lei n. 4.934, do dia 6 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 300.000,00, para atender às despesas com a restauração de linhas da Estrada de Ferro Bafá a Minas. (PG. número 44.409). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial, convertendo o julgamento em diligência, quanto ao art. 2.º, do citado decreto-lei, para o fim indicado no parecer.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Lima:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 1.486, de 23 do mês p. findo, da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, prestando informações sobre a entrada dos documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento de Cr\$ 3.900,00 pelo oficial administrativo da classe J, Astolpho de Lucca, recebido na Tesouraria do Ministério, em 4 de agosto último. (PG. 38.726-39.212). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios ns. 6.692 e 7.312, de 28 de outubro último e 23 de novembro p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com o senhor Raul Penido Filho, para o desempenho da função de "professor dirigente" de francês do Externato do Colégio Pedro II. (PG. 11.043). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Fazenda:

Avisos:

N. 113, de 26 do mês p. findo, com cópia do decreto-lei n. 4.974, de 19 anterior, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 1.500.000,00, à verba 1.ª — Pessoal — VIII — s/c. n. 32-24, do vigente orçamento. (PG. 25.598). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar.

N. 112, de 26 do mês p. findo, com cópia do decreto-lei n. 4.973, de 19 anterior, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 1.000,00, à verba 2.ª Material — III — s/c. n. 41-22, do vigente orçamento do Ministério da Fazenda. (PG. 25.596). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar e sua distribuição à Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo, nos termos do citado decreto-lei, art. único, parágrafo único.

Processos:

De concessão:

De contêpio civil: a Jacintha de Brito Flexa e outros, viúva e filhos de Antonio Jovita Flexa, oficial administrativo da classe H, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Pará. (PG. 35.520).

De montepio civil: a Jacintha de Brito Flexa mãe viúva de João Bittoni, ex-terceiro sargento do Exército. (PG. 35.514).

Idem a Alzira Teodora da Cruz, viúva de Marcelino Bispo da Cruz, segundo sargento reformado do Exército. (PG. 35.515).

De montepio civil a Anna Curvellano Fructuoso e outros, viúva e filhos de Joaquim Fructuoso, agente da classe E, do Quadro XXIV, do Ministério da Viação. (PG. 35.511).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De pagamentos:

De Cr\$ 3.600,00, à conta de "Exercícios Findos", como crédito à Delegacia Fiscal em São Paulo, à Cecília Lemos Meireles, proveniente de aluguel de imóvel à Inspetoria de Produtos de Origem Animal, em 1940. (PG. 29.356).

Idem de Cr\$ 500,00, à conta de "Exercícios Findos", como crédito à Delegacia Fiscal no Espírito Santo, a Antonio Nascimento Vasconcellos, agente fiscal do Imposto de Consumo, proveniente de indenização, relativa a 1940. (PG. 32.068).

Idem, de Cr\$ 1.548,40, à conta de "Exercícios Findos", a Carolina Gomes de Carvalho, telegrafista de 2.ª classe aposentado do Departamento dos Correios e Telégrafos, proveniente de gratificação adicional em 1931 a 1931. (PG. 23.167).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Gregório Rodrigues. (PG. 50.089). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 2.972, de 19 do mês p. findo, sobre o adiantamento de Cr\$ 3.183.576,00 ao tesoureiro XVI da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, Arthur Guabiraba da Cunha, para atender, nos meses de outubro a dezembro deste ano, ao pagamento de despesas daquela Repartição no Nordeste (PG. 44.434). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

N. 3.035, de 24 do mês p. findo, com cópias do decreto-lei 4.935, do dia 6 anterior, que altera sem aumento de despesa o vigente orçamento do Ministério da Viação na verba 5.ª — Obras (PG. 44.384). — O Tribunal mandou anotar o ato constante do aludido decreto-lei.

Relatados Pelo Sr. Ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 16.116, de 23 de outubro último, da Divisão do Pessoal, junto ao de n. 17.833, de 24 de novembro p. findo, da mesma Divisão, sobre o adiantamento de Cr\$ 25.200,00 ao engenheiro de minas da classe K, Axel Lofgren para despesas referentes ao trimestre de outubro a dezembro deste ano (PG. 38.652). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 2.615, de 18 do mês findo, da Divisão de Orçamento, com cópias do decreto-lei 4.949, do dia 13 anterior, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 40.000,00 à verba 1.ª — Pessoal do vigente orçamento (PG. 41.930). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 2.186, de 17 do mês p. findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de revogação de obrigações de aforamento assinado em 26 de outubro p. findo, por Mario Braga, relativo ao terreno da Marinha lote n. 2.361, beneficiado, situado na rua Miguel de Lemos, em Niterói, "Estado do Rio de Janeiro" (PG. 11.133). — O Tribunal ordenou o registro do contrato, de acordo com a conclusão do voto do Sr. ministro relator, nestes termos:

"Tendo sido feita a transferência por meio de arrematação em hasta pública, o termo de revogação de aforamento equivale a um aditivo, em que se acham expressas as condições do contrato".

Processos:

De concessão:

De montepio e meio soldo a Maria Cândida Franco Lebre e outras, viúva

De aposentadoria, nos termos do art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao

coletor da 4.ª Coletoria das Rendas Federais em Curitiba, 6.ª classe, do Estado do Paraná, Vidal Beira Fontoura (PG. 35.509).

De montepio civil a Maria Andrade Austran e outra, viúva e filha de Pedro Paulo Austran, postalista da classe J, aposentado da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal (PG. 35.524).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De pensão especial a Luiza Joppert Luck, mãe viúva de Lauro Joppert Luck, 3.º sargento piloto aviador do Ministério da Aeronáutica (PG. 35.523). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, oficiando-se ao Tesouro, de acordo com o parecer.

De aposentadoria, nos termos do art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937, ao servente da classe C, do Quadro I, do Ministério da Educação, Lindolpho Moreira de Castro. (PG. 35.508). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, oficiando-se ao Tesouro, de acordo com o parecer.

Idem, nos termos do art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao marinheiro da classe B do Q.S. do Ministério da Fazenda, Manoel Libano Monteiro (PG. 25.494). — O Tribunal ordenou o registro sob reserva da apostila lançada no título de fls. fazendo-se as necessárias comunicações ao Senhor Presidente da República, por intermédio do Ministério da Fazenda.

De anulação na Delegacia Fiscal em São Paulo e transferência ao Tesouro Nacional do crédito de Cr\$ 750,00, à conta da verba "Pensionistas" do vigente orçamento, destinado ao pagamento de pensões a Maria Vianna Magalhães, do Ministério da Viação (PG. 25.584). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

De pagamento por "Exercícios Findos" de Cr\$ 11,50 à firma Moreno Borlido & Cia., proveniente de fornecimento de uma cuba esmaltada ao Ministério da Justiça em 1940 (PG. 29.419). — O Tribunal mandou que o processo continue em diligência, de acordo com o parecer.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 3.128, de 24 de setembro último, do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, sobre o pagamento de Cr\$ 297,60 a The Leopoldina Railway Co. Ltd., proveniente de fornecimentos de passagens ao aludido Serviço, em julho último (PG. 39.270). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 3.078, de 25 do mês p. findo, com cópias do decreto-lei 4.917, do dia 13 anterior, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 20.000,00 à verba 2.ª Material — III, s/c 41/34, do vigente orçamento (PG. 44.406). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar.

N. 3.077, de 25 do mês p. findo, com cópia do decreto-lei 4.960, do dia 16 anterior, que altera a redação do item b do artigo único do decreto-lei 4.228, de 2 de abril deste ano (PG. 44.407). — O Tribunal mandou anotar o ato constante do citado decreto-lei.

Ofício n. 11.507, de 29 de outubro último, do Departamento dos Correios e Telégrafos, sobre o adiantamento de Cr\$ 4.200,00 ao inspetor de linhas telegráficas da classe H, Manoel de Sá Ferreira Mello, para atender às despesas com o prosseguimento dos serviços de reparos na rede de comunicações da Secretaria do Ministério da Viação, com aplicação em material, nos meses de outubro a dezembro deste ano (PG. 1.845). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Nada mais havendo que tratar, o Senhor Ministro Presidente designou o dia 4 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

Termo de venda que faz a União Federal à Sra. Luiza de Mello, do terreno interior, designado por lote n. 13-B, da rua Cruzeiro, em Santa Cruz, Distrito Federal, conforme o processo n. 39.319, de 1941 Livro n. 3-E. Fls. 1 v. a 4.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, compareceram, de um lado, como representante da União, outorgante do presente termo, *ex-vi* de disposição legal, o Sr. Dr. Agripino Gomes Veado, procurador da mesma Diretoria, e, do outro lado, como outorgada compradora, a Sra. Luiza de Mello, brasileira, solteira, de prendas domésticas, e residente à rua Alvaro Alberto n. 337, nesta capital, presentes também as duas testemunhas, de mim conhecidas e nomeadas no final do presente termo. Pelo representante da União foi dito, perante as mesmas testemunhas: Primeiro: que a União Federal, é senhora e possuidora, como reconheceu a Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras, na decisão de dez de abril de mil novecentos e trinta e nove (10-4-1939), exarado na folha número doze (12) do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o número trinta e nove mil trezentos e dezenove, de mil novecentos e quarenta e um (39.319-1941), do domínio pleno do terreno interior, designado por lote número treze B (13-B) da rua Cruzeiro, desmembrado que fora do de número treze (13) da mesma rua, em Santa Cruz, no Distrito Federal. Segundo — que, o dito terreno tem a área de quinhentos e cinquenta e nove metros quadrados e cinco mil seiscentos e quinze centímetros quadrados (559,5.615m²); confrontações — ao lado norte — lote treze (13) da rua Cruzeiro, pertencente a Honório Rodrigues Barreto; à este — rua da Pedreira; ao sul — lote doze (12) da rua Cruzeiro, pertencente aos herdeiros de Manuel Moutinho Pereira; à oeste — rua Cruzeiro; roteiro — partindo do ponto O da planta, mede pela rua Cruzeiro, cinco metros (5,00m) com o rumo magnético de S sessenta e nove graus e cinco minutos W (S69°05'W) até o ponto um (1); deste com o rumo magnético de S dezoito graus e vinte e cinco minutos E (S19°25'E) e extensão de cento e doze metros (112,00m) segue até o ponto dois (2) daí com o rumo magnético de N sessenta e nove graus e cinco minutos E (N69°05'E) e extensão de cinco metros 5,00m) segue até o ponto três (3), deste, finalmente, com o rumo magnético de N dezoito graus e vinte e cinco minutos W (N19°25'W) e extensão de cento e doze metros segue até o ponto inicial zero (0), variação magnética de quatorze graus quarenta minutos W (14°40'W), tudo constante dos dados técnicos de folhas vinte e sete e vinte e oito (27 e 28) do processo número trinta e nove mil trezentos e dezenove, de mil novecentos e quarenta e um (39.319-1941), citado. Terceiro — que, nos termos do decreto-lei número oitocentos e noventa e três (893), de vinte e seis de novembro de mil novecentos e trinta e oito (26-11-1938), e da decisão da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras, já citada, e à vista da autorização dada pelo senhor diretor da Diretoria do Domínio da União, conforme despacho de dezesseis de março de mil novecentos e quarenta e dois (16-3-1942), exarado na folha número trinta e sete (37), do processo antes citado, declara vender, como efetivamente vende, à Sra. Luiza de Mello, o mencionado terreno. li-

Continua na pág. 135

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

Em 2 de janeiro de 1943.....	Cr\$ 703.029,10
Total.....	703.029,10
Em igual período de 1942.....	131.099,00
Diferença para mais neste ano....	571.930,10

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

Em 2 de janeiro de 1943.....	Cr\$ 525.431,10
Total.....	525.431,10
Em igual período de 1942.....	24.646,40
Diferença para mais neste ano....	500.784,70

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 25

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 29 de dezembro de 1942....	57.739.258,00
Em 30 de dezembro de 1942.....	4.824.341,80
Total.....	62.613.599,80
Em igual período de 1941.....	46.349.267,00
Diferença para mais em 1942.....	16.264.332,80

De 1 de janeiro a 30 de dezembro de 1942	746.680.687,20
Em igual período de 1941.....	592.136.724,00
Diferença para mais em 1942.....	154.543.963,20

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 29 de dezembro de 1942....	57.237.020,50
Em 30 de dezembro de 1942.....	4.802.199,40
Total.....	62.039.219,90
Em igual período de 1941.....	45.405.046,30
Diferença para mais em 1942.....	16.634.173,60

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	Cr\$
Em 2 de janeiro de 1943.....	35.261,30
Em 2 de janeiro de 1942.....	1.059.396,40

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	Cr\$
Em 23 de dezembro de 1942.....	956.469,70
Em 23 de dezembro de 1941.....	1.476.595,30

Receita mensal:	Cr\$
De 1 a 23 de dezembro de 1942....	33.123.336,80
De 1 a 23 de dezembro de 1941....	43.165.786,90

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	10.037.450,10
--	---------------

Receita global:	Cr\$
De 2 de janeiro a 23 de dezembro de 1942	441.641.156,40
De 2 de janeiro a 23 de dezembro de 1941	621.722.733,30

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	180.081.577,40
--	----------------

Continua na pág. 135

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Mineral

Divisão de Aguas

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica (Dia 29).

Em ascensão em Porto Velho e Santarém. Estacionário em Itacoatiara e Parintins. Em declínio em Manaus e Peixe.

Bacia Paraná Paraguai (Dia 29)

Em declínio em Jupiá, Tomazina, Tibagi, Jataí, Corumbá e Porto Murtinho. Em ascensão em São Mateus, Porto União e Cuiabá. Estacionário em Rio Negro.

Bacia São Francisco (Dia 30)

Continuará em declínio entre Rio Branco e Remanso e em ascensão no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Dia 29).

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 30).

Entrará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba Sul (Dia 30).

Continuará em ascensão entre São Fidelis e Campos e em declínio no resto do curso

Bacia Itajaí-Açú (Dia 30).

Entrará em declínio em todo o curso.

Bacia do Guaiaba (Dia 30).

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Estado e tendência das águas dos rios:

Bacia Amazônica (dia 30):

Em declínio em Manaus. Estacionário em Parintins e em ascensão em Porto Velho e Santarém.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 30):

Em ascensão em Jupiá, Porto Mendes, São Mateus e Foz do Iguaçu.

Em declínio em Tomazina, Porto União, Rio Negro, Cuiabá, Corumbá, e Porto Murtinho. Estacionário em Jataí e Guaira.

Bacia São Francisco (dia 31):

Continuará em declínio entre Rio Branco e Joazeiro e em ascensão no resto do curso.

Bacia Itapicuru (dia 30):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 31):

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 31):

Continuará em ascensão entre São Fidelis e Campos e em declínio no resto do curso.

Bacia Itajaí-Açú (dia 31):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia do Guaiaba (dia 31):

Não é feita a sinopse por falta de informações.

Continuação da pág. 134

TERMOS DE CONTRATO

vre de todo e qualquer onus ou embaraço judicial ou extrajudicial, pelo preço de mil trezentos e noventa e nove cruzeiros (Cr\$ 1.399,00), importância já devidamente paga pela compradora e recolhida à Recebedoria do Distrito Federal pelo conhecimento número mil duzentos e vinte e dois (1.222), de dezesseis de maio de mil novecentos e quarenta e dois (16-5-1942), conforme informação prestada pelo Serviço de Contabilidade desta Diretoria, à folha trinta e oito verso (38 v.) do processo número trinta e nove mil trezentos e dezoito, de mil novecentos e quarenta e um (39.319-1941), citado. Quarto — que, assim, dando ao comprador plena e geral quitação, por força desta, lhe cede e transfere todo o domínio, direito, ação, servidões ativas, senhoria e posse que tinha sobre o mencionado terreno, ora vendido, em cuja posse já se acha efetivamente imitido o comprador, posse essa que fica devidamente confirmada pelo presente termo, obrigando-se a outorgante a fazer esta venda boa, firme e valiosa a todo tempo, pondo a compradora a salvo de contestações futuras e a responder pela evicção. Declara mais a outorgante que o terreno ora vendido não interessa ao plano de colonização elaborado pelo Ministério da Agricultura, declara aceitar a venda pela forma acima estipulada, bem como se científica de que o presente termo só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas e, ainda, de que a União não se responsabiliza por indenização de qualquer espécie se aquele Instituto denegar o registro ressalvada a restituição da importância de mil trezentos e noventa e nove cruzeiros (Cr\$ 1.399,00) a que se refere o presente. Para firmar o ajustado é lavrado o presente termo, que, sendo lido e achado em tudo conforme, é assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas os senhores Antônio da Silva Ferreira Júnior, português, casado, comerciante, residente à rua Alvaro Alberto n. 301 e Ubaldino Gomes, brasileiro, casado, operário, residente à rua Cruzeiro n. 37, em Santa Cruz. Não paga imposto de transmissão de propriedade, por ser venda feita pela União Federal. Paga o selo proporcional na importância de oito cruzeiros (Cr\$ 8,00), de conformidade com a tabela vigente — 2.ª observação — combinado com o artigo trinta e oito (38) da mesma tabela do decreto-lei número quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco (4.655), de três de setembro de mil novecentos e quarenta e dois (3-9-1942), paga, também, a contribuição para o fundo de Educação e Saúde, mediante o respectivo selo de vinte centavos (Cr\$ 0,20). E eu, Yolanda Passos Guicero, auxiliar de escritório, série VII, escrevi o presente termo que, de acordo com o artigo vinte e cinco (25) do decreto-lei número oitocentos e noventa e três (893), de vinte e seis de novembro de mil novecentos e trinta e oito (26-11-1938), tem força de escritura pública. Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, aos 28 de dezembro de 1942. — *Agripino Gomes Veado* (assinatura e data por extenso e abreviada sobre duas (2) estampilhas federais no valor total de oito cruzeiros (Cr\$ 8,00) o selo de Educação e Saúde de vinte centavos (Cr\$ 0,20). — *Luíza de Mello*. — Testemunhas: *Antônio da Silva Ferreira Júnior*. — *Ubaldino Gomes*.

Confere. *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão, classe 26 — Quadro Suplementar.

Visto. Diretoria do Domínio da União — Serviço Regional no Distrito Federal — Secção de Cadastro e Registro. Em 29 de dezembro de 1942. — *Jair Vieira de Resende*, chefe.

(N. 102 — 4-1-43 — Cr\$ 207,40)

Continuação da pág. 134

RENDAS PUBLICAS

Receita do dia:	
Em 24 de dezembro de 1942.....	601.434,30
Em 24 de dezembro de 1941.....	895.161,40
Receita mensal:	
De 1 a 24 de dezembro de 1942....	33.729.771,20
De 1 a 24 de dezembro de 1941....	44.060.943,50
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	
	10.331.172,30
Receita global:	
De 2 de janeiro a 24 de dezembro de 1942	442.250.599,50
De 2 de janeiro a 24 de dezembro de 1941	622.617.395,20
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	
	180.367.304,40
Receita do dia:	
Em 26 de dezembro de 1942.....	335.168,00
Em 26 de dezembro de 1941.....	2.778.779,00
Receita mensal:	
De 1 a 26 de dezembro de 1942....	34.064.959,20
De 1 a 26 de dezembro de 1941....	46.839.727,30
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	
	12.774.768,10
Receita global:	
De 2 de janeiro a 26 de dezembro de 1942	442.585.778,80
De 2 de janeiro a 26 de dezembro de 1941	625.396.374,20
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	
	182.810.595,40
Receita do dia:	
Em 28 de dezembro de 1942.....	364.501,00
Em 28 de dezembro de 1941.....	Não houve
Receita mensal:	
De 1 a 28 de dezembro de 1942....	34.429.466,20
De 1 a 27 de dezembro de 1941....	47.784.196,60
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	
	13.354.730,40
Receita global:	
De 2 de janeiro a 28 de dezembro de 1942	442.950.279,50
De 2 de janeiro a 27 de dezembro de 1941	626.341.143,50
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	
	183.390.863,70
Receita do dia:	
Em 22 de dezembro de 1942.....	81.262,30
Em 22 de dezembro de 1941.....	263.032,30
Receita mensal:	
De 1 a 22 de dezembro de 1942....	4.576.392,00
De 1 a 22 de dezembro de 1941....	5.993.700,80
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	
	1.417.308,60
Receita global:	
De 2 de janeiro a 22 de dezembro de 1942	86.401.733,40
De 2 de janeiro a 22 de dezembro de 1941	89.495.717,20
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	
	3.093.983,80

Receita do dia:

Em 23 de dezembro de 1942.....	822.982,70
Em 23 de dezembro de 1941.....	247.052,20

Receita mensal:

De 1 a 23 de dezembro de 1942....	5.399.375,60
De 1 a 23 de dezembro de 1941....	6.240.753,00

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	
	841.377,40

Receita global:

De 2 de janeiro a 23 de dezembro de 1942	87.224.716,10
De 2 de janeiro a 23 de dezembro de 1941	89.742.769,40

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	
	2.518.053,30

Alfândega de Livramento**RECEITA ARRECADADA**

Receita do dia:		Cr\$
Em 8 de dezembro de 1942.....		73,60
Em 8 de dezembro de 1941.....		34.031,00
Receita mensal:		
De 1 a 8 de dezembro de 1942....		48.281,20
De 1 a 8 de dezembro de 1941....		102.089,40
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....		53.808,20
Receita global:		
De 1 de janeiro a 8 de dezembro de 1942		7.252.290,00
De 1 de janeiro a 8 de dezembro de 1941		8.033.220,90
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....		780.930,90
Receita do dia:		
Em 9 de dezembro de 1942.....		83,50
Em 9 de dezembro de 1941.....		18.299,90
Receita mensal:		
De 1 a 9 de dezembro de 1942....		48.364,70
De 1 a 9 de dezembro de 1941....		120.389,30
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....		72.024,60
Receita global:		
De 1 de janeiro a 9 de dezembro de 1942.....		7.252.373,50
De 1 de janeiro a 9 de dezembro de 1941		8.051.520,80
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....		799.147,30
Receita do dia:		
Em 10 de dezembro de 1942.....		13.813,40
Em 10 de dezembro de 1941.....		10.197,90
Receita mensal:		
De 1 a 10 de dezembro de 1942....		62.178,10
De 1 a 10 de dezembro de 1941....		130.587,20
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....		68.409,10
Receita global:		
De 1 de janeiro a 10 de dezembro de 1942		7.266.186,90
De 1 de janeiro a 10 de dezembro de 1941		8.061.718,70
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....		795.531,80

Receita do dia: Em 11 de dezembro de 1942..... 2.990,10 Em 11 de dezembro de 1941..... 23.783,50		Receita do dia: Em 16 de dezembro de 1942..... 7.146,00 Em 16 de dezembro de 1941..... 9.662,50		Receita do dia: Em 19 de dezembro de 1941..... 235.367,80 Em 19 de dezembro de 1942..... 55.817,90	
Receita mensal: De 1 a 11 de dezembro de 1942.... 65.168,20 De 1 a 11 de dezembro de 1941.... 154.370,70		Receita mensal: De 1 a 16 de dezembro de 1942.... 110.318,20 De 1 a 16 de dezembro de 1941.... 178.133,40		Receita mensal: De 1 a 19 de dezembro de 1941.... 4.080.632,90 De 1 a 19 de dezembro de 1942.... 3.968.390,00	
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942..... 89.202,50		Diferença da receita arrecadada para menos em 1942..... 67.815,20		Diferença da receita arrecadada a menos em 1942..... 112.293,90	
Receita global: De 1 de janeiro a 11 de dezembro de 1942 7.269.177,00 De 1 de janeiro a 11 de dezembro de 1941 8.035.502,20		Receita global: De 1 de janeiro a 16 de dezembro de 1942 7.214.327,70 De 1 de janeiro a 16 de dezembro de 1941 8.109.264,90		Receita global: De 2 de janeiro a 19 de dezembro de 1941 90.644.741,90 De 2 de janeiro a 19 de dezembro de 1942 72.330.665,20	
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942..... 816.325,20		Diferença da receita arrecadada para menos em 1942..... 734.937,50		Diferença da receita arrecadada a menos em 1942..... 18.264.076,60	
Alfândega de Pernambuco					
RECEITA ARRECADADA					
Receita do dia: Em 12 de dezembro de 1942..... 6.326,40 Em 12 de dezembro de 1941..... 2.058,90		Receita do dia: Em 16 de dezembro de 1941..... 125.160,70 Em 16 de dezembro de 1942..... 93.765,40		Receita do dia: Em 21 de dezembro de 1941..... Não houve Em 21 de dezembro de 1942..... 206.595,90	
Receita mensal: De 1 a 12 de dezembro de 1942... 70.494,60 De 1 a 12 de dezembro de 1941... 156.429,60		Receita mensal: De 1 a 21 de dezembro de 1941.... 4.247.372,00 De 1 a 21 de dezembro de 1942.... 4.174.985,90		Receita mensal: De 1 a 21 de dezembro de 1941.... 4.247.372,00 De 1 a 21 de dezembro de 1942.... 4.174.985,90	
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942..... 85.935,00		Diferença da receita arrecadada para menos em 1942..... 3.545.926,40 De 1 a 16 de dezembro de 1942.... 3.659.148,50		Diferença da receita arrecadada a menos em 1942..... 72.386,10	
Receita global: De 1 de janeiro a 12 de dezembro de 1942 7.274.503,40 De 1 de janeiro a 12 de dezembro de 1941 8.037.561,10		Receita global: De 2 de janeiro a 16 de dezembro de 1941 90.109.091,40 De 2 de janeiro a 16 de dezembro de 1942 72.071.423,80		Receita global: De 2 de janeiro a 21 de dezembro de 1941 90.311.430,00 De 2 de janeiro a 21 de dezembro de 1942 72.537.261,20	
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942..... 813.057,70		Diferença da receita arrecadada a menos em 1942..... 18.037.670,60		Diferença da receita arrecadada a menos em 1942..... 18.224.168,80	
Receita do dia: Em 14 de dezembro de 1942..... 28.900,70 Em 14 de dezembro de 1941..... Domingo		Receita do dia: Em 17 de dezembro de 1941..... 143.043,30 Em 17 de dezembro de 1942..... 110.991,20		Receita do dia: Em 22 de dezembro de 1941..... 784.947,20 Em 22 de dezembro de 1942..... 433.812,50	
Receita mensal: De 1 a 14 de dezembro de 1942... 99.395,20 De 1 a 14 de dezembro de 1941... 157.901,50		Receita mensal: De 1 a 17 de dezembro de 1941.... 3.638.086,20 De 1 a 17 de dezembro de 1942.... 3.770.139,70		Receita mensal: De 1 a 22 de dezembro de 1941.... 5.032.319,20 De 1 a 22 de dezembro de 1942.... 4.608.798,40	
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942..... 58.506,20		Diferença da receita arrecadada a menos em 1942..... 82.053,50		Diferença da receita arrecadada a menos em 1942..... 423.520,80	
Receita global: De 1 de janeiro a 14 de dezembro de 1942 7.302.461,10 De 1 de janeiro a 14 de dezembro de 1941 8.089.033,00		Receita global: De 2 de janeiro a 17 de dezembro de 1941 90.232.114,20 De 2 de janeiro a 17 de dezembro de 1942 72.132.415,00		Receita global: De 2 de janeiro a 22 de dezembro de 1941 91.506.377,20 De 2 de janeiro a 22 de dezembro de 1942 73.021.073,70	
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942..... 785.628,90		Diferença da receita arrecadada a menos em 1942..... 18.069.725,20		Diferença da receita arrecadada a menos em 1942..... 18.575.303,50	
Receita do dia: Em 15 de dezembro de 1942.... 3.776,90 Em 15 de dezembro de 1941..... 10.569,40		Receita do dia: Em 18 de dezembro de 1941..... 157.229,90 Em 18 de dezembro de 1942..... 142.432,40		Receita do dia: Em 23 de dezembro de 1941..... 134.786,40 Em 23 de dezembro de 1942..... 133.960,00	
Receita mensal: De 1 a 15 de dezembro de 1942... 103.172,20 De 1 a 15 de dezembro de 1941... 168.470,80		Receita mensal: De 1 a 18 de dezembro de 1941.... 3.845.316,10 De 1 a 18 de dezembro de 1942.... 3.912.572,10		Receita mensal: De 1 a 23 de dezembro de 1941.... 5.167.105,60 De 1 a 23 de dezembro de 1942.... 4.742.753,40	
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942..... 65.298,70		Diferença da receita arrecadada a menos em 1942..... 67.256,00		Diferença da receita arrecadada a menos em 1942..... 424.347,20	
Receita global: De 1 de janeiro a 15 de dezembro de 1942 7.307.181,00 De 1 de janeiro a 15 de dezembro de 1941 8.099.602,40		Receita global: De 2 de janeiro a 18 de dezembro de 1941 90.409.274,10 De 2 de janeiro a 18 de dezembro de 1942 72.324.847,40		Receita global: De 2 de janeiro a 23 de dezembro de 1941 91.731.163,60 De 2 de janeiro a 23 de	

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista da Diretoria de Aeronáutica Civil — Agente Especializado

P. H. — 220

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte I da prova de habilitação acima referida:

Distrito Federal

N. insc. — Nome — Port. — Legis. — Total

1. José Antonio Garrido	23	44	67
2. Luiz Bressan	23	54	77
3. Walter de Souza Homena	22	56	78
5. João de Andrade Lemos	15	46	—
6. Ananias Damasceno Góes	12	44	—
7. Paulo Ferreira de Araújo	12	44	—
9. Francisco de Paulo Borges Fortes	24	42	66
10. Gastão Marques Lamounier Junior	24	28	—
11. Aloysio de Araújo Cordeiro	30	58	88
12. Luiz de Aquino Prado	21	42	63
13. Mario Guimarães	20	60	80
14. Salustiano Barbosa Cavalcanti	10	46	—
16. David Elmôr	13	58	—
17. Raimundo Lima Ribeiro	15	10	—
18. Helio Martins Villela Canedo	15	50	—
19. José Trigueiro Nobre	16	48	—
20. Walter Bastos Dias	16	42	—
21. Gilson Moreira da Cunha	21	52	73
22. Osmar Pessoa de Mello	23	44	67
23. João Firmo Vieira	6	16	—
24. Francisco Mourão	14	36	—
25. Thomé Figueiredo Lopes	17	58	—
26. José Nicolino	14	50	—
27. Adelino da Costa Oliveira	12	38	—
28. Alix Miranda Portella	20	54	74
29. José Costa Fernandes	12	40	—
30. Ayr Bellinho	6	48	—
31. Ary de Oliveira	20	58	78
32. Geraldo Monteiro de Oliveira	20	54	74
33. Raimundo Lisboa Vieira da Silva	10	44	—
34. Helio Francisco do Amaral	7	46	—
35. Hermes Manoel da Fonseca	25	58	83
36. Ernindo de Rose	21	38	59
37. Alcides Herculano de Oliveira	28	50	78
38. Mario de Rose	20	52	72
39. Gionetto Gallo	26	46	72

N. insc. — Nome — Port. — Legis. — Total

40. Moacir Aureliano de Araujo	24	56	80
41. Lauro Schmidt	23	46	69
42. José Conceição Knauer	14	42	—
46. Enéas Figueiredo Lopes	13	44	—
47. Olavo Schimmelpfeng Seixas	6	52	—
48. Octavio Alonso Rodrigues	20	50	70
49. José de Mello Oliveira	20	52	72
50. Osmar Fernandes da Silva	25	56	81
51. Nilo Freitas de Araujo	23	56	79
53. Napoleão Ibraim	5	50	—
55. Francisco Lemos	11	58	—
56. Narval Mendes Bozza	21	60	81
57. João Pereira Dias	11	28	—
59. Antonio Wandecck Gaya	15	52	—
61. Olivar Rangel Barata	20	52	72
62. Walter Corlett Cardoso	12	44	—
63. Homero Gomes Cruz	20	56	76
64. Zafer Pires Ferreira	12	40	—
68. Teófilo Augusto de Oliveira	27	48	75
70. Wilson Barros Teixeira	15	50	—
71. Bernardino Baldessarini Mattos	15	56	—
72. Francisco de Paiva Torres	21	54	75
73. Olavo Marques Barboza	24	54	78
74. Nelson de Aguiar Botto	20	48	68
76. Jeronimo Wenceslau Tinoco Borges	8	38	—
77. Walter de Almeida Serra	16	46	—
83. José Tavares Pereira	25	56	81
84. Nilo Francisco Kliemann	29	52	81
86. Osmar de Barros Teixeira	15	40	—
89. Ramiro Brito Reis	5	30	—
91. Aristoteles Rodrigues de Carvalho	12	40	—
93. Moacyr Nascimento	5	50	—
94. Amaury Maes Borba	22	48	70
95. Joaquim Marques Melsert	30	42	72
96. Alamiro Jaña	6	28	—
97. Oswaldo Senra	22	52	74
99. Rubem Pereira de Argollo	30	32	62
101. Juvenal Montanha	11	50	—
104. Reginaldo da Paz Machado Ferreira	12	30	—
105. Nelson da Silva Ferreira	14	46	—
106. Benedito Franco dos Santos	10	44	—
107. Wilson Brown Cavalcanti Barboza	15	52	—
109. Americo Nicolau de Oliveira	28	54	82
110. Aécio Analdo Sodoma da Fonseca	21	52	73
111. José de Mello Junior	16	46	—
112. Luiz Felinto Cavalcante	28	50	78
114. Edécio Torelly	8	42	—
115. Eduardo Sarmento Roque	23	48	71
116. José Jorge Farah	11	40	—

D. S. do D. A. S. P., 31 de dezembro de 1942. Tolstoi de Paula Ferreira, secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista da Fábrica do Andaraí — Tecnologista XIX.

P. H. — 230

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da parte I da prova de habilitação acima referida:

N. da insc. — Nome — Nota

2. Mario Celso Barbosa de Miranda	12
3. Luiz Paulino Bomfim	30
4. Edgard Kremer Luz	57
7. Carlos Reis Mayerhoffer	58
8. Sergio Arthur da Silva Pessoa	66

D. S. do D. A. S. P., em 2 de janeiro de 1943. Tolstoi de Paula Ferreira, secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista da Comissão de Estudos e Negócios Estaduais, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Auxiliar de Escritório.

P. H. — 234

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes I e II da prova de habilitação acima referida:

N. insc. — Nome — Parte I — Parte II

2. Sergio Martinelli Real	34	zero
3. Desiré Guarani e Silva ...	38	zero
4. Helio de Almeida Caldas ..	29	zero

N. insc. — Nome — Parte I — Parte II

5. Elisa Motta	22	zero
6. Valentina Metello de Oliveira	40	zero
7. Glaucy Barroso	31	34
8. Ary Comarú da Rocha	37	zero
9. Zuleide Bezerra Cavalcanti	33	zero
10. Léa Rodrigues	31	zero
12. Oswaldo Barbosa	32	zero
14. Irene Blois Lucci	28	34
16. Maria Ferreira	13	zero
17. Joselina Mendes	40	zero
18. Fernando da Silva Moreira	22	zero
19. Henrique do Nascimento Gonçalves Filho	32	zero
20. Amílcar Pereira dos Santos	35	zero
21. Dilce Maria Vasconcelos ..	22	zero
22. Creso Faria Mesquita	33	zero
24. Arlette Guimarães	35	zero
25. Heidher Henrique da Silva	32	zero
26. Maria Cleyde Sampaio	24	—
27. Carlito Almeida	33	38
28. Balduino Feio de Lacerda ..	34	zero
29. Carlos Medeiros de Andrade	34	zero
30. Renato de Lemos Maneschy ..	30	zero
31. Aldenor Pereira de Melo ...	38	zero
32. Dario Almeida	18	35
33. Julieta Gonçalves	9	zero
34. Gilda Ferreira Pontes	22	zero
40. Lygia Leandro	26	zero
41. Iracema Julieta Lascaris ..	35	36
42. Antonieta Batista de Moraes ..	27	36

N. insc. — Nome — Parte I — Parte II

43. Esmeralda Leão dos Santos Miranda	29	zero
44. Manoel Saldanha Marinho Junior	18	zero
47. Aluizio Alves de Avellar ..	16	31
49. Catiléa Vianna Rocha	25	zero
50. Ebba de Araujo Menezes ..	32	zero
52. Marcellina Lazaro	38	30
56. Ilza Lima Silveira	37	zero
57. Miracy Cavalcanti de Macedo	26	36
58. Leda Maldonado	28	51
60. Laís Cardoso	28	zero
62. Accendino de Almeida e Silva	23	zero
64. Suzana da Fonseca Ribeiro ..	17	zero
65. Maria da Gloria Ribeiro ..	31	zero
66. Nair Paschoa da Costa	28	zero
67. Helena Soares Martins ...	36	zero
68. Eloy Valente Freitas	35	36
69. Luiz Leandro Lemos	12	zero
70. Anita Schmidt	21	31
71. Doris Rojas de Carvalho ..	33	37
73. Jorge da Silva Paula	24	zero
74. Wanda Arguelles Angelo ..	16	zero
75. Lucilia Santos	18	—
76. Odette Crespianiana de Freitas	4	zero
77. Basilio Pires de Figueiredo ..	12	zero
79. Antonio Gonzalez Alonso ..	23	zero
80. Helena Lopes Costa	25	zero
82. Rubens Meurer	10	zero

N. insc. — Nome — Parte I — Parte II		
83. José Geraldo de Souza	20	zero
84. Paulo Martins de Almeida ..	15	zero
85. Pedro Costa Torres	25	zero
86. Fernando Gomes da Rocha	7	zero
87. Zilda Cândida Teixeira ...	29	zero
88. Virgínia de Albuquerque ..	18	zero
90. Atyr Emília Peixoto de Azevedo	37	35
91. Alvaro Reis	27	zero
92. Neviton Travassos Sarinho ..	24	zero
93. Maria Marina Vasquez de Castro	23	zero
94. Jorge Kamel	20	zero
96. Izaura Maria de Araujo ..	28	32
100. Dinorah Corrêa de Sá	15	31
101. Maria de Castro Saraceni ..	26	35
102. Leopoldina Ferreira Neves ..	31	30
104. Aluisio Martins	24	zero
106. Omar Castro de Brito	13	zero
108. Odete Castro de Brito	8	zero
110. Darcy de Oliveira	24	zero
112. Juracy Bastos de Freitas ..	16	zero
113. Manoel Lazaro Freire	34	zero
114. José Mendes Vidal	21	zero
115. Alice Koff Sant'Anua	20	—
117. Ney Pimenta de Moraes ...	34	zero
118. Frida Goldemberg	35	zero
119. Albertina Maltos da Motta ..	40	zero
121. Octavio Strong	17	zero
122. Carmen Gonçalves Leal	29	zero
123. Dinah Figueiredo Aguiar ..	18	30
124. Guanaíra de Mendonça Freitas	21	zero
125. Jacyrá Araújo Esteves	11	zero
126. José de Abranches Fortuna ..	34	zero
128. Joaquim Lacy Pedrosa Lanneville	18	zero
130. Delcio Figueiredo de Aguiar	27	zero
131. Oscar Feital	29	zero
132. Neuza Leite de Assis	24	zero

D. S. do D. A. S. P., em 2 de janeiro de 1943. *Tolstoi de Paula Ferreira*, secretário da Banca Examinadora.

Divisão de Aperfeiçoamento

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO

Curso de Supervisão e Gerência dos Serviços Públicos

Faz-se público, para ciência dos interessados que terão início no dia 12 do corrente, de acordo com o horário abaixo, os trabalhos do Curso Avulso de Supervisão e Gerência dos Serviços Públicos, integrante da IV Secção dos Cursos de Administração.

Relação do Pessoal, que havendo satisfeito as exigências do artigo 28 do decreto n. 9.249, de 27 de abril de 1942, foi matriculado no referido curso:

Prof. Eric W. White — Turma A — Segundas e quartas — 18,30 às 19,30.
Local: Sala A, da D. A.
Alfredo Lamy Filho.
Alvaro Gueiros.
Arlindo Ramos.
Alberto de Abreu Chagas.
Armando de Nogueira Lima.
Augusto Martins Bahiense.
Adalberto Cantarino Labatut.
Antônio Nóbrega Furtado.
Antônio João da Silva.
Aristóteles de Paula Barros.
Arnor Guapyassú.
Armando Hildebrand.
Aristeu Bulhões.
Braulio Botelho Barbosa.
Byron Torres Freitas.
Carlindo Hygyeney.
Celso de Magalhães.
Clertan Arantes.
Daniel Smith.
Edgard Fernandes Teixeira.
Eulacilio da Silva Leal.
Eloiza Beatriz da Cunha Cruz.
Eduardo Pinto Pessoa Sobrinho.
Maura Negrão Hildebrand.

Turma B — Terças e quintas — 18,30 às 19,30 — Sala A, da D. A.

Fausto Cardoso.
Francisco de Senna Malveira.
Galileu da Penha Franco.
Graciema Montenegro.
Heitor Cleisthenes Pedro de Farias.
Hermógenes Brenha Ribeiro Filho.
Hildebrando Gomes Barreto Junior.
Izidoro Sanotti.
Joaquim de Souza Moreira Junior.
José de Sousa Pereira.
José Ribamar Perez Lima.
Jorge de Paiva.
Julio Dalloz.
Moacyr Puetas.
Luiz Felipe de Castro Silva.
Marcelio Vaz Torres.
Maria Joana de Almeida Fernandes.
Moacyr de Matos Peixoto.
Maria José da Silveira Wanderley.
Paulo Cavalcanti Enout.
Rubens Amaral Soares.
Ruth Barcelos.
Rubens Klier Assumpção.
Sesostri Lima Scoralick.
Theressa Maria de La Pena.
Waldyr Lamothé.

3. As transferências de turma só serão permitidas mediante permuta.

D. A. do D. A. S. P., em 2 de janeiro de 1943. *J. R. R. Jubé Junior*, diretor dos Cursos de Administração.

Resultado final dos Cursos básicos da II Secção

Faz-se público, para ciência dos interessados ser os seguintes os alunos aprovados nos Cursos básicos da II secção dos Cursos de Administração:

História da Civilização e do Brasil:

Ana Maria R. Cerqueira Lima.
Helena Lisboa Leite Pinto.
Nylce de Sá Martins.
Eunice Ventura.
Magdalena Dulce S. Vasconcellos.
Maria Luiza Stallard Dannemann.
Desdedit Leandro Oliveira.
Lília de Castilho Freire.
Yolanda Born.
Irene Ferreira Martins.
Branca Calvet de Azevedo.
Margarida do Nascimento Britto.
Augusta Ferreira Martins.
Raymunda Ephygenia P. Ramos.
Vabir Cavalcanti Bivar.
Wanda Mayrinck.

Administração de Pessoal:

Desdedit Leandro Oliveira.
Augusta Ferreira Martins.
Irene Ferreira Martins.
Nílce de Sá Martins.
Ana Maria R. Cerqueira Lima.
Lygia Medeiros de O. Azevedo.
Branca Calvet de Azevedo.
Helena Lisboa Leite Pinto.
Magdalena Dulce S. Vasconcellos.
Lília de Castilho Freire.
Eunice Ventura.
Maria Luiza Stallard Dannemann.
Margarida de A. Medeiros.
Yolanda Born.
Margarida do Nascimento.
Raymunda Ephygenia P. Ramos.
Wanda de Mayrinck.

Organização e Administração de Arquivos:

Yolanda Born.
Desdedit Leandro Oliveira.
Helena Lisboa Leite Pinto.
Magdalena Dulce S. Vasconcellos.
Nílce de Sá Martins.
Lília de Castilho Freire.
Irene Ferreira Martins.
Margarida do Nascimento Britto.
Ana Maria R. Cerqueira Lima.
Eunice Ventura.
Cecília Lisboa Figueira de Melo.
Raymunda Ephygenia P. Ramos.
Augusta Ferreira Martinsmarg.
Margarida de A. Medeiros.
Vabir Cavalcanti Bivar.

D. A. do D. A. S. P., em 2 de janeiro de 1943. *J. R. R. Jubé Junior*, diretor dos Cursos de Administração.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

Escola Nacional de Agronomia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de habilitação publicado no *Diário Oficial* de 2 do corrente, à página 54.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Universidade do Brasil

Faculdade Nacional de Filosofia

EDITAL PARA INSCRIÇÃO NO EXAME VESTIBULAR

Levo ao conhecimento dos interessados que, de acordo com as leis em vigor e decisão do Conselho Técnico Administrativo, tomada em sessão realizada no dia 18 do corrente, estará aberta, entre 15 e 25 de janeiro próximo, a inscrição para o exame vestibular dos diversos cursos desta Faculdade.

2. Os documentos exigidos para a inscrição em apreço devem ser apresentados, em original, e são os seguintes:

- a) certificado de aprovação, no mínimo, em 5.ª série ginasial;
- b) carteira de identidade, que será devolvida, após o respectivo registro;
- c) atestado de vacinação anti-variolica;
- d) atestado de idoneidade moral;
- e) atestado de sanidade física e mental;
- f) certidão de idade, no caso de, no documento especificado na letra a, não constar data e local do nascimento ou filiação (nome de pai e mãe); e
- g) recibo do pagamento da taxa de inscrição (Cr\$ 40,00).

3. As vagas são em número de 10, no curso de Física; 20, nos cursos de Química e História Natural; 30, no de Matemática e 40 nos demais.

4. Não haverá inscrições condicionadas à apresentação posterior de documentos.

Secretaria da Faculdade Nacional de Filosofia, 30 de dezembro de 1942. — *Heitor Silva Correia*, secretário. Visto. — *Francisco Clementino Santiago Dantas*, diretor.

Faculdade de Medicina de Porto Alegre

Faço público, de ordem do Sr. professor diretor, que, na forma do art. 157 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.462, de 25 de junho de 1934, se acha aberta nesta data, encerrando-se às 16 horas do dia 6 de abril de 1943, a inscrição para o concurso de professor catedrático da cadeira de Patologia e Terapêutica aplicadas, da 3.ª série do curso de odontologia.

O candidato à inscrição deverá:

- a) apresentar diploma profissional ou científico de instituto onde se ministre o ensino da disciplina a cujo concurso se propõe;
- b) provar que é brasileiro nato ou naturalizado;
- c) apresentar provas de sanidade e de idoneidade moral;
- d) apresentar documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;
- e) ser docente livre ou ter concluído o curso médico, pelo menos seis anos antes;
- f) apresentar documento que prove estar quite com o serviço militar;

g) apresentar tese (art. 3.º § 1.º, do decreto-lei n. 271, de 12 de fevereiro de 1938).

O processo e julgamento do concurso obedecerão às disposições do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931 e às da lei n. 444, de 4 de junho de 1937.

Secretaria da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, 6 de outubro de 1942. — O secretário, *Solon Gomes Dias*, oficial administrativo, classe I.

Faço público, de ordem do Sr. professor diretor, que, na forma do art. 157 do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.462, de 25 de junho de 1934, se acha aberta nesta data, encerrando-se às 16 horas do dia 6 de abril de 1943, a inscrição para o concurso de professor catedrático da cadeira de Clínica Neurológica, da 6.ª série do curso de medicina.

O candidato à inscrição deverá:

a) apresentar diploma profissional ou científico de instituto onde se ministre o ensino da disciplina a cujo concurso se propõe;

b) provar que é brasileiro nato ou naturalizado;

c) apresentar provas de sanidade e de idoneidade moral;

d) apresentar documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

e) ser docente livre ou ter concluído o curso médico, pelo menos seis anos antes;

f) apresentar documento que prove estar quito com o serviço militar;

g) apresentar tese (art. 3.º § 1.º, do decreto-lei n. 271, de 12 de fevereiro de 1938).

O processo e julgamento do concurso obedecerão às disposições do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931 e às da lei n. 444, de 4 de junho de 1937.

Secretaria da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, 6 de outubro de 1942. — O secretário, *Solon Gomes Dias*, oficial administrativo, classe I.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º artigo 31 do decreto 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 8 de janeiro de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha, 62.

Requisições — Material

- N. 419.174 — Leite em pó, etc.
N. 419.175 — Toalhas felpudas.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 31-12-42

A disposição das seguintes firmas:

Cheques números — Firma

- N. 25.690-B — Aparelhos de Oxigênio Soc. Draeger Ltda.
N. 25.691-B — Antonio José de Carvalho.
N. 25.735-B — A. Ramada & Comp. Ltda.
N. 25.693-B — Abel de Barros & Comp.
N. 25.694-B — Atlantic Refining Company of Brazil.
N. 25.695-B — A. Química Bayer Ltda.
N. 25.696-B — Abilio F. Magalhães & Companhia.
N. 25.697-B — Armando Busseti & Companhia.
N. 25.698-B — Alberto de Araujo & Companhia.
N. 25.699-B — Belmiro Rodrigues S. A.
N. 25.700-B — B. L. Almeida & Comp. Limitada.
N. 25.701-B — B. Herzog & Comp.
N. 25.702-B — B. Saraiva & Comp.
N. 25.703-B — Comp. Usinas Nacionais.
N. 25.704-B — C. Gusmão & Comp. Ltda.
N. 25.705-B — Comp. Metalúrgica Barbara S. A.

N. 25.706-B — Comp. Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S. A.

N. 25.707-B — C. N. Martins & Comp. Limitada.

N. 25.708-B — Comércio e Representações Mesbla S. A.

N. 25.709-B — Casa Souza Baptista Ltda.

N. 25.710-B — Daniel Corrêa & Comp.

N. 25.711-B — Editora Civilização Brasileira S. A.

N. 25.712-B — Festas & Ferreira.

N. 25.714-B — Fonseca Almeida & Comp. Limitada.

N. 25.715-B — Ferreira Filho & Comp.

N. 25.716-B — Guido Saverio.

N. 25.717-B — Gonçalves Fonseca & Comp.

N. 25.718-B — Indústrias Filizola S. A.

N. 25.719-B — Instituto Científico S. Jorge S. A.

N. 25.720-B — Instituto do Açúcar e do Alcool.

N. 25.721-B — John Roger.

N. 25.722-B — J. Lobarinhas & Comp. Limitada.

N. 25.723-B — J. Soares Ferreira & Comp.

N. 25.724-B — José Sacarrone.

N. 25.725-B — J. Cunha Oliveira & Companhia Limitada.

N. 25.726-B — J. C. Mendonça.

N. 25.727-B — J. Mendes Oliveira & Comp.

N. 25.728-B — Keller Webber & Comp.

N. 25.729-B — Luik & Kleiner Ltda.

N. 25.730-B — Laboratório Raul Leite S. Anônima.

N. 25.731-B — Lutz, Ferrando & Comp. Limitada.

N. 25.732-B — L. J. Costa & Comp.

N. 25.733-B — Mattos Rocha & Comp.

N. 25.734-B — Martins Junior & Comp.

N. 25.735-B — M. A. Cunha.

N. 25.736-B — Magalhães Sucupira & Companhia Limitada.

N. 25.713-B — F. Passos & Comp.

N. 25.738-B — M. M. & Comp. Limitada.

N. 25.739-B — Moreno Borlido & Comp.

N. 25.740-B — Martins Rabello.

N. 25.741-B — Pedro de Menezes.

N. 25.742-B — Pio Miranda & Comp. Ltda.

N. 25.743-B — Raimann & Comp. Ltda.

N. 25.744-B — Ruffier & Rocha Ltda.

N. 25.745-B — Standard Elétrica S. A.

N. 25.746-B — S. I. N. D. L. Soc. Industrial de Nemeradores e Datadores Ltda.

N. 25.747-B — Soc. Wild Suíço Brasileira de Engenharia Ltda.

N. 25.748-B — Soc. Técnica de Instalações e Materiais de Construção Limitada.

N. 25.749-B — Santos & Ventura Ltda.

N. 25.750-B — S. A. Régner de Máquinas e Baterias Elétricas.

N. 25.751-B — Soc. Farmacêutica Silva Araujo Ltda.

N. 25.752-B — Santos Martins & Comp.

N. 25.753-B — Tesoureiro da Imprensa Nacional.

N. 25.754-B — Thornycroft Mecânica e Importadora S. A.

N. 25.755-B — Walter Neustadt.

N. 25.756-B — Instrumental Ótico Ltda.

Cheques emitidos nesta data, 67 correspondentes a 110 faturas no valor de Cr\$ 416.503,30 — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

CHEQUES EMITIDOS EM 2-1-43

A disposição das seguintes firmas:

Cheques — Firmas

N. 25.758-B — Lutz, Ferrando & Comp. Limitada.

N. 25.759-B — Moreira Barbosa & Comp. Limitada.

N. 25.760-B — A. Rodrigues Costa & Comp.
N. 25.761-B — Abilio F. Magalhães & Companhia.

N. 25.762-B — A. Casanova & Comp. Ltda.

N. 25.763-B — A. Pinho & Comp.

N. 25.764-B — Araujo Barbosa & Comp. Limitada.

N. 25.765-B — B. Herzog & Comp.

N. 25.766-B — Comp. Química Merck Brasil S. A.

N. 25.767-B — Comércio e Representações Mesbla S. A.

N. 25.768-B — C. N. Martins & Comp. Limitada.

N. 25.769-B — Comp. Química Rhodia Brasileira S. A.

N. 25.770-B — Daniel Corrêa & Comp.

N. 25.771-B — Dias Garcia & Comp. Ltda.

N. 25.772-B — Empresa Progresso Ltda.

N. 25.773-B — Ferreira Filho & Comp.

N. 25.774-B — Ferreira Passarello & Companhia Limitada.

N. 25.775-B — Gonçalves Fonseca & Comp.

N. 25.776-B — Homero & Comp. Ltda.

N. 25.777-B — Instituto do Açúcar e do Alcool.

N. 25.778-B — Instaladora de Frio Ltda.

N. 25.779-B — Irmãos Spina.

N. 25.780-B — Instituto Científico S. Jorge S. A.

N. 25.781-B — Instrumental Ótico Ltda.

N. 25.782-B — J. Pinho & Moraes Ltda.

N. 25.783-B — J. Soares Ferreira & Companhia.

N. 25.784-B — L. J. Costa & Comp.

N. 25.785-B — Lutz, Ferrando & Comp. Limitada.

N. 25.786-B — Laboratório Sintético S. A.

N. 25.787-B — Magalhães Sucupira & Companhia Limitada.

N. 25.788-B — Mattos Rocha & Comp.

N. 25.789-B — M. A. Cunha.

N. 25.790-B — M. S. Barbosa.

N. 25.791-B — Oscar Rudge.

N. 25.792-B — Pereira Junior & Comp.

N. 25.793-B — Pedro Baldassarri & Irmãos.

N. 25.794-B — S. A. Casa Pratt.

N. 25.795-B — S. S. White Dental MFG Company of Brazil.

N. 25.796-B — Soc. Avícola Brasileira Ltda.

N. 25.797-B — Santos Martins & Comp.

N. 25.798-B — Santana Berges Oliveira.

N. 25.799-B — Santos & Ventura Ltda.

N. 28.000-B — Soares Lavrader & Companhia Limitada.

N. 28.001-B — Soc. Farmacêutica Silva Araujo Ltda.

N. 28.002-B — Thornycroft Mecânica e Importadora S. A.

Cheques emitidos nesta data 45, correspondentes a 71 faturas no valor de Cr\$ 221.121,40 — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

Primeira Circunscrição de Recrutamento

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6.º DISTRITO — SANTA TERESA

Rua Camerino n. 9

Edital de convocação para o alistamento de 1943

Carlos Luiz Villon, presidente da Junta de Alistamento Militar do 6.º Distrito, Santa Teresa:

Faz saber aos que ao presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que, nesta data, foram instalados os trabalhos desta Junta, e portanto, convoca todos os jovens que, no corrente ano, completarem ou já completaram 21 anos de idade, (e os maiores de 17 anos), e são domiciliados neste Distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e, bem assim, todos aqueles que, tendo 21 anos ou mais, ainda não estejam ins-

critos nos registros militares, como determina o Regulamento para execução do Serviço Militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar informações precisas para esclarecer o juízo da Junta de Revisão e Sorteio, que tem de apurar este alistamento.

Esta Junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da Lei do Sorteio Militar:

"Art. 76. Para o serviço normal de alistamento, as respectivas Juntas funcionarão diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril de cada ano.

§ 1.º No dia imediato ao da reunião, o presidente da Junta mandará afixar editais nos lugares mais públicos do Distrito, na imprensa oficial do Estado, a que pertencer o Município e se possível for na imprensa local, anunciando a abertura do alistamento, duração do mesmo, sede da Junta, horas do expediente e lugar onde serão afixadas as listas.

§ 4.º Todo aquele que até a presente data não estiver alistado, deverá fazê-lo, desde que seja maior de 21 anos e menor de 45.

Art. 7.º Não serão alistados:

a) os cidadãos incorporados no Exército ativo, à Marinha de Guerra, à Polícia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;

b) aqueles que pertencem às forças policiais dos Estados, organizadas nos termos do art. 7 da Lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917;

c) os reservistas de 1.ª, 2.ª e 3.ª categorias que apresentem as respectivas "cadernetas".

De acordo com as Instruções para o Alistamento de 1943, todo cidadão até a idade de 19 anos e 8 meses, embora alistado à revelia, está obrigado ao alistamento espontâneo.

A Junta expedirá certificado de alistamento espontâneo somente aos nascidos de 1923 a 1925 e aos de 1926 como obediência ao art. 50 do R. S. M.

A Junta funcionará todos os dias úteis no local supra citado, de 11 às 14 horas e encerrará seus trabalhos às 17 horas, terminando o alistamento no dia 30 de abril do corrente ano.

E para que chegue ao conhecimento de todos, eu presidente desta Junta, por não ter a mesma secretário, lavro o presente edital, que, depois de assinado será afixado na porta principal desta Junta, à rua Camerino n. 9, (Delegacia de Inflamáveis) e publicado no *Diário Oficial*.

Junta de Alistamento Militar do 6.º Distrito, Santa Teresa, Capital Federal, 2 de janeiro de 1943. — Carlos Luiz Villon, presidente.

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12.º DISTRITO — ESPÍRITO SANTO

RUA CAMERINO N. 9

Edital de convocação para o alistamento de 1943

Guilherme Alves da Costa, presidente da Junta de Alistamento Militar do 12.º Distrito, Espírito Santo:

Faz saber aos que ao presente edital leem ou dele tiverem conhecimento que, nesta data, foram instalados os trabalhos desta Junta, e, portanto, convoca todos os jovens que, no corrente ano, completam ou já completaram 21 anos de idade (e os maiores de 17 anos), e são domiciliados neste Distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e, bem assim, todos aqueles que, tendo 21 anos ou mais, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o Regulamento para execução do Serviço Militar.

Convoca, também, todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar informações precisas para esclarecer o juízo da Junta de Revisão e Sorteio, que tem de apurar este alistamento.

Esta Junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da Lei do Sorteio Militar:

"Art. 76. Para o serviço normal de alistamento, as respectivas Juntas funcionarão diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril de cada ano.

§ 1.º No dia imediato ao da reunião, o presidente da Junta mandará afixar editais nos lugares mais públicos do Distrito, na imprensa oficial do Estado a que pertencer o Município e, se possível for, na imprensa local, anunciando a abertura do alistamento, duração do mesmo, sede da Junta, horas do expediente e lugar onde serão afixadas as listas.

§ 4.º Todo aquele que até a presente data não estiver alistado, deverá fazê-lo, desde que seja maior de 21 anos e menor de 45.

Art. 7.º Não serão alistados:

a) os cidadãos incorporados no Exército ativo, à Marinha de Guerra, à Polícia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;

b) aqueles que pertencem às forças policiais dos Estados, organizadas nos termos do artigo 7.º da lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917;

c) os reservistas de 1.ª, 2.ª e 3.ª categorias que apresentem as respectivas "cadernetas".

De acordo com as instruções para o alistamento de 1943, todo o cidadão até a idade de 19 anos e 8 meses, embora alistado à revelia, está obrigado ao alistamento espontâneo.

A Junta expedirá certificado de alistamento espontâneo somente aos nascidos de 1923 a 1925 e os de 1926 como obediência ao artigo 50 do R. S. M.

A Junta funcionará todos os dias úteis no local supra citado, de 11 às 14 horas e encerrará seus trabalhos às 17 horas, terminando o alistamento no dia 30 de abril do corrente ano.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, eu, presidente desta Junta, por não ter a mesma secretário, lavro o presente edital, que, depois de assinado, será afixado na porta principal desta Junta, à rua Camerino n. 9 (Delegacia de Inflamáveis) e publicado no *Diário Oficial*.

Junta de Alistamento Militar do 12.º Distrito — Espírito Santo, Capital Federal, 2 de janeiro de 1943. — *Guilherme Alves da Costa*, presidente.

Diretoria do Material Bélico do Exército

Fábrica de Itajubá

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para fornecimento de bandoleiras para mosquetão publicado no *Diário Oficial* de 31 de dezembro de 1942, à página 18.917.

Chama-se a atenção dos interessados para a ata de julgamento das propostas para fornecimento de bainhas para sabres publicado no *Diário Oficial* de 31 de dezembro de 1942, à página 18.918.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que será dilatado o prazo, até o dia 8 do corrente, da inscrição para a compra durante o ano de 1943, do material inservível desta Repartição, conforme edital publicado no *Diário Oficial* de 29 de dezembro do ano findo, às páginas 18.810 e 18.811 devendo, desse modo as pro-

postas serem apresentadas, em envelopes devidamente lacrados até às 17 horas do dia 15 do corrente na Seção do Material, sita no 3.º andar do Edifício da Imprensa Nacional, à Avenida Rodrigues Alves n. 1.

Aos interessados serão prestados esclarecimentos nos dias úteis, das 8 às 17 horas, na Seção do Material.

Seção do Material, 5 de janeiro de 1943. — *Walter da Silva Aragão*, chefe da S. M.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Escola de Aperfeiçoamento

EDITAL N. 1

1 — De conformidade com o que dispõe o artigo 1.º da portaria n. 140, de 20 de fevereiro de 1942, do Sr. diretor geral, o diretor da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos faz saber aos interessados que a inscrição para os exames de radiotelegrafia está aberta, na secretaria da mesma Escola, desta data a 15 do corrente.

2 — Os querimentos de inscrição, dirigidos ao diretor da Escola, deverão ser entregues ao Serviço de Comunicações (protocolo geral do D.C.T., à praça 15 de Novembro), até aquela data.

3 — Não serão chamados às provas os interessados que não tiverem regularizado sua inscrição até às 16 horas do dia 21 do corrente.

4 — Quaisquer outras informações serão prestadas pela secretaria da Escola, sita à rua Conde de Bonfim, 290 — Tijuca.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1943. — *João Pinto Pessoa*, D.E.A.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo

Pelo presente e na forma do art. 228, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, fica o postalista auxiliar E — Plínio Muller Gouvêa, intimado a recolher aos cofres da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, dentro de prazo de dez (10) dias, contados da publicação deste edital, a importância de treze cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 13,10), correspondente ao extravio do reg. número 23.851, procedente do Rio de Janeiro e destinado a Heinemann Plaut, nesta Capital, e de que trata o processo n. 32.169-42.

Fica esclarecido que o não cumprimento desta intimação resultará em cobrança executiva, que então se processará.

O diretor regional, *Heitor de Almeida Lopes*.

Pelo presente e na forma do art. 228, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, fica o diarista-carreiro — Agenaro Ramos, intimado a recolher aos cofres da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste edital, a importância de doze cruzeiros (Cr\$ 12,00), correspondente a multa que lhe foi imposta pela portaria número 1.049, de 21 de agosto p.p. e de que trata o processo n. 29.820-42.

Fica esclarecido que o não cumprimento desta intimação resultará em cobrança executiva que então se processará.

O diretor regional, *Heitor de Almeida Lopes*.

SOCIEDADES

BANCO DE CRÉDITO PESSOAL S. A.

CARTA PATENTE N. 1.692

Rua Buenos Aires, 55 — Rio de Janeiro

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

	Cr\$	
Caixa e Bancos	3.635.947,30	
Realizável:	Cr\$	
Títulos descontados	16.740.550,20	
Empréstimos em conta corrente ..	2.133.259,60	
Títulos do Banco	30.000,00	
Acionistas — c/aumento de capital	1.000.000,00	
Correspondentes	63.789,00	
Devedores e credores diversos	117.641,50	20.085.240,30
Imobilizado:		
Moveis, utensílios e instalação	207.028,20	
Material de expediente	22.108,10	229.136,30
Contas de resultado pendente:		
Diversas contas		3.780,20
Contas de compensação:		
Ações caucionadas	80.000,00	
Cobrança na praça	2.234.340,60	
Cobrança no interior	523.471,60	
Valores em custódia	11.181.421,50	
Valores em administração	11.533.650,00	25.552.883,70
		49.506.997,80

Passivo

Exigível:		
Depósitos: à vista	5.800.943,50	
a prazo	4.071.401,00	
Títulos redescontados	2.450.000,00	
Dividendos	431.834,00	
Imposto de renda	79.608,50	
Correspondentes	10.076,90	
Devedores e credores diversos	20.356,30	12.864.220,20
Não exigível:		
Capital	10.000.000,00	
Fundo de reserva	106.277,50	
Fundo de amortização	33.325,70	
Fundo de previsão	394.897,10	10.534.500,30
Contas de resultado pendente:		
Diversas contas		555.393,60
Contas de compensação:		
Caução da Diretoria	80.000,00	
Cobrança de conta alheia	1.637.138,90	
Cobrança caucionada	879.613,30	
Cobrança de conta própria	222.920,00	
Títulos descontados em cobrança..	18.140,00	
Depositantes de títulos e valores..	11.181.421,50	
Credores por valores em administração ..	11.533.650,00	25.552.883,70
		49.506.997,80

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1943. — *Aloysio Russo*, presidente. — *Lindolfo Xavier*, vice-presidente. — *João Francisco Coelho Lima*, diretor-gerente. — *Jorge Tavares Guerra*, diretor. — *Tito Bezerra de Menezes*, gerente. — *Balbino França Ribeiro*, sub-gerente. — *José Cerqueira Lima*, contador interino.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1942

Disponível	Ativo	Cr\$
Caixa e Bancos		2.582.142,80
Realizável	Cr\$	
Títulos descontados	10.724.893,10	
Empréstimos em conta corrente ..	1.689.083,80	
Títulos do Banco	40.000,00	
Acionistas—c/aumento de capital	1.500.000,00	
Correspondentes	6.929,50	13.860.906,20
Imobilizado		
Moveis, utensílios e instalação ..	151.675,70	
Material de expediente	19.000,00	170.675,70
Contas de resultado pendente		
Diversas contas		10.858,50
Contas de Compensação		
Ações caucionadas	80.000,00	
Cobrança na praça	832.108,70	
Cobrança no interior	459.007,10	
Valores em custódia	740.550,00	
Valores em administração	9.983.650,00	12.095.315,80
		28.819.899,00
Exigível	Passivo	
Depósitos:	Cr\$	Cr\$
A vista	3.607.514,20	
A prazo	3.209.266,70	
Títulos redescontados	785.250,00	
Dividendos	352.462,80	
Imposto de renda	73.883,00	
Correspondentes	6.801,10	8.035.177,80
Não exigível		
Capital	8.000.000,00	
Fundo de reserva	94.076,20	
Fundo de previsão	226.620,50	8.500.696,70
Contas de resultado pendente		
Diversas contas		388.708,70
Contas de compensação		
Caução da Diretoria	80.000,00	
Cobrança de conta alheia	595.499,10	
Cobrança caucionada	671.753,90	
Cobrança de conta própria	23.862,50	
Depositantes de títulos e valores	740.550,00	
Credores por valores em administração ..	9.983.650,00	12.095.315,80
		28.819.899,00

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1942. — *Aloysio Russo*, presidente. — *Lindolfo Xavier*, vice-presidente. — *João Francisco Coelho Lima*, diretor-gerente. — *Jorge Tavares Guerra*, diretor. — *Tito Bezerra de Menezes*, gerente. — *Benjamin Blume*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito	Cr\$
Despesas gerais	217.974,10
Honorários da Administração	60.000,00
Impostos	33.052,70
Juros	322.268,50
Amortizações	4.235,10
Aplicação do lucro:	
Fundo de reserva (decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940)	32.201,30
Fundo de previsão	168.276,60
Fundo de amortização (decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940)	1.907,10
Imposto de renda	38.641,60
Dividendos	400.000,00
	1.281.557,00

Crédito

	Cr\$
Comissões	127.568,20
Descontos	910.471,50
Juros	206.154,80
Outras rendas	37.362,50
	1.281.557,00

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1943. — *Aloysio Russo*, presidente. — *Lindolfo Xavier*, vice-presidente. — *João Francisco Coelho Lima*, diretor-gerente. — *Jorge Tavares Guerra*, diretor. — *Tito Bezerra de Menezes*, gerente. — *Balbino França Ribeiro*, sub-gerente. — *José Cerqueira Lima*, contador interino.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 30 DE JULHO DE 1942

Débito

	Cr\$
Despesas gerais	221.106,70
Honorários da Administração	42.000,00
Impostos	15.319,40
Juros	157.717,40
Amortizações	9.878,70

Aplicação do lucro:

Fundo de reserva (decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940)	25.393,00
Fundo de provisão	123.393,70
Imposto de renda	30.363,60
Dividendos	325.000,00
	955.112,50

Crédito

	Cr\$
Saldo do semestre anterior	6.076,50
Comissões	189.111,60
Descontos	618.299,80
Juros	111.091,60
Outras rendas	500,00
	955.112,50

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1942. — *Aloysio Russo*, presidente. — *Lindolfo Xavier*, vice-presidente. — *João Francisco Coelho Lima*, diretor-gerente. — *Jorge Tavares Guerra*, diretor. — *Tito Bezerra de Menezes*, gerente. — *Benjamin Blume*, contador.

(N. 151 — 4-1-43 — Cr\$ 535,50).

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DO SENADO FEDERAL

(EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2 DE JANEIRO DE 1943)

Às 11 horas, na sede social, à avenida Almirante Barroso número 97, sala 710, presentes os Srs. J. Rosa Junior, Francisco Bevilacqua, Mario Peixoto e Adolpho Nogueira, membros da Administração, foi aberta a sessão e aprovada a ata da anterior.

O Sr. presidente, depois de ler o edital da convocação, publicado no *Diário Oficial*, disse que o assunto a ser tratado era uma reclamação do ex-associado Sr. Dioclecio de Araujo Silva, eliminado em 28 de novembro por dever cerca de dois anos de mensalidades e contribuições; adiantou ainda que esse ex-sócio sempre foi um retardatário no cumprimento dos seus deveres; que tomou em 1935, um empréstimo de 2:500\$000 por conta de gratificação adicional, recebeu-a do Tesouro e não a restituiu à Associação, até que, sob a ameaça de ser eliminado, consignou em 1937 em folha de vencimentos igual quantia para ser paga em vinte e quatro prestações mensais.

O Sr. Mario Peixoto disse que, procurado pelo ex-associado, foi-lhe dirigido um apelo para ser retirado o seu nome da lista dos eliminados, mediante combinação com os demais diretores; que condescendeu em atender, fornecendo-lhe recibos de mensalidades de 1941 a 1942 e de contribuição de 1941, condicionalmente até que ficasse resolvido o caso com os outros diretores, que ignorava ter sido publicada a ata da reunião de 28 de novembro no *Diário Oficial*; que dias depois foi procurado novamente pelo ex-sócio que lhe pediu a restituição da quantia paga, ficando assentado que isso teria lugar no dia imediato; que nesse dia voltou o interessado para declarar que não mais queria a restituição do que havia pago, porque queria continuar na Associação.

O Sr. Francisco Bevilacqua disse que considerava a deliberação da Administração perfeita e acabada, pois o assunto, proposto pelo tesoureiro, foi objeto de discussão e votação unânime dos diretores que compareceram àquela reunião, que publicada como foi a ata, não há mais lugar para acomodações.

O Sr. Adolpho Nogueira disse que assunto dá lugar a uma advertência à diretoria pela tolerância que tem tido com associados retardatários no pagamento de suas mensalidades e juros, chegando a dois e até a sete anos esse atraso, quando os Estatutos mandam multar, suspender e eliminar aqueles que devem mais de seis meses.

O Sr. presidente disse que em todas as sociedades há certa tole-

rância com os sócios que se atrasam e na nossa, de pequeno número de componentes, essa tolerância tem sido mais extensa, não cabendo culpa à diretoria por haver associados, como o de que se trata, que abusaram dessa tolerância.

Encerrada a discussão do caso em apreço, a Administração resolve:

1.º) manter, com fundamento no art. 10 e seus §§, a eliminação do Sr. Dioclecio de Araujo Silva, conforme a ata de 28 de novembro de 1942; 2.º) declarar sem valor os recibos emitidos pelo tesoureiro, mediante combinação particular entre eles; 3.º) autorizar o tesoureiro a restituir a importância irregularmente recebida com a permuta dos referidos recibos; 4.º) fixar o prazo de oito dias, a contar desta publicação, para que o interessado venha efetuar essa permuta com o tesoureiro, findo o qual, não se realizando a permuta, a Administração tomará as providências cabíveis para para a solução do incidente; 5.º) convidar o ex-associado a comparecer à Tesouraria, no prazo de trinta dias, para resgatar o seu título de empréstimo, na importância de 2:000\$000, que tomou à Associação, vencido em 31 de dezembro de 1940, findo o qual, consoante o art. 35 do Estatutos, será ele cobrado judicialmente.

Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Bevilacqua, secretário, extraí o presente da ata da referida reunião, que lido e achado conforme, foi aprovado. J. M. da Silva Rosa Junior, presidente; Francisco Bevilacqua, secretário; Mario J. Peixoto, tesoureiro, e Adolpho Nogueira, do conselho-diretor.

(N. 119 — 4-1-43 — Cr\$ 142,80).

COMPANHIA FEDERAL DE ELETRICIDADE

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Federal de Eletricidade, em 30 de dezembro de 1942, pelo Sr. Diretor deste Departamento, Certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 18.590, os seguintes documentos: a) Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 12 de maio de 1941, que aprovou alterações estatutárias afim de se adaptar aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940; b) Atas das assembléias gerais extraordinárias, realizadas em 12 de maio de 1941, 9 de fevereiro e 11 de dezembro de 1942, que aprovaram alterações estatutárias. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório VIII. — Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 118 — 4-1-43 — Cr\$ 46,90)

ASSOCIAÇÃO ESPERANTISTA DO MEYER

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, sua sede e foro, em 30 de março de 1942, tem como principal objetivo propagar, ensinar gratuitamente e difundir o ensino da língua internacional auxiliar e neutra — Esperanto. Compõe-se de ilimitado número de sócios que não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. É administrada por uma Diretoria composta de: Presidente (que é o seu representante em juízo e fora dele), Secretário Geral, 1.º e 2.º Secretários, Tesoureiros Geral e Adjunto e Bibliotecário. De duração indeterminada, só poderá ser dissolvida por Assembléia Geral, se não houver 12 associados que se responsabilizem pela mesma, dirigindo-a. Em caso de dissolução, todos os haveres da Associação passarão para a Liga Esperantista Brasileira. Os estatutos terão a duração mínima de 2 anos, só podendo ser modificados pela Assembléia Geral. A diretoria atual e fundadores constam de uma relação anexa aos estatutos. — A Diretoria.

(N. 108 — 4-1-43 — Cr\$ 36,70)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CORCOVADO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, em 2 de janeiro de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, Certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 18.608, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 17 de outubro de 1942, que deliberou sobre assuntos de interesse geral. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de Escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório VIII. — Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 137 — 4-1-43 — Cr\$ 36,70)

Comércio e Representações Mesbla S. A.

AÇÕES PREFERENCIAIS

Será efetuado em nossa Caixa Geral, à rua do Passelo n.º 48/54, 1.º andar, dos dias 6 a 13 do corrente, das 9 às 11 e das 13,30 às 16 horas, o pagamento do dividendo do 2.º semestre de 1942, à razão de 9% a.a. — Nesta ocasião efetuar-se-á também o resgate das mesmas conforme decisão da 31.ª Assembleia Geral Extraordinária, cuja ata foi publicada no *Diário Oficial* de 16-12-42.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1943.

— Pela Diretoria (assinatura ilegível), subdiretor.

(N. 122 — 4-1-43 — Cr\$ 42,80 — 2 vezes).

Companhia Comercial de Café S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à rua Teófilo Ottoni n.º 72, 3.º andar, no dia 8 de fevereiro de 1943, às 15 horas, afim de aprovarem o relatório balanço e conta da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, procederem à eleição da nova Diretoria e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, assim como fixarem os respectivos honorários.

Desde já se encontram à disposição dos Srs. acionistas todos os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943.

— Pela Diretoria, Antonio Gonçalves de Souza diretor-gerente.

(N. 125 — 4-1-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Mineração de Grafite

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Brasileira de Mineração de Grafite, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à praça Mauá n.º 7, 7.º andar, sala número 714, às 14 horas do próximo dia 16 de janeiro, para deliberarem acerca do seguinte:

- 1.º) Dar cumprimento ao art. 35 dos Estatutos da Sociedade;
- 2.º) eleger o Conselho Fiscal;
- 3.º) aprovar os atos da antiga Diretoria;
- 4.º) transferir a sede social;
- 5.º) autorizar a Diretoria a obter financiamento bancário ou não;
- 6.º) tratar de assuntos e atos correlatos com a organização e de interesse da Companhia.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Fernando Saldanha da Gama, diretor-presidente.

Reconheço a firma Fernando Saldanha da Gama Frota. — Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943. — Em testemunho (sinal público) da verdade, Hugo Ramos, escrevente autorizado.

(N. 136 — 4-1-43 — Cr\$ 101,00 — 2 vezes).

Confederação Brasileira de Caça e Tiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Ficam convocados, de ordem do Sr. presidente, tenente coronel Americo Braga, as associações federadas para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará, nos termos do art. 8.º dos Estatutos, na sede da Confederação Brasileira de Caça e Tiro, à avenida Nilo Peçanha n.º 155, sala 703 do sétimo andar, no dia 9 de janeiro de 1943, às 16 horas, obedecendo a mesma a seguinte ordem do dia:

1. Eleger o seu presidente que escolherá os demais membros da mesa;
2. Conhecer e julgar os atos do Conselho Diretor cujo mandato se finda, bem como suas contas e o respectivo parecer do Conselho Fiscal;
3. Eleger os Conselhos Diretor, Técnico e Fiscal, com mandato para o biênio de 1943 a 1944, designando as funções de seus membros;
4. Deliberar, na última parte da ordem do dia sobre quaisquer assuntos que interessarem os esportes do tiro e da caça.

Art. 8.º A Assembleia Geral será constituída por um representante de cada Associação Federada de Caça e Tiro com direito apenas a um voto, ficando vedada a acumulação de representação.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1942. — Capitão Hildebrando Bayard de Mello, secretário geral em exercício.

(N. 117 — 4-1-43 — Cr\$ 45,90)

Condomínio do Edifício Porto Alegre

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. condôminos, para a assembleia geral ordinária, a se realizar no próximo dia 14, às 17,30 horas na sobre-loja do Edifício Esplanada, à rua México n.º 90, para tratar dos seguintes assuntos:

- a) prestação de contas do exercício de 1942;
- b) aprovação do orçamento para 1943;
- c) assuntos gerais. — Carlos Osório Mascarenhas, presidente.

(N. 134 — 4-1-43 — Cr\$ 19,40)

Companhia Fiação e Tecelagem Mineira

(Em liquidação)

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 15 do corrente mês, às 13 horas, na sede provisória, à avenida Rio Branco n.º 180-loja, afim de tomar conhecimento da escritura de quitação e novação, entre esta Companhia e a Companhia de Imóveis e Representação Cirb S.A., em 11 de setembro de 1942 e deliberarem sobre a mesma.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943. — Paulo Penna da Rocha, presidente. — Alberto dos Santos Fóz, vice-presidente. — Antonio Zeferino da Fonseca, diretor-gerente. — Hamilton Machado de Busamante, diretor-tesoureiro.

(N. 129 — 4-1-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Edifício Itamar

São convidados os Srs. co-proprietários do Edifício Itamar, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em primeira convocação, no dia 15 do corrente, às 20 horas, no salão de estar do mesmo edifício, à avenida N.S. de Copacabana n.º 308. Assunto: Prestação de contas: Eleição de síndico para o biênio 1943/1945; e orçamento para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943. — Pelo Edifício Itamar Horacio Antunes Ferreira, síndico.

(N. 106 — 4-1-43 — Cr\$ 18,40)

Caixa Beneficente dos Sargentos da Marinha

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA

Em nome do Sr. presidente, convido os senhores associados a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, sábado, 9 do corrente, às 14 horas, em primeira convocação, e às 14,30, em segunda e última, afim de se proceder à leitura do Relatório e Balanço do ano de 1942 e para conhecimento dos Relatórios dos Conselhos.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943. Augusto Cosme da Silva, 1.º secretário.

(N. 110 — 4-1-43 — Cr\$ 17,30)

S. A. Fábrica de Tecidos Maria Candida

A partir do próximo dia 6, até o dia 10, das 14 às 16 horas, na sede da Companhia, à praça Mauá n.º 7, sala 1.306, pagar-se-ão os juros dos debêntures, correspondentes ao semestre findo em 31 de dezembro.

Depois do dia 10 o pagamento far-se-á às quintas-feiras, à mesma hora.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943. — A Diretoria.

Pela S.A. Fábrica de Tecidos "Maria Candida", Anibal Faria.

(N. 109 — 4-1-43 — Cr\$ 14,30)

Companhia Carris Porto Alegre

JUROS DE DEBÊNTURES

Nos dias 11 a 15 e 18 a 22 de janeiro corrente, pagar-se-á no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco número 137, 13.º andar, aos Srs. portadores de debêntures, a importância relativa ao 3.º coupon correspondente aos juros do segundo semestre de 1942, à razão de 9% ao ano. Depois desses dias, o pagamento dos juros não reclamados será feito nos dias 15 e 20 de cada mês.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943. — A Diretoria.

(N. 112 — 4-1-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiros R.C. 417.492, no Instituto Felix Pacheco, de minha propriedade.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943. — Antonio Lopes de Souza.

Reconheço a firma Antonio Lopes de Souza. — Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943. — Em testemunho (sinal público) da verdade, Mario de Almeida, escrevente autorizado.

(N. 126 — 4-1-43 — Cr\$ 12,20)

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19, fornecida pelo Serviço de Registro de Estrangeiro.

Rio de Janeiro 4 de janeiro de 1943. Carmine Palermo.

Reconheço a firma Carmine Palermo. — Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943. — Em testemunho (sinal público) da verdade, Luiz H. da Costa Brito tabelião substituto.

(N. 123 — 4-1-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Companhia de Seguros "Providente"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Não tendo comparecido número legal de acionistas para as reuniões da assembleia geral extraordinária convocadas para os dias 21 e 28 de dezembro último, são novamente convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 14 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua Primeiro de Março n.º 43, afim de deliberarem sobre alterações julgadas necessárias pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, à aprovação dos estatutos votados na assembleia geral extraordinária de 30 de maio de 1941, conforme despacho do Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Sendo esta a terceira e última convocação, a assembleia funcionará e deliberará com qualquer número.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943. — Hernando de Villemor Amaral, presidente.

(N. 128 — 4-1-43 — Cr\$ 101,00 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Edifício Yramaya

Pelo presente edital, são convidados os Srs. co-proprietários do edifício — Yramaya, — para a assembleia geral que será realizada no dia 15 de janeiro corrente (sexta-feira), às vinte horas na avenida Atlântica n.º 122-124, afim de deliberar sobre o relatório da Comissão de Tomada de Contas e Orçamento, referente ao segundo semestre de 1942 e assuntos de interesse do condomínio.

Caso não haja número, fica desde já convocada a segunda assembleia para o dia 20 (quarta-feira), às vinte horas no mesmo local e se ainda não tenha número, a terceira para o mesmo dia às vinte e uma horas, que resolverá com qualquer número.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1943. — Sylvio Góes, síndico.

Reconheço a firma Sylvio Góes. — Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1943. — Em testemunho (sinal público) da verdade, Antonio de Alvarenga Freire, 2.º tabelião substituto.

(N. 107 — 4-1-43 — Cr\$ 28,60)

Construções Aeronáuticas S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira e última convocação

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em terceira e última convocação, no dia 12 do corrente, às 15 horas, na sede social, à avenida Almirante Barroso n.º 81 salas 636/638, Assembleia que se reunirá com qualquer número de acionistas presentes, para deliberarem sobre:

- a) reforma dos estatutos sociais;
- b) eleição de diretores;
- c) outros assuntos.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943. — Construções Aeronáuticas S.A. — Antonio Lartigan Sabra, diretor-presidente.

(N. 138 — 4-1-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

São Cristóvão Atlético Clube

ASSEMBLÉIA GERAL

Pela presente convocação, convido os sócios quites deste Clube, de que tratam os números II, IV, V, VII, VIII e X do art. 5.º do atual Estatuto a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na próxima terça-feira, dia 12 do corrente, às 20,30 horas, na forma do art. 72, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia de acordo com o § 1.º do art. 71.

- a) eleição da presidência da Assembleia, constituída de três membros;
- b) eleição dos membros do Conselho Deliberativo (cinquenta efetivos e vinte e cinco suplentes).

Capital Federal, 6 de janeiro, de 1943. — Rodolpho Maggioni, presidente.

(N. 130 — 4-1-43 — Cr\$ 24,50)

Banco Central do Comércio S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas do Banco Central do Comércio S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 17 horas do dia 18 de janeiro de 1943, na sede social à avenida Graça Aranha n.º 326, loja, nesta Capital, afim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal para aumento do capital social de Cr\$ 600.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00;
- b) reforma dos Estatutos;
- c) eleição da Diretoria.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943. — Francisco Solano Carneiro da Cunha, diretor-presidente. — Alberto de Lacerda, diretor-gerente. — Luiz de Castro, diretor-tesoureiro.

(N. 135 — 4-1-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Atlântica S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Não tendo comparecido número legal de acionistas para a reunião da assembleia geral extraordinária, convocada para o dia 3 de janeiro deste ano, são novamente convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede da Companhia, à praça Getúlio Vargas n.º 2, sala 808, às 15 horas do dia 11 de janeiro próximo, afim de tomarem conhecimento das bases para desapropriação do prédio sito à rua São Pedro n.º 113, e resolverem a respeito.

— Elizabeth de Zeppelin, diretor-presidente. — A. Perrin, diretor-secretário.

(N. 140 — 4-1-43 — Cr\$ 45,30 — 3 vezes).

A Praça desta Capital e às do interior

Pierre da Silva, brasileiro, casado, residente nesta cidade, à rua Barata Ribeiro n.º 105, vem declarar às Praças desta Capital e do Interior, que por força da escritura pública de 14 de dezembro de 1942 lavrada em notas do Tabelião do Sexto Ofício, cedeu todas as quotas de capital que possuía na Sobrante Sociedade Brasileira de Comércio Limitada ao Sr. André Rottembourg, retirando-se, portanto da mesma, tendo sido dada plena e geral quitação recíproca.

O Sr. André Rottembourg passou a ser o único sócio gerente da referida sociedade.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1942. — Pierre da Silva. — De acordo, André Rottembourg.

Reconheço as firmas Pierre da Silva e André Rottembourg. — Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1942. — Em testemunho (sinal público) da verdade, Raul Borges, tabelião substituto.

(N. 105 — 4-1-43 — Cr\$ 76,50 — 2 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de identidade n.º 71.726, fornecida pelo Instituto Felix Pacheco.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943. — Joaquim Olibano Rosas.

Reconheço a firma Joaquim Olibano Rosas. — Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1943. — Em testemunha (sinal público) da verdade, Fausto Werneck, tabelião.

(N. 120 — 4-1-43 — Cr\$ 13,30)

Copeba, S. A. Companhia Petrolífera

A Diretoria cancela a convocação da assembleia geral extraordinária constante do anúncio publicado no "Correio da Manhã" de 2 de outubro de 1942 e no *Diário Oficial* de 2, 3 e 5 daquele mesmo mês.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943. — Hugo Boucault, presidente.

(N. 139 — 4-1-43 — Cr\$ 12,20)

Banco Boavista S. A.

Os Srs. acionistas são solicitados a depositar as suas ações, a partir do próximo dia 5 de janeiro, na sede da Sociedade, à rua Primeiro de Março n. 47, afim de se processar a emissão dos novos títulos distribuídos como bonificação e correspondentes ao aumento de capital, nos termos da Assembléia Geral realizada em 18 de junho de 1942.

No ato do pagamento do dividendo relativo ao segundo semestre de 1942, que será oportunamente anunciado, far-se-á entrega das novas ações de bonificação, pagando o acionista nessa ocasião o imposto de renda devido.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1943.
— A Diretoria.

(N. 4 — 2-1-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Livro Jurídico S. A.**TERCEIRA CONVOCAÇÃO**

São convocados os Srs. acionistas do Livro Jurídico S.A. para se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia nove de janeiro de 1943, às quatorze horas e trinta minutos, na sede social, à avenida Erasmo Braga n. 12, terceiro andar, sala trinta e dois, afim de tomar conhecimento do resultado da subscrição do aumento de capital social, votado na assembléia geral extraordinária de 11 de novembro de 1942 e dos demais atos relacionados com o referido aumento.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1943.
— Bilac Pinto, diretor-presidente.

(N. 101 — 4-1-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Banco da Cidade do Rio de Janeiro, S. A.

Oswaldo Lopes de Oliveira Lyrio, na qualidade de fundador do Banco da Cidade do Rio de Janeiro, S.A. tendo sido o seu capital integralmente subscrito e feito o depósito a que alude o art. 21 do decreto n. 14.728, de 12 de março de 1921, convida todos os subscritores a se reunirem às 14 horas do dia 11 de janeiro de 1943, na sala da frente do prédio n. 81-A, 2.º andar, da rua da Alfândega, nesta cidade, para, em assembléia resolverem sobre a constituição da sociedade anônima.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — O fundador, Oswaldo Lopes de Oliveira Lyrio.

(N. 1.985 — 31-12-42 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Brazaço S. A.

Avenida Rio Branco n. 311, 7.º andar
Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99, alíneas a, b e c, do decreto-lei n. 2.627, de 27 de setembro de 1940.
Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — J. Klerkoper, diretor-presidente.

(N. 1.868 — 30-12-42 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Centro Espírita Redentor Sociedade Civil**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De ordem do Sr. presidente e em conformidade com o art. 19 dos Estatutos, convoco os Srs. sócios para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em 8 de janeiro de 1943, na sede do Centro, às 17 horas.

A reunião tem por fim principal o exame e aprovação do relatório da Diretoria, contas do ano de 1942, e eleição e posse da Diretoria, de acordo com o art. 8.º, § 1.º e § 2.º dos Estatutos.
Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1942. — Orlando Cruz, 1.º secretário.

(N. 1.871 — 30-12-42 — Cr\$ 71,40 — 5 vezes).

Perfumaria Lopes S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, os documentos de que trata o art. 99 do decreto n. 2.627, de 26-9 de 1940.

Ficam convidados os Srs. acionistas para a assembléia geral ordinária, a realizar-se em 4 de fevereiro próximo futuro, às 15 horas na sede da sociedade, à praça Tiradentes n. 38, para deliberarem sobre o balanço do exercício de 1942, e elegerem o Conselho Fiscal para o exercício de 1943. — Carlos Rossi Figueiredo, diretor.

(N. 1.994 — 31-12-42 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Rio Palacio Hotel S. A.

São convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social à avenida Graça Aranha n. 326, 12.º andar, sala n. 121, às 15 horas do dia 9 de janeiro de 1943, para satisfazerem exigência da Seção de Comércio do D.N.I. e Comércio, referentes à ata da assembléia geral ordinária.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Rio Palacio Hotel, S.A. — César Crisostuma Paranhos, diretor.

(N. 1.970 — 30-12-42 — Cr\$ 36,70

Empréstimo Rodoviário do Estado do Rio Grande do Sul

Pagamento de juros de 8% ao ano.
O Banco Português do Brasil S.A., devidamente autorizado pelo Banco do Rio Grande do Sul S.A., com sede em Porto Alegre, efetuará em seus guichês, a partir de 5 de janeiro de 1943, o pagamento de coupons de juros relativos ao segundo semestre de 1942 (coupon n. 4, pagável em janeiro de 1943), de emissão do Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1942. — Banco Português do Brasil S.A.

(N. 1.967 — 29-12-42 — Cr\$ 91,30 — 5 vezes).

Bairro de Fátima Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua do Nuncio n. 61, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1943. — Bairro de Fátima S.A. — Belmiro Mendes de Vasconcellos, presidente.

(N. 7 — 2-1-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a carteira de estrangeiro modelo 18.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1943. — A rogo de Manoel Antunes de Lima, por ser analfabeto, Luiz Antonio Gonçalves Ribeiro.

Reconheço a firma Luiz Antonio Gonçalves Ribeiro. — Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1943. — Em testemunho (sinal público) da verdade, Luiz Guaraná, tabelião.

(N. 14 — 2-1-43 — Cr\$ 23,70 — 3 vezes).

Sociedade Brasileira de Autores Teatrais

Nos termos do Estatuto, convoco os Srs. sócios efetivos da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais para a realização de uma Assembléia Geral Extraordinária, que terá lugar a 11 de janeiro de 1943, às 20 horas, com o fim especial de julgar o recurso apresentado pelo conselheiro Paulo de Magalhães.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Geysa Boscoli, presidente da S.B.A.T.

(N. 1.990 — 31-12-42 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Banco Regional (Sociedade Anônima)

Rua Primeiro de Março n. 71

Rio de Janeiro

27.º DIVIDENDO

Convidamos os senhores acionistas a comparecerem na Tesouraria deste Banco a partir do próximo dia 10 de janeiro de 1943, afim de receberem o 27.º dividendo, relativo aos 6 segundos meses do ano de 1942, à razão de 20% (vinte por cento) ao ano, ou sejam Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) por ação.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1943. — A Diretoria: João de Rezende Torres, diretor-gerente — José Monteiro de Rezende, diretor-secretário.

(N. 1.996 — 31-12-42 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Companhia Carioca de Guarda e Administração de Bens Moveis**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Carioca de Guarda e Administração de Bens Moveis, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 11 de janeiro de 1943, às 17 horas, em sua sede social, na rua México n. 98, 8.º andar, sala 809, para o fim de deliberar sobre uma proposta de alteração do art. 3.º dos estatutos.

Rio de Janeiro 30 de dezembro de 1942. — Companhia Carioca de Guarda e Administração de Bens Moveis. — José Augusto Costa Junior, diretor-presidente.

(N. 1.977 — 31-12-42 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União

COM

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

E

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N. 130

PREÇO: Cr\$ 10,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

—

Agência II: Pretório

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40